SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO CEARÁ

APRECE

Ceará , 03 de Junho de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará • ANO X | Nº 2207

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTANEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 328/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **ANTONIO EDSON DE SOUSA,** do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE DE SECRETARIA, junto a Secretaria Municipal de Educação**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:CEF493E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 329/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **ANTONIO EDSON DE SOUSA,** portador de C.I.RG nº. 2008318630-6, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 611.245.893-41, para o exercício do Cargo em Comissão de **SUPERVISOR DE NÚCLEO DE UBS** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 24., inciso XVI da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:473F7972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 330/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a senhora **BRUNA DE MELO RODRIGUES,** portadora de C.I.RG nº. 2009008321-5, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 078.982.473-61, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Expediente:
Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará – APRECE

DIRETORIA DO BIÊNIO 2019-2020

PRESIDENTE	FRANCISCO NILSON ALVES DINIZ	CEDRO
VICE PRESIDENTE	GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA	SÃO BENEDITO
SECRETÁRIO GERAL	MARIA IRISNEILE GADELHA SOUSA COSTA	ALTO SANTO
1º SECRETÁRIO	JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA	MAURITÍ
TESOUREIRO GERAL	FRANCISCO DE CASTRO MENEZES JUNIOR	CHOROZINHO
1º TESOUREIRO	OSVALDO HONÓRIO LEMOS NETO	RERIUTABA
PRESIDENTE DE HONRA	ROBERTO CLÁUDIO RODRIGUES BEZERRA	FORTALEZA
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL		
TITULAR	ALINE CAVALCANTE VIEIRA	BOA VIAGEM
TITULAR	ECILDO EVANGELISTA FILHO	MOMBAÇA
TITULAR	JOSÉ WEBSTON NOGUEIRA PINHEIRO	SOLONÓPOLE
SUPLENTE	CARLOS FREDERICO CITÓ CESAR RÊGO	TAUÁ
SUPLENTE	LUIZ CLAUDENILTON PINHEIRO	DEP. IRAPUAN PINHEIRO
SUPLENTE	CARLOS SERGIO RUFINO MOREIRA	IPÚ
MEMBROS DO CONSELHO DELIBERATIVO		
REGIÃO 01	JOSÉ FIRMO CAMURÇA NETO	MARACANAÚ
REGIÃO 02	FELIPE CARLOS UCHOA SALES RIBEIRO	UMIRIM
REGIÃO 03	CARLOS ALBERTO ROCHA BRUNO	MORRINHOS
REGIÃO 04	AMANDA ARRUDA MENEZES	GRANJA
REGIÃO 05	JOSÉ JAYDSON SARAIVA DE AGUIAR	TIANGUÁ
REGIÃO 06	ALEX HENRIQUE ALVES DE MELO	PACUJÁ
REGIÃO 07	FRANCISCO CORDEIRO MOREIRA	GENERAL SAMPAIO
REGIÃO 08	ROBERLANDIA FERREIRA CASTELO BRANCO	GUARAMIRANGA
REGIÃO 09	VALDEMAR ARAÚJO DA SILVA FILHO	PINDORETAMA
REGIÃO 10	RAIMUNDO WEBER DE ARAÚJO	RUSSAS
REGIÃO 11	JOACY ALVES DOS SANTOS JUNIOR	JAGUARIBARA
REGIÃO 12	MARCONDES DE HOLANDA JUCÁ	CHORÓ
REGIÃO 13	CARLISSON EMERSON ARAÚJO DA ASSUNÇÃO	PORANGA
REGIÃO 14	BISMARCK BARROS BEZERRA	PIQUET CARNEIRO
REGIÃO 15	JOSÉ BARRETO COUTO NETO	QUITERIANÓPOLIS
REGIÃO 16	SIMÃO PEDRO ALVES PEQUENO	ORÓS
REGIÃO 17	JOSÉ GERALDO DOS SANTOS	IPAUMIRIM
REGIÃO 18	FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES	ALTANEIRA
REGIÃO 19	JOÃO GREGORIO NETO	GRANJEIRO
REGIÃO 20	FRANCISCO AGABIO SAMPAIO GONDIM	PENAFORTE

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:DA1EF3B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 331/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o senhor **LEANDRO DA SILVA MATOS,** portador de C.I.RG nº. 2016009490-3, expedida por SSPDS/CE e inscrito no CPF sob o nº. 082.404.463-02, para o exercício do Cargo em Comissão de **ASSISTENTE TECNICO** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22., inciso VII da Lei nº. 575 de 28 de fevereiro de 2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:684A7509

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 332/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Dra. **MARY DE MAGDALA EUGENIO MUDO GOMES,** portadora do CRM/CE nº. 8818 e inscrita no CPF sob o nº. 681.634.604-15, para o exercício do Cargo em Comissão de **DIRETOR CLÍNICO DO HOSPITAL MUNICIPAL junto a** da **Secretaria de Saúde,** de conformidade com o disposto no Art. 76, inciso IX da Lei Orgânica do Município c/c com o Art. 9º., inciso II da Lei nº. 540/2011 e Art. 22, inciso XII da Lei nº. 575/2013.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias, com efeitos financeiros a partir de 02 de maio.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 16 de maio de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:FE6D5DD5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 333/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do Art. 32, da Lei 540 de 28 de dezembro de 2011, o senhor **LUAN KAIO FEITOSA DUARTE,** do Cargo de Confiança de **SECRETÁRIO DE SAÚDE**, bem como das demais atribuições que lhe foram incumbidas.

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:1681BA08

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 334/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTANEIRA, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. NOMEAR a senhora **JAMILLA NOGUEIRA LANDIM RUFINO,** portadora de C.I. RG nº. 99099035471, expedida por SSPDS/CE e inscrita no CPF sob o nº. 015.839.423-27, para o exercício do Cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, de conformidade com o disposto no Art. 83 da Lei Orgânica Municipal, ainda designar para exercer, cumulativamente, a função de **Gestora do Fundo Municipal de Saúde**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrarias.

PUBLIQUE – SE

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, em 31 de maio de 2019.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Gonçalves Amorim
Código Identificador:9CC58FD6

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 009/2019

DECRETO Nº 009/2019 Aratuba, 31 de maio de 2019.

EMENTA: Altera os termos do Decreto nº 021/2017, que requisitou bens e serviços da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio visando à manutenção da assistência médico hospitalar, e dá outras providências**.**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO que a grave situação financeira da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio ainda não permite a revogação a requisição administrativa realizada em seus serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de prestação de saúde de qualidade pelo Município, devendo este sempre buscar as melhoras soluções na área, no intuito de sempre melhorar os serviços prestados à população;

CONSIDERANDO o Instituto Compartilha – SAMEAC apresentou projeto à Secretaria de Saúde com uma série de ações para a melhoria na prestação dos serviços prestados no hospital, que gerariam uma maior efetividade na aplicação das verbas públicas;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 580/2019 aprovou a realização de Termo de Fomento entre o Município de Aratuba e o Instituto Compartilha – SAMEAC, tendo como objeto a realização de serviços de saúde no Hospital de Aratuba, mediante o repasse financeiro por parte do Município;

CONSIDERANDO que de acordo com o Termo de Fomento e Plano de Trabalho apresentados o Instituto Compartilha passa a ser o responsável pela operacionalização dos serviços hospitalares, sob a supervisão do Município de Aratuba;

CONSIDERANDO que para a efetiva operação dos serviços é preciso que o Instituto Compartilha tenha uma maior gerência sobre o pessoal que exerce suas funções no Hospital de Aratuba.

DECRETA:

Art. 1º. Fica mantida a intervenção no Hospital de Aratuba, nos termos do Decreto nº 021/2017, passando o Município a exercer suas atividades com o auxílio do Instituto Compartilha – SAMEAC, conforme Termo de Fomento e Plano de Trabalho apresentados.

Parágrafo único: as atividades do Instituto Compartilha estarão sujeitas ao cumprimento do Termo de Fomento e do Plano de Trabalho, e serão desenvolvidas por meio de repasse financeiro do Município de Aratuba, mediante a regular prestação de contas de todos os gastos e encargos fiscais e trabalhistas previstos.

Art. 2º - O Instituto Compartilha passa a ser o responsável pela gestão de pessoal, podendo, em conjunto com a direção da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, tomar todas as medidas necessárias para o gerenciamento dos funcionários que prestam serviços no Hospital, obedecidos os limites financeiros previstos no Termo de Fomento.

§1º - O Instituto poderá utilizar-se de funcionários da Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, funcionários próprios, ou ainda de servidores cedidos pelo Município de Aratuba, mediante ajuste prévio.

§ 2º - O Instituto deverá, conforme Termo de Fomento, demonstrar o regular pagamento dos salários e demais benefícios trabalhistas a seus empregados, mediante a prestação de contas dos valores repassados pelo Município.

Art. 3º - Deverá ser realizado inventário dos bens existentes no Hospital Municipal, tais como remédios, alimentos e demais insumos, evitando assim gastos em duplicidade no período de transição da gestão hospitalar.

Art. 4º Fica prorrogado, a partir da presente data, por mais 180 (cento e oitenta) dias o Estado de Calamidade Pública nos serviços de saúde do Município de Aratuba, bem como a intervenção no Hospital de Aratuba, mantido pela Sociedade Hospitalar Padre Dionísio, por meio da requisição de todos os bens e serviços da instituição, nos termos do Decreto nº 021/2017.

§ 1º: A prorrogação entrará em vigor a partir da publicação deste decreto, podendo cessar antes de seu termo ou ser prorrogada, de acordo com a necessidade e o interesse público.

§ 2º - A Prorrogação da requisição pelo Poder Executivo Municipal tem por objetivo garantir a continuidade da prestação dos serviços hospitalares, bem como a plena recuperação econômico-financeira da instituição.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE DIVULGUE-SE CUMPRA-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio de 2019
.

MARIA AUXILIADORA LIMA BATISTA
Prefeita do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:19876984

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 0801.01/2019 – 001 - REF: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 0801.01/2019.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº. 0801.01/2019 – 001. A Secretaria de Educação Básica, vem emitir o extrato do contrato da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 0801.01/2019**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 e suas alterações. **OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DE QUADRAS E ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS**. CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ARATUBA/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. **CONTRATADA: F4 CONSTRUÇÕES, LOCAÇÕES E PRODUÇÃO DE EVENTOS EIRELI - ME,** CNPJ nº 09.652.543/0001-68. **VALOR GLOBAL:** R$ 3.143.319,40 (Três milhões, cento e quarenta e três mil, trezentos e dezenove reais e quarenta centavos). **VIGÊNCIA:** 20 de maio de 2019 a 18 de novembro de 2019. ASSINAM PELAS PARTES: CONTRATANTE: Shirlene Maria Leitão Botelho, CPF nº 435.250.673-72 - Secretária Municipal. CONTRATADA: Francisca Maria Freires Sampaio, CPF Nº. 464.650.063-91 – Representante legal.

ARATUBA-CE, 20 de maio de 2019.

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:CCA98A7D

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N.° 037/2019

Assaré, Ceará, 31 de maio de 2019.

O cidadão Francisco Evanderto Almeida, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;
CONSIDERANDO que a exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigete máximo da administração;
CONSIDERANDO, finalmente, que o pricípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;
RESOLVE

I – **Exonerar** a Senhora **Daiane de Oliveira Carlos**, portadora do CPF nº. 047.319.093-17, do cargo de Diretora Administrativo Financeiro do Hospital Municipal Nossa Senhora das Dores, junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município;

II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2695357B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 036/2019

Assaré, Ceará, 31 de maio de 2019.

O cidadão Francisco Evanderto Almeida, PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;
CONSIDERANDO que a exoneração dos servidores titulares de cargos comissionados e funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigete máximo da administração;
CONSIDERANDO, finalmente, que o pricípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;
RESOLVE

I – **Exonerar** o Sr. **Francisco das Chagas Pereira da Silva**, portador do CPF nº. 031.886.123-20, do cargo de Presidente da CPL/Pregoeiro, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Assaré;
II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Assaré, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:2FD14311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.° 038/2019

Assaré, Ceará, 31 de maio de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ASSARÉ, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;
CONSIDERANDO os termos do artigo 91, inciso II, letra "a", da Lei Orgânica Municipal, que determinam ser a Portaria o instrumento legal para nomeação de servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança;
CONSIDERANDO que a nomeação dos servidores titulares de cargos comissionados e de funções de confiança é ato de competência privativa do Chefe do Poder Executivo, enquanto dirigente máximo da administração;
CONSIDERANDO, a necessidade de se prover o cargo de Presidente da CPL/Pregoeiro, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, criado pela Lei Complementar nº. 01/2017;
CONSIDERANDO, finalmente, que o princípio da discricionariedade administrativa assegura o livre provimento de cargos em comissão e das funções de confiança, dispensadas as demais formalidades;
RESOLVE

I – **Nomear** a Senhora **Daiane de Oliveira Carlos**, portadora do CPF nº. 047.319.093-17, para desempenhar o cargo de Presidente da CPL/Pregoeiro, junto a Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento do Município de Assaré;
II – Determinar ao órgão de recursos humanos do Município que proceda às necessárias anotações em livro próprio;
III – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Assaré, Ceará, aos 31 (trinta e um) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e Dezenove).

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

FRANCISCO EVANDERTO ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Celesio Pereira Evangelista de Alencar
Código Identificador:9DD937FD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ

SECRETARIA DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO 04.003/2019-PP

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 04.003/2019-PP

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE- AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N. º 04.003/2019-PP. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE UMA PROCESSADORA PARA RAIO X PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BANABUIÚ-CE. DATA: 13 DE JUNHO DE 2019. **HORA:** 09H00MIN. **ENDEREÇO:** Av. Queiroz Pessoa, nº 435 - Bairro Centro, Banabuiú/CE. O edital encontra-se disponível no endereço indicado ou através do sítio eletrônico http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Banabuiú/CE, 30 de Maio de 2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA LOPES
Pregoeiro Oficial do Município.

Publicado por:
Francisca Iranir Alves de Sousa
Código Identificador:AEC7C259

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Anselmo Rodrigues de Figueiredo, inscrita no CNPJ sob o nº 11.085.776/0001-78 de que na data de 10/05/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 23/04/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365,

Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:2A639336

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Marina Leite Andriola, inscrita no CNPJ sob o nº 24.191.577/0001-96 de que na data de 29/04/2019 foi proferida a decisão referente ao Auto de Infração aberto em 03/04/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:83998A04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa J G Pinheiro Mercadinho, inscrita no CNPJ sob o nº 00.775.276/0001-41 de que na data de 10/05/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 23/04/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:25FBA86B

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a empresa Luciene Bernardo da Silva, inscrita no CPF sob o nº 000.488.843-08 de que na data de 08/05/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 22/04/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:C639D0C6

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
NOTIFICAÇÃO

Pelo presente, fica notificada a pessoa física Francisca Fernandes da Silva, inscrita no CPF sob o nº 940.526.703-53 de que na data de 14/05/2019 foi indeferido o recurso/ defesa interposto referente ao Auto de Infração aberto em 29/04/2019, sendo aplicada a penalidade **ADVERTÊNCIA**. Fica a mesma ciente que terá 15 dias, a contar da ciência deste para, querendo, apresentar o recurso previsto no art. 100, da Lei Municipal nº 1006/2017, junto ao Departamento de Vigilância Sanitária Municipal, localizada na Rua José Matias Sampaio, 365, Brejo Santo – CE.

ALESSA RODRIGUES DE FIGUEIREDO
Vigilância Sanitária Municipal Brejo Santo - CE

Publicado por:
José Wellington Cruz Andrade
Código Identificador:A7DE36AC

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que o evento ocorrerá na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 04 e 05 de junho de 2019, havendo a necessidade de pernoite, fazendo a servidora jus ao pagamento de 1 (uma) diária em sua integralidade.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar à Sra. **FRANCISCA MARINA DONATO MELO**, Controladora Geral do Município, uma diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 04 e 05 de junho de 2019, ocasião em que participará do ***Curso Sobre Controle e Auditoria Interna na Administração Pública Municipal.***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 31 (trinta e um) do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:1E56D5CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

Autoriza pagamento de diária à servidor do município e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GROAÍRAS, ESTADO DO CEARÁ.

No uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto que lhe confere o art. 54, incisos V e IX, art. 72, inciso II, alínea "d" da Constituição do Município de Groaíras proclamada em 05 de Abril de 1990;

Considerando a previsão da Lei nº 744/2018, de 11/05/2018, que define valores de diárias, disciplina a competência para a concessão, revoga leis anteriores sobre a matéria e dá outras providências;

Considerando que o evento ocorrerá na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 04 e 05 de junho de 2019, havendo a necessidade de pernoite, fazendo o servidor jus ao pagamento de 1 (uma) diária em sua integralidade.

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a Tesouraria da Prefeitura, a pagar ao Sr. **FRANCISCO JOSÉ MAIA FIRMO**, Secretário Adjunto da Administração, Finanças e Controle, uma diária, no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para fazer face às despesas de estada na cidade de Fortaleza-CE, nos dias 04 e 05 de junho de 2019, ocasião em que participará do ***Curso Sobre Controle e Auditoria Interna na Administração Pública Municipal.***

Art. 2º -As despesas ocorrerão por conta de dotação própria do vigente orçamento.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
E CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GROAÍRAS/CE, aos dias 31 (trinta e um) do mês de maio de 2019 (dois mil e dezenove).

FRANCISCO UELITON MARTINS VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Jander Maciel Vasconcelos
Código Identificador:C8208ECD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE LICITAÇÃO

Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS Nº. 29.05.19-01TP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL DESTINADO A CONCLUSÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE METODOLOGIA CONVENCIONAL TIPO I, LOCALIZADA NO BAIRRO DO ESTÁDIO, SEDE DO MUNICÍPIO DE GUARACIABA DO NORTE/CE. A realização está prevista para o dia 19 de Junho de 2019, às 08h30m. O Edital completo está à disposição dos interessados, na Prefeitura Municipal de Guaraciaba do Norte/CE – Setor de Licitações, nos dias úteis das 08h00min às 14h00min, sito à Avenida Monsenhor Furtado, nº. 55, Centro, ou acessando o site: http://municipios.tce.ce.gov.br/licitacoes.

Guaraciaba do Norte/CE, 31 de Maio de 2019.

MARIA DAS MESSÊ ROQUE DE OLIVEIRA CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:946A46CB

COMISSAO DE LICITAÇÃO
EXTRATO - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças, torna público para conhecimento dos interessados a REVOGAÇÃO, com base no art. 49 da Lei 8.666/93, do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 17.05.19-01PP, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO, GERENCIAMENTO E CONTROLE DE FROTA COM IMPLANTAÇÃO E OPERAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, VIA INTERNET, COM TECNOLOGIA DE PAGAMENTO ONLINE E REAL TIME POR MEIO DE CARTÃO, NAS REDES DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS PELA CONTRATADA, LOCALIZADOS POR TODO O PAÍS, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, SERVIÇOS, ACESSÓRIOS, REBOQUE E COMPONENTES RECOMENDADOS PELO FABRICANTE DE ACORDO COM AS CARACTERÍSTICAS DE CADA VEÍCULO, MOTOCICLETA, MAQUINÁRIO E EQUIPAMENTO QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE, A partir desta data, os autos do processo estão com vista franqueada aos interessados, estando aberto o prazo para o contraditório e a ampla defesa nos termos no §3º do Art. 49, da Lei nº 8.666/93, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data de publicação desta decisão. (TCU - Acórdão 455/2017 Plenário).

Guaraciaba do Norte/CE, 30 de Maio de 2019.

KLEYTON DAMASCENO ARAGÃO
Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:FBBD5BCA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N° 09.01/2019-TP

A Prefeitura Municipal de Icó, através da comissão permanente de licitação, torna público, que fará realizar licitação, na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, autuada sob o nº **09.01/2019-TP**, cujo objeto é a Construção das instalações esportivas denominada Pista de Atletismo do Município de Icó-Ce, através da Caixa Econômica Federal – Contrato de Repasse nº 862878/2017, Operação 1046230-75, conforme projeto em anexo, tipo menor preço, com data de abertura marcada para o dia 19/06/2019, às 08:30 horas, na sala da comissão de licitação, situada na Rua Francisca Alves de Morais S/N, Gerência, 1° Andar, Icó, Ceará.

Icó/CE, 31 de Maio de 2019

CLAUDIO FERREIRA DOS SANTOS
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Luis Eduardo Ferreira
Código Identificador:25FE7FC1

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002,

subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.03-PMI/SEGOV. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ **13.114,55** (treze mil cento e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:5D75BF92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.04-PMI/PGM. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 1.345,47 (um mil trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0401-041220015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A8C046E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.05-PMI/CGM. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 2.846,93 (dois mil oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e três centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1601-041220049.2.112 (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária: Alfredo Lafayette Teixeira Neto** (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA -
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:36CE4D95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.06-PMI/SEFAM. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 8.823,83 (oito mil oitocentos e vinte e três reais e oitenta e três centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec. De Administração, Finanças e Planejamento.). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária: Luiz Rui de Andrade** (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:DF368E9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.07-PMI/SECULT. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 19.638,38 (dezenove mil seiscentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1001-131220058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Lucia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:424FEC9A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.08-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 2.844,90 (dois mil oitocentos e quarenta e quatro reais e noventa centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1301-151220058.2.095 (Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Jocélio de Araújo Viana (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:F5F96D15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.09-PMI/SETHAS. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 215.367,05 (duzentos e quinze mil trezentos e sessenta e sete reais e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2601-081220058.2.129 (Manutenção das atividades). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082430045.2.130 (Manutenção do Conselho Tutelar) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082440040.2.133 (Manutenção dos Conselhos Vinculados a Secretaria de Assistência) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440041.2.153 (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082430044.2.135 (Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440042.2.155 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral á família – PAEFI/CRAS) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440042.2.156 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.142 (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc.do Sist. Único de Assist. Social - IGDSUAS) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-24300045.2.138 (Execução das Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-82430045.2.139 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-0824300442.137 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.144 (Manutenção do Pólo de Convivência Social) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.141 (Manut. Da Polit. Da Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunit., Bco de Alimentos e demais prog. Projetos e serviços) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440043.2.160 (Manutenção do Centro de Esporte) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.149 (Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2604-081220040.2.173 (Implementação de Programas e Projetos entre outras atividades de promoção, proteção e defesa dos Direitos da mulher.) **Elemento de**

Despesa nº: 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BDDA7876

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.10-PMI/SEAP. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 1.288,44 (um mil, duzentos e oitenta e oito reais e quarenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1401-201220058.2.100 (Manutenção das atividades Adm. Da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Francisco Rodrigues de Araújo (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A612D335

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.11-PMI/SEMURB. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 4.594,00 (quatro mil quinhentos e noventa e quatro reais). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2701-154520058.2.179 (Manutenção das Atividades da Sec. Do Meio Ambiente e Construção.). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:8E7576D5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.12-PMI/SETUS. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 43.464,84 (quarenta e três mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1701-044520032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Antonio Alves Da Cunha Filho (Secretário do Município).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:721B3EFC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **F Pereira dos Santos ME**, com sede à Rua Coronel Teodomiro Filgueira Sampaio, Nº 63, Centro, Jardim-Ce, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.494.055/0001-38, neste ato, representado pelo Senhor Gilneid Cicero dos Santos (Procurador), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.13-PMI/SEJUV. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 1.130,70 (um mil cento e trinta reais e setenta centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1101-271220058.2.088 (Manutenção das atividades administrativas). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Jose Marques de Lavor Andrade (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:15543D2C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.14-PMI/SEGOV. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 51.945,48 (cinquenta e um mil novecentos e quarenta e cinco reais e quarenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0201-04.121.0049.2.010 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Gestão). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Ana Vládia Costa Bezerra (Ordenadora de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:6D7F36D0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.15-PMI/PGM. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 9.898,60 (nove mil oitocentos e noventa e oito reais e sessenta centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0401-041220015.2.009 (Manutenção da Procuradoria Municipal). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Daniel Gouveia Filho (Procurador Geral).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B5A6E69F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.16-PMI/CGM. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 6.666,14 (seis mil seiscentos e sessenta e seis reais e quatorze centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1601-041220049.2.112 (Manutenção da Controladoria Municipal). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária: Alfredo Lafayette Teixeira Neto** (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:216A97FE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.17-PMI/SEFAM. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 39.766,92 (trinta e nove mil setecentos e sessenta e seis reais e noventa e dois centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 0501-041220049.2.011 (Manutenção das Atividades da Sec. De Administração, Finanças e Planejamento.). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária: Luiz Rui de Andrade** (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:037DCE6C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:
Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.18-PMI/SECULT. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 24.733,95 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e três reais e noventa e cinco centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1001-131220058.2.069 (Manutenção das Atividades da Secretaria de Cultura e Turismo). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Lucia de Fátima de Oliveira Felipe (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BE9E3E3B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.19-PMI/SEINFRA. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 15.634,09 (quinze mil seiscentos e trinta e quatro reais e nove centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1301-151220058.2.095 (Manutenção das atividades da Secretaria de Infraestrutura). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Jocélio de Araújo Viana (Secretário Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:48E95E35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.20-PMI/SETHAS. **Objeto:** Aquisição de material de

expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 321.569,54 (trezentos e vinte e um mil quinhentos e sessenta e nove reais e cinquenta e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2601-081220058.2.129 (Manutenção das atividades). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082430045.2.130 (Manutenção do Conselho Tutelar) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2601-082440040.2.133 (Manutenção dos Conselhos Vinculados a Secretaria de Assistência) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440041.2.153 (Manutenção do Cadastro de Famílias IGD/PBF) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082430044.2.135 (Serviço de proteção e atendimento especializado a famílias e indivíduos – PAEFI/CREAS) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440042.2.155 (Serviço de Proteção e Atendimento Integral á família – PAEFI/CRAS) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440042.2.156 (Serviço de Convivência e Fortalecimento de vínculos - SCFV) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.142 (Apoio as Ações do Índice de Gestão Desc.do Sist. Único de Assist. Social - IGDSUAS) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-24300045.2.138 (Execução das Ações Estratégicas do Prog. de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-82430045.2.139 (Implantação/Manutenção dos Serviços de Alta Complexidade) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-0824300442.137 (Gestão do Programa Primeira Infância no SUAS – Programa Criança Feliz) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.144 (Manutenção do Pólo de Convivência Social) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.141 (Manut. Da Polit. Da Segurança Alimentar e Nutricional – Cozinha Comunit., Bco de Alimentos e demais prog. Projetos e serviços) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440043.2.160 (Manutenção do Centro de Esporte) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2602-082440040.2.149 (Manutenção do Programa Acessuas/Trabalho) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo); 2604-081220040.2.173 (Implementação de Programas e Projetos entre outras atividades de promoção, proteção e defesa dos Direitos da mulher.) **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Patrícia Neilla Diniz Nazareth (Secretária Municipal).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:BAAD7F5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.21-PMI/SEAP. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 6.702,06 (seis mil setecentos e dois reais e seis centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1401-201220058.2.100 (Manutenção das atividades Adm. Da Secretaria de Agricultura e Pecuária). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Francisco Rodrigues de Araújo (Ordenador de Despesas da pasta). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D0C2F25C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.22-PMI/SEMURB. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 9.952,88 (nove mil novecentos e cinquenta e dois reais e oitenta e oito centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 2701-154520058.2.179 (Manutenção das Atividades da Sec. Do Meio Ambiente e Construção.). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Marcos Ageu Medeiros Soares (Secretário Municipal). Pedro Gildásio de Sousa - Presidente da Comissão Permanente de Licitação. Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019. Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:D4A6A370

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada.

Contratante: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.23-PMI/SETUS. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 35.819,59 (trinta e cinco mil oitocentos e dezenove reais e cinquenta e nove centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1701-044520032.2.114 (Manutenção das Atividades da Secretaria do Trânsito e Cidadania). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Antonio Alves Da Cunha Filho (Secretário do Município).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:46A45F49

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Iguatu-Ce, em cumprimento a Legislação em vigor, faz publicar o extrato resumido do contrato firmado com: **ANTÔNIO JEREMIAS PEREIRA NETO – ME**, com sede à Rua Padre Miguel Coelho, Nº 203, Centro, Jardim-Ce, CEP 63.290-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.400.926/0001-74, neste ato, representado pelo Senhor Antônio Jeremias Pereira Neto, (Proprietário), a realizar conforme discrimina:

Fundamento Legal: Pregão Presencial Nº 2019.03.18.01-PMI-DIV, regulamentado pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiada pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e, ainda, na proposta de preços da contratada. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Governo, inscrita no CNPJ sob o nº 07.810.468/0001-90. **Contrato Nº:** 2019.05.13.24-PMI/SEJUV. **Objeto:** Aquisição de material de expediente, para suprir as necessidades das Diversas Secretarias do município de Iguatu/CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, anexo I do Edital. **Valor Contratual:** R$ 2.673,24 (dois mil seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos). **Data de Assinatura:** 13 de Maio de 2019**. Vigência**: 31 de Dezembro de 2019, a contar da data de assinatura do contrato. **Dotação Orçamentária:** 1101-271220058.2.088 (Manutenção das atividades administrativas). **Elemento de Despesa nº:** 3.3.90.30.00 (Material de Consumo). **Signatária:** Jose Marques de Lavor Andrade (Ordenador de Despesas da pasta).

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Iguatu-Ce, 13 de Maio de 2019.

Fone: (88) 99203-6169. E-mail: prefeituramunicipalcpl@gmail.com

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:27965550

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – **Extrato de Termo Aditivo de Valor ao Contrato Original**. **Processo**: TP-2018.04.13.01-PMI-SEINFRA. **Contrato N°**: 2018.06.22.01. **Modalidade de licitação**: Tomada de Preços. **Objeto**: Termo Aditivo de Valor. **Fundamentação Legal:** Em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** M. Farias de Melo - ME – **CNPJ:** 21.397.490/0001-81. **Valor do Contrato**: R$ 264.745,00 (duzentos e sessenta e quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais). **Valor do Aditivo**: R$ 11.456,71 (onze mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e um centavos). **Valor Contratual após Aditivo:** R$ 276.201,71 (duzentos e setenta e seis mil duzentos e um reais e setenta e um centavos). **Dotação Orçamentária**: 1301-15.451.0031.1.042 – (Pavimentação Asfáltica, Pedra Tosca e Intertravado). **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 17/05/2019. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário Municipal de Infraestrutura) e Márcio Farias Melo – (Representante Legal).

Iguatu, 17 de Maio de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:92E2D4B7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO VALOR

Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Iguatu – Secretaria de Infraestrutura – **Extrato de Termo Aditivo de Supressão de Valor ao Contrato Original**. **Processo**: CP-007/2015-PMI-SEINFRA. **Contrato** N°: 0643/2015. **Modalidade de licitação**: Concorrência Pública. **Objeto**: Termo Aditivo Supressão de Valor. **Fundamentação Legal:** Em conformidade com o art. 65, § 1º da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **Contratante**: Prefeitura Municipal de Iguatu, através da Secretaria de Infraestrutura – **CNPJ**: 07.810.468/0001-90. **Contratada:** A. L. Teixeira Pinheiro – **CNPJ:** 69.374.585/0001-06. **Valor do Contrato**: R$ 1.802.813,86 (um milhão oitocentos e dois mil oitocentos e treze reais e oitenta e seis centavos). **Valor do Aditivo de Supressão**: R$ 34,18 (trinta e quatro reais). **Valor Contratual após Aditivo de Supressão:** R$ 1.802.779,68 (um milhão oitocentos e dois mil setecentos e setenta e nove reais e sessenta e oito centavos). **Dotação Orçamentária**: 1301-15.451.0031.1.044 – (Construção e Recuperação de Estradas). **Elemento de despesa:** 4.4.90.51.00 – (Obras e instalações). **Data do aditivo:** 21/05/2019. **Signatários**: Jocélio de Araújo Viana – (Secretário Municipal de Infraestrutura) e Antônio Luiz Teixeira Pinheiro – (Representante Legal).

Iguatu, 21 de Maio de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:396A868E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.08.02-PMI-SEINFRA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – CONVOCAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 2019.04.08.02-PMI-SEINFRA. A Comissão Permanente de Licitação convoca as empresas habilitadas na primeira fase do processo acima numerado, para abertura das propostas no dia 05 de junho de 2019, às 15:00 horas. Em, 31 de maio de 2019.

PEDRO GILDÁSIO DE SOUSA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:A95B03F1

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº. 01/2019–PBF/SETHAS

PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA

A **Prefeitura Municipal** e a **Secretaria do trabalho, Habitação e Assistência Social de Iguatu/CE**, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei de nº 10.836 de 09 de Janeiro de 2004, que institui o Programa Bolsa Família, o Decreto nº 5.209 de 17 de setembro de 2004 e a Portaria MDS nº 177 de 16 de junho de 2011, o torna público e estabelece normas especificas para abertura das inscrições e realização do processo seletivo simplificado, destinado a selecionar candidatos para contratação temporária de pessoal, em regime jurídico administrativo para atuar nas execuções relativas ao Programa Bolsa Família do Município de Iguatu/CE. Este Edital terá validade de 02 (dois) anos, a partir da data de sua publicação.

1 – DO OBJETO
1.1 – Constitui objeto do presente Edital, a realização de **Seleção Pública Simplificada** de **18 (dezoito)** técnicos de nível médio, e 1 (um) técnico de nível superior com formação em Serviço Social, em observância a Resolução n°17/2011 do CNAS, para prestação de serviço temporário **pelo prazo de 24(vinte e quatro) meses a partir da data de Contratação, podendo ser prorrogado por igual período, a depender das necessidades da Administração Pública.**
1.2 - Os candidatos aprovados serão contratados para exercer suas funções com **carga horária** de 8(oito)horas diárias, distribuídas em turnos manhã e tarde totalizando 40 (quarenta) horas semanais. O Assistente Social exercerá suas funções com carga horaria de 30 horas semanais. O trabalho poderá ser realizado no período noturno, de acordo com a demanda do Programa.
1.3 – Os candidatos aprovados e investidos de cargo de nível médio serão remunerados com R$ 998,00 (novecentos e noventa e oito reais) salário mínimo vigente no território brasileiro. O candidato aprovado, quando investidos do cargo de nível superior, com formação em Serviço Social farão jus à remuneração no valor de R$ 2.393,60 (dois mil trezentos e noventa e três reais e sessenta centavos).

2 – DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO
2.1-Ser brasileiro(a) nato(a) ou naturalizado(a);
2.2- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
2.3- Preencher os **requisitos de qualificação** para investidura dos cargos, sendo os seguintes:
2.3.1- **Nível médio**: Ter concluído o Ensino Médio
2.3.2- **Nível Superior**: Ser graduado em Serviço Social.

3 – DAS INSCRIÇÕES
3.1- As inscrições serão realizadas na sede da Escola de Saúde Pública do Iguatu – ESPI, situada na Deoclécio Lima Verde, S/N, Areias, Iguatu-CE, nos **dias 05, 06 e 07 de junho de 2019**, no horário de 8h00 as 11h00 e 14h00 as 17h00.
3.2- **Das inscrições para candidatos com deficiência.**
3.2.1. Às pessoas com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição na presente Seleção Pública, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo. Para tanto devem apresentar Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID. Validade do laudo dos últimos 12 meses.
3.2.2. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições previstas no Decreto 3.298 de 20 de dezembro de 1999, *particularmente* em seu artigo de nº 40, participarão da Seleção Pública em igualdade de condições com os demais candidatos.
3.2.3- A Inscrição do candidato reconhecerá o seu conhecimento e expressa aceitação do disposto neste Edital.
3.3 – No ato da inscrição serão exigidos dos candidatos:
3.3.1- Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
3.3.2- Curriculum Vitae padronizado (ANEXO II), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
3.3.3- Cópia legíveis de Identidade e CPF (apresentar originais);
3.3.4- Certidão de Quitação Eleitoral;
3.3.5- Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino Médio;
3.3.6- Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID(somente para pessoa com deficiência);
3.3.7- Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração acompanhada do Histórico Educacional (somente para cargo de nível superior);
3.4-As informações no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no direito de excluí-lo da seleção, caso comprove inveracidade nos dados fornecidos na referida ficha ou o não preenchimento de informações requeridas nela;
3.5-Caso o candidato esteja impossibilitado de comparecer ao local da inscrição, no período estabelecido, deverá encaminhar procuração específica para esse fim, acompanhada dos documentos citados no item 3.3 deste edital e apresentação de identidade do procurador.

4- DO PROCESSO SELETIVO
4.1- As etapas do processo seletivo serão realizadas pela Comissão Especial de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado, constituída para tal fim. Os candidatos inscritos serão avaliados através da análise de "curriculum vitae" e da entrevista com o objetivo de verificar as habilidades necessárias ao exercício das funções descritas no ANEXO III deste Edital.
4.2- A análise curricular observará os critérios de avaliação de acordo com as especificações e pontuações estabelecidas no ANEXO IV deste Edital.
4.3- A entrevista individual será realizada com os candidatos inscritos nesse Processo Seletivo que **obtiverem pontuação mínima de 35 (trinta e cinco) pontos**, sem nenhuma pendência em documentação exigida no item 3.3;
4.4- A listagem dos Candidatos aptos a participarem da Etapa da Entrevista da Seleção Pública Simplificada, será exposta no rol de Entrada da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu no dia 13/06/2019, com descrição de local, horário, nomes dos Candidatos aptos e datas da Entrevista, específicas para cada Candidato.
4.5- O não comparecimento para entrevista individual na data, horário e local definido, eliminará automaticamente o candidato do processo seletivo simplificado.
4.6- Este Edital será publicado em Órgão de Publicação Oficial do Município, compreendendo, Diário Oficial dos Municípios do Ceará / APRECE.

5- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
5.1- Em caso de empate na classificação final, dar-se-á preferência, sucessivamente, ao candidato que:
5.1.1- Tiver maior idade;
5.1.2- Obtiver maior pontuação na entrevista;
5.1.3- Maior experiência comprovada na área do Programa Bolsa Família.

6- DA CLASSIFICAÇÃO
6.1- A Classificação dos candidatos será realizada pela ordem decrescente da nota final do Processo Seletivo.
6.2- A homologação do processo seletivo far-se-á por Ato da Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social, com base no relatório elaborado pela Comissão Especial do Processo Seletivo, com relação dos candidatos por cargo, em ordem decrescente de classificação conforme pontuação adquirida.
6.3 – O **resultado final,** devidamente homologado, será divulgado através de Portaria, afixada no rol de entrada da sede da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social e no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu no prazo máximo de **até 30 dias contados da realização da entrevista.**

7- DOS RECURSOS
7.1-Caberá interposição de recurso administrativo:
7.1.1 – Do indeferimento de inscrição e analise curricular.
7.1.2 - Do resultado final da Seleção.

7.2- Os recursos devidamente fundamentados, datados e assinados, deverão ser dirigidos a Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, nas dependências da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social, no horário de 08 às 17:00h, um dia após a publicação do resultado.

8 – DA CONTRATAÇÃO

8.1-Os candidatos selecionados através deste Edital serão lotados no espaço de funcionamento do **PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA e/ou Centro de Referência de Assistência Social -CRAS.**

8.2-Os candidatos selecionados serão convocados para contratação à medida das necessidades da administração, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação.

8.3- Para a contratação, exigir-se-á do candidato não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, sendo necessário que ele apresente uma declaração para ser analisada pelo setor de recursos humanos da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social como pré-requisito de emissão de Declaração de Acumulação de Cargos.

8.4- O candidato que por razões particulares, desistir de ocupar o cargo que lhe for destinado, de acordo com a sua classificação, registrará a sua desistência em documento especifico no prazo de 24h00min (vinte e quatro horas), sendo convocado o seguinte.

8.5- O candidato aprovado ao cargo de nível superior deverá apresentar no ato da contratação a comprovação de inscrição junto ao Conselho Regional de Serviço Social.

8.6- os candidatos aprovados que não comparecerem nos prazos especificados para contratação serão automaticamente eliminados.

9- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 O resultado final será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Iguatu/CE e afixado no rol de entrada da sede da Secretaria do Trabalho, Habitação e Assistência Social.

9.2- O acompanhamento das publicações será de responsabilidade exclusiva do candidato.

9.3- Não serão prestadas informações por telefone informações dos resultados da seleção.

9.4- A aprovação no certame não cria para o candidato, direito a nomeação. Quando esta se der, respeitará as necessidades da administração pública e rigorosamente a ordem de classificação.

9.5-Os casos omissos e duvidosos referentes ao processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado.

9.6- Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Iguatu-CE, 31 de maio de 2019.

PATRÍCIA NEILLA DINIZ NAZARETH
Secretária do Trabalho, Habitação e Assistência Social

ANEXO I – Do Edital N.º 01/2019-PBF /SETHAS

FICHA DE INSCRIÇÃO N.º _____ /2019.

CARGO NÍVEL: _____

DADOS PESSOAIS

NOME:___ _____
DATA NASC._____ SEXO:_____
CPF:_____ RG:_____ORG. EXP._____ UF:_____
PIS/PASEP:_____ TÍTULO DE ELEITOR:_____
ZONA:_____ SEÇÃO:_____
ENDEREÇO_____
BAIRRO/COMPLEMENTO:_____CEP :_____ CIDADE:_____
TELEFONE:RES.: _____
COMERCIAL_____ CELULAR: _____
E-MAIL:_____
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (LAUDO MÉDICO): ( ) SIM ( ) NÃO

DOCUMENTOS APRESENTADOS
(espaço destinado ao técnico responsável pelo recebimento dos documentos)

( ) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (ANEXO I);
( )Curriculum Vitae padronizado(ANEXO II), devidamente acompanhado de documentos comprobatórios;
( ) Cópia legíveis de Identidade e CPF;
( ) Certidão de Quitação Eleitoral;
( ) Cópia autenticada do Certificado de conclusão do Ensino (somente para cargos de nível médio);
( ) Cópia autenticada do Diploma de Graduação ou Declaração acompanhada do Histórico Educacional (somente para cargos de nível superior);
( ) Laudo Médico, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID(somente para pessoa com deficiência).

Iguatu/CE, _____ de ___ de 2019.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Responsável pelo recebimento

ANEXO II– Do Edital N.º 01/2019-PBF /SETHAS
CURRICULUM VITAE PADRONIZADO– ENSINO MÉDIO/SUPERIOR

Eu,_____, candidato (a) ao cargo de _____,Contratado por Tempo Determinado, cujo número de inscrição é _____, declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações, e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo, numeradas e ordenadas, com total de _____folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela Comissão examinadora, com vistas à atribuição da nota.

1. Curso de Pós Graduação na área da Política de Assistência Social*, com carga horaria mínima de 360h/a, limitado a um curso – 15(quinze) pontos (somente para cargo de nível superior)

Nome do Curso	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	

2. Curso de **Capacitação na área da Politica de Assistência Social**, com carga horária mínima de 30h/a, limitados 3(três) cursos, sendo 5(cinco) pontos para cada um

Nome do Curso	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	
2.	
3.	

3. Curso de **Capacitação na área do Programa Bolsa Família**, com carga horária mínima de 30h/a, limitados 2(dois) cursos, sendo 5(cinco) pontos para cada um.

Nome do Curso	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	
2.	

4. Curso de **Capacitação em Informática Básica ou Avançada,** com carga horária mínima de 30h/a, limitados 1(um) curso – 10(cinco) pontos

Nome do Curso	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	

5. Curso **Técnico em Informática,** com carga horária mínima de 1.000h/a, limitados 1(um) curso – 15 Pontos (somente para cargo de nível médio)

Nome do Curso	Pontuação

	(espaço para Comissão)
1.	

6. Experiência de trabalho no Programa Bolsa Família de no mínimo 6 (seis) meses, limitados 12 meses, sendo (05) pontos para cada semestre

Descrição	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	
2.	

7. Participação em Seminários ou Conferências (local ou Regional), limitadas 5(cinco) participações, sendo 2(dois) pontos por evento

Descrição	Pontuação (espaço para Comissão)
1.	
2.	
3.	
4.	
5.	

_____
Assinatura do Candidato

Iguatu/CE, ____ de _____ de2019.

RUBRICA MEMBROS DA COMISSÃO

*cursos de Pós-graduação em conformidade com as áreas especifica na Resolução nº 17, de 20 de junho de 2011 do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS.

ANEXO III – Do Edital N.º 01/2019-PBF /SETHAS

DAS FUNÇÕES PARA TÉCNICOS DO CADUNICO PROGRAMA BOLSA FAMILIA

Técnico com Formação em Nível Médio
Profissional responsável por entrevistar as famílias e preencher os formulários de cadastramento nos domicílios das famílias, nos postos de atendimento ou em ações itinerantes. Realiza atendimento às famílias no que se refere ao Cadastro Único e Programa Bolsa Família, presta as informações às famílias afetas ao processo de entrevista e aos objetivos do Cadastro Único, atua no processo de triagem, identifica demandas das famílias e orienta sobre os programas usuários do Cadastro Único, participação em campanhas, reuniões e palestras sobre Cadastro Único e Programa Bolsa Família, entre outras atividades necessárias a qualificação da Gestão da Política de Assistência Social.
Técnico com Formação em Nível Superior
Profissional responsável por realizar visitas domiciliares para averiguação de denúncias, tratamento de indícios de irregularidades e fiscalização. Atender e encaminhar as famílias para outros serviços e tratar denúncias de irregularidades. Também pode atuar em processos de averiguação cadastral. Presta assessoria técnica à equipe do Cadastro Único e apoia o trabalho do coordenador, ou do próprio gestor, mobilização de famílias, prestação de orientação social a indivíduos, grupos e à população, participação em campanhas, reuniões e palestras sobre o Cadastro Único e Programa Bolsa Família, entre outras atividades necessárias a qualificação da Gestão da Política de Assistência Social.

ANEXO IV– Do Edital N.º 01/2019-PBF /SETHAS
QUADRO DE PONTUAÇÃO DE TÍTULOS
1. Nível médio

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Capacitação na área de **Assistência Social**, com carga horária mínima de 30h/a, 3(três) cursos, sendo 5(cinco) pontos para cada um.	**15,0**
Curso de **Capacitação na área do Programa Bolsa Família**, com carga horária mínima de 30h/a, limitados 2(dois) cursos, sendo 5(cinco) pontos para cada um.	**10,0**
Curso de Capacitação em Informática Básica ou Avançada, com carga horária mínima de 30h/a, limitados 01 (um) curso – 10 pontos.	**10,0**
Experiência de trabalho no Programa Bolsa Família, de no mínimo 06 (seis) meses, limitados 12 meses, sendo 05(cinco) pontos para cada semestre.	**10,0**
Curso **Técnico em Informática,** com carga horária mínima de 1.000h/a, limitados 1(um) curso – **15 Pontos.**	**15,0**
Participação em Seminários ou Conferências (local ou Regional), limitadas 5(cinco) participações, sendo 2(dois) pontos por evento	**10,0**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**70,0**

2. Nível superior

TÍTULO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Curso de Pós Graduação na área de Assistência Social, com carga horaria mínima de 360h/a, limitado a um curso.	**15,0**
Curso de Capacitação na área de Assistência Social, com carga horária mínima de 30h/a, 3 (três) cursos, sendo 5(cinco) pontos para cada um.	**15,0**
Curso de Capacitação na **área do Programa Bolsa Família**, com carga horária mínima de 30h/a, limitados 2(dois) cursos, sendo 5(cinco) pontos para cada um.	**10,0**
Curso de Capacitação em Informática Básica ou Avançada, com carga horária mínima de 30h/a, limitados 1 (um) curso – 10 pontos.	**10,0**
Experiência de trabalho no Programa Bolsa Família, de no mínimo 06 (seis) meses, limitados 12 meses, sendo (5) pontos para cada semestre.	**10,0**
Participação em Seminários ou Conferências (local ou Regional), limitadas 5(cinco) participações, sendo 2(dois) pontos por evento.	**10,0**
PONTUAÇÃO MÁXIMA	**70,0**

3-Quadro de Pontuação Entrevista

ENTREVISTA	MÍNIMO	MÁXIMO
	0	**30,0**

PONTUÇÃO MÁXIMA PARA NÍVEL MÉDIO/SUPERIOR	100,0

ANEXO V – Do Edital N.º 01/2019-PBF /SETHAS

CONSOLIDADO DE PONTUAÇÃO

DESTINADO SOMENTE A COMISSÃO (UTILIZADO PARA CADA CANDIDATO)

Nome do(a) Candidato(a): _____

1.Total de Pontos do Curriculum Vitae	

2. Total de Pontos da Entrevista	

3- Resultado Final (1 + 2)	

Iguatu/CE___ de _____ de 2019.

ASSINATURA DOS MEMBROS DA COMISSÃO
_____
_____
_____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL N.º 01/2019- SETHAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
INSCRIÇÃO N.º _____
DATA DA INSCRIÇÃO____/_____/___
CANDIDATO: _____
ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL N.º 01/2019- SETHAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
INSCRIÇÃO N.º _____
DATA DA INSCRIÇÃO____/_____/_____
CANDIDATO: _____
ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DA SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA
EDITAL N.º 01/2019- SETHAS – PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
INSCRIÇÃO N.º _____
DATA DA INSCRIÇÃO____/_____/_____

CANDIDATO: _____
ASSINATURA DO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO _____

Publicado por:
Kelyson Eduardo Alves Batista
Código Identificador:E541D25A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 2019.05.13.01– PMI-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU – EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATANTE: ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – CNPJ Nº. 11.979.908/0001-05. CONTRATADA: **J M G DA SILVA-ME**, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 28.130.545/0001-31. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI FEDERAL Nº. 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES. LICITAÇÃO: **TOMADA DE PREÇOS N° 2019.04.02.01/PMI-SESA**. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. EXECUÇÃO: INDIRETA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA EM GESTÃO NA SAÚDE, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IGUATU, DE CONFORMIDADE COM TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO, ANEXO I DO EDITAL. VALOR GLOBAL: **R$ 108.000,00** (CENTO E OITO MIL REAIS). DAS DOTAÇÕES E RECURSO: **Nº 0601.10.301.0005.2.016, Nº 0601.10.302.0008.2.022**, ELEMENTO DE DESPESA **Nº 3.3.90.39.00**. DA VIGÊNCIA: 12 MESES. DATA DA ASSINATURA: 13 DE MAIO DE 2019. DO FORO: COMARCA DO MUNICÍPIO DE IGUATU. SIGNATÁRIOS: **JOSÉ MARIA GUEDES DA SILVA** – REPRESENTANTE LEGAL / **MARIA MARLENE SENA CUSTODIO DA COSTA** – ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE SAÚDE - RESPECTIVAMENTE CONTRATANTE E CONTRATADA.

IGUATU-CE, EM 13 DE MAIO DE 2019.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:83C22F9A

SECRETARIA DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO TERMO DE CONTRATO

Com vistas a cumprir as formalidades legais previstas na Lei Federal N° 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a senhora **Maria Marlene Sena Custodio da Costa**, que vai abaixo assinado, vem através desta **CONVOCAR** os representantes legais das seguintes empresas: **FRANCIE DE CARVALHO MENDES - ME,** CNPJ nº 29.048.310/0001-68; **DLA COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI-ME,** CNPJ nº 24.334.945/0001-08, para no prazo de 05 (Cinco) dias, contados da data da publicação da presente convocação, para assinatura do Termo de Contrato, em decorrência de processo administrativo de licitação na modalidade **Pregão Presencial Nº 2019.04.04.01-PMI-SESA**, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo (expediente, limpeza, higiene pessoal e informática), destinados a todas as unidades que compõem a Secretaria de Saúde do município de Iguatu-CE, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência, tudo parte integrante deste processo.

Publicado por:
Gilderlandio Duarte da Costa
Código Identificador:B0AAEB53

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÇABA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 07.18-001/2019

CARONA Nº 001/2019-CAR

AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Ciência e Tecnologia , do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, no uso das atribuições conferidas por Lei e, considerando o disposto no Processo Administrativo nº 07.18-001/2019, RATIFICA a ADESÃO à Ata de Registro de Preços nº 6/2018 Do Pregão Eletrônico SRP Nº 10/2017, com base no disposto no Art. 15 da Lei 8.666/93 e Art. 22 do Decreto Nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013, da Presidência da República, para Aquisição de Mobiliários Escolares constituídos de conjunto aluno, mesa acessível e conjunto professor, em atendimento à rede pública de ensino do Município de Itaiçaba, Estado do Ceará. FORNECEDOR REGISTRADO: MOVEIS JB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ nº 02.464.845/0001-63. VALOR DA ADESÃO: R$ 120.720,00 (cento e vinte mil, setecentos e vinte reais).

Itaiçaba, Estado do Ceará, 25/02/2019.

MARCÍLIA GALDINO DE SOUSA.
Autoridade Competente.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:6F3365DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.11-001/2019

TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-TP
AVISO DE REABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.11-001/2019. TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2019-TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Indústria, Comércio e Turismo, torna público que a reabertura da sessão pública da Tomada de Preços nº 007/2019-TP, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada no ramo de engenharia, para execução, mediante regime de empreitada por preço global, de obra de construção e urbanização de uma praça pública no conjunto Padre Abílio no Município de Itaiçaba, Estado do Ceará, se dará no dia 04/06/2019, às 8:00 AM, horário do Ceará, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, situada à Av. Coronel João Correia nº 298, Centro, Itaiçaba, Ceará, CEP 62820-000.

Itaiçaba, Estado do Ceará, 30/05/2019.

FRANCISCO ILTON PEREIRA DE AZEVEDO.
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Francisco Ilton Pereira de Azevedo
Código Identificador:65F6D083

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA

SECRETARIA DOS ESPORTES E DA JUVENTUDE
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS Nº2019041601-ESPO

ESTADO DO CEARA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARETAMA, torna público Aviso de Homologação e Adjudicação. Tomada de Preços nº2019041601-ESPO. Objeto: CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA NA LOC. DE DESTERRO NO MUNICIPIO DE JAGUARETAMA-CE. Vencedor: ELF CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA ME, com o valor total de R$ 476.973,67(Quatrocentos e Setenta e Seis Mil, Novecentos e Setenta e Três Reais e Sessenta e Sete Centavos). Conf. mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 - JAIRO BORGES DIOGENES JUNIOR - Sec. dos Esportes e Juventude.

Jaguaretama-CE, 31 de Maio de 2019

FRANCISCO JEAN BARRETO DE OLIVEIRA
Presidente da C.P.L

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:D087A4DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SEDUC

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2019-SEDUC

O Município de JAGUARETAMA, através do(a) ., em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Educação, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO.
Contratado.....: FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO, com o valor total de R$ 1.913,69(Um Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos), MICHELE CARNEIRO DE SOUZA, com o valor total de R$ 5.446,00(Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais), MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL, com o valor total de R$ 1.775,00(Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA, com o valor total de R$ 13.953,24(Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), NATACHA AMARAL PINHEIRO, com o valor total de R$ 1.332,50(Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, com o valor total de R$ 8.685,51(Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), MARIA DA CONCEIÇAO QUEIROS VIEIRA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA, com o valor total de R$ 5.985,44(Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), JOSE VALDECIR SILVA DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 6.910,51(Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos), DIANA PESSOA COSTA, com o valor total de R$ 1.855,00(Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), HIAGO AMARAL PINHEIRO, com o valor total de R$ 2.584,94(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), LUIZ SIRLEY LEMOS PIMENTA, com o valor total de R$ 3.808,24(Três Mil, Oitocentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), FRANCISCA JUCILEIDE ARRUDA DE SOUSA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), ANTONIO FERREIRA DA SILVA, com o valor total de R$ 9.824,25(Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), ANA CAMILA BESSA, com o valor total de R$ 2.584,94(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), JONAS JORGE BRIGIDO DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), KELLY RAQUEL CIRILO D SILVA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), LUCIO SANTO DA SILVA, com o valor total de R$ 9.373,25(Nove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 8.227,95(Oito Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 11.578,51(Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS, com o valor total de R$ 10.044,50(Dez Mil, Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA, com o valor total de R$ 6.910,51(Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos), DANILO ALMEIDA JALES, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), LOURIVAL OLIVEIRA MOURAO, com o valor total de R$ 2.953,24(Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), MARIA EDSONEIDE PEREIRA BARBOSA SOUZA, com o valor total de R$ 9.495,45(Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), JOSE AURI DA SILVA JUNIOR, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 1.775,00(Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 8.630,99(Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos), MANOEL GERSON GOMES, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), NUBIA MARIA ANDRADE SILVA, com o valor total de R$ 5.985,44(Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 5.985,44(Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), CHIRLENE NUNES DA SILVA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), TANIELE DA SILVA ARRUDA, com o valor total de R$ 1.913,69(Um Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos), FRANCISCA REJANE CONSTATINO DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), DILAMEY NERES BESERRA, com o valor total de R$ 2.953,24(Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), JOSE NOGUEIRA PEIXOTO NETO, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), COSME NOGUEIRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), EDILSON VIEIRA DE SOUZA, com o valor total de R$ 12.537,95(Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), ANDERSON RONNIELI MEDEIROS DE SOUZA, com o valor total de R$ 7.760,44(Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), JOSÉ WILSON DA SILVA, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), FRANCISCA NUCIENE LEMOS SALDANHA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), MARIA DA CONCEICAO ARRUDA OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), MARIA OSMARINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), IZAIRA MOURA LIMA, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 8.227,95(Oito Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), TONILDA SILVA DE ASSIS ALENCAR, com o valor total de R$ 6.910,51(Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos), JOÃO PEIXOTO RODRIGUES, com o valor total de R$ 8.685,51(Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), ANTONIO GENESIO GOMES DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 12.895,95(Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos).
Fundamento Legal...: art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida e ratificado pelo(a) Sr(a) JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA, Secretaria Municipal de Educação.

JAGUARETAMA - CE, 31 de Maio de 2019

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretario Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:F071E2D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2019-SEDUC

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001/2019-SEDUC

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 14, $ 1º (chamada pública) , da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação dos fornecedores: FRANCISCO EDMUNDO DE BRITO, com o valor total de R$ 1.913,69(Um Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos), MICHELE CARNEIRO DE SOUZA, com o valor total de R$ 5.446,00(Cinco Mil, Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais), MARIA DA CONCEIÇÃO DO AMARAL, com o valor total de R$ 1.775,00(Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), FRANCISCO JAQUES FREITAS SILVA, com o valor total de R$ 13.953,24(Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), NATACHA AMARAL PINHEIRO, com o valor total de R$ 1.332,50(Um Mil, Trezentos e Trinta e Dois Reais e Cinquenta Centavos), MARIA DO SOCORRO PEIXOTO PAULO, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), FRANCISCA OSMERINA DE OLIVEIRA FIGUEIREDO, com o valor total de R$ 8.685,51(Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), MARIA DA CONCEIÇAO QUEIROS VIEIRA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), ANTONIO VANDERLEY BEZERRA MORA, com o valor total de R$ 5.985,44(Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), JOSE VALDECIR SILVA DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 6.910,51(Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos), DIANA PESSOA COSTA, com o valor total de R$ 1.855,00(Um Mil, Oitocentos e Cinquenta e Cinco Reais), HIAGO AMARAL PINHEIRO, com o valor total de R$ 2.584,94(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), LUIZ SIRLEY LEMOS PIMENTA, com o valor total de R$ 3.808,24(Três Mil, Oitocentos e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), FRANCISCA JUCILEIDE ARRUDA DE SOUSA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), ANTONIO FERREIRA DA SILVA, com o valor total de R$ 9.824,25(Nove Mil, Oitocentos e Vinte e Quatro Reais e Vinte e Cinco Centavos), FRANCISCO ESTECIO VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), ANA CAMILA BESSA, com o valor total de R$ 2.584,94(Dois Mil, Quinhentos e Oitenta e Quatro Reais e Noventa e Quatro Centavos), MARIA DO SOCORRO BRIGIDO BARBOSA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), JONAS JORGE BRIGIDO DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), FRANCISCO EDIGLER VIANA PEIXOTO, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), KELLY RAQUEL CIRILO D SILVA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), LUCIO SANTO DA SILVA, com o valor total de R$ 9.373,25(Nove Mil, Trezentos e Setenta e Três Reais e Vinte e Cinco Centavos), MARIA JURINEIDE DA SILVA E SILVA, com o valor total de R$ 8.227,95(Oito Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), BENIGNA SANTA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 11.578,51(Onze Mil, Quinhentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Um Centavos), ANTONIO ADOLFO SILVA FREITAS, com o valor total de R$ 10.044,50(Dez Mil, Quarenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos), FRANCISCA EUDIANE DA SILVA ALMEIDA, com o valor total de R$ 6.910,51(Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos), DANILO ALMEIDA JALES, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), RAIMUNDA AURILEIDE DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), LOURIVAL OLIVEIRA MOURAO, com o valor total de R$ 2.953,24(Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), MARIA EDSONEIDE PEREIRA BARBOSA SOUZA, com o valor total de R$ 9.495,45(Nove Mil, Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais e Quarenta e Cinco Centavos), JOSE AURI DA SILVA JUNIOR, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), FRANCISCO KELVIO BARBOSA DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 1.775,00(Um Mil, Setecentos e Setenta e Cinco Reais), PEDRO RODRIGUES DE ALMEIDA, com o valor total de R$ 8.630,99(Oito Mil, Seiscentos e Trinta Reais e Noventa e Nove Centavos), MANOEL GERSON GOMES, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), NUBIA MARIA ANDRADE SILVA, com o valor total de R$ 5.985,44(Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), MARIA DA CONCEIÇÃO DE BRITO AMANCIO, com o valor total de R$ 5.985,44(Cinco Mil, Novecentos e Oitenta e Cinco Reais e Quarenta e Quatro Centavos), CHIRLENE NUNES DA SILVA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), TANIELE DA SILVA ARRUDA, com o valor total de R$ 1.913,69(Um Mil, Novecentos e Treze Reais e Sessenta e Nove Centavos), FRANCISCA REJANE CONSTATINO DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), DILAMEY NERES BESERRA, com o valor total de R$ 2.953,24(Dois Mil, Novecentos e Cinquenta e Três Reais e Vinte e Quatro Centavos), JOSE NOGUEIRA PEIXOTO NETO, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), COSME NOGUEIRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), EDILSON VIEIRA DE SOUZA, com o valor total de R$ 12.537,95(Doze Mil, Quinhentos e Trinta e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), ANDERSON RONNIELI MEDEIROS DE SOUZA, com o valor total de R$ 7.760,44(Sete Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Quarenta e Quatro Centavos), FRANCISCA IRLENE NEGREIRO ALMEIDA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), JOSÉ WILSON DA SILVA, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), GENIVAL DE OLIVEIRA GOMES, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), FRANCISCA NUCIENE LEMOS SALDANHA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), MARIA DA CONCEICAO ARRUDA OLIVEIRA, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), FRANCISCO ELINARDO BEZERRA PEIXOTO, com o valor total de R$ 8.088,75(Oito Mil, Oitenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos), MARIA OSMARINA DE OLIVEIRA FIGUEREDO, com o valor total de R$ 1.317,44(Um Mil, Trezentos e Dezessete Reais e Quarenta e Quatro Centavos), IZAIRA MOURA LIMA, com o valor total de R$ 1.178,24(Um Mil, Cento e Setenta e Oito Reais e Vinte e Quatro Centavos), FRANCISCA ANANDA NEGREIROS BEZERRA, com o valor total de R$ 8.227,95(Oito Mil, Duzentos e Vinte e Sete Reais e Noventa e Cinco Centavos), TONILDA SILVA DE ASSIS ALENCAR, com o valor total de R$ 6.910,51(Seis Mil, Novecentos e Dez Reais e Cinquenta e Um Centavos), JOÃO PEIXOTO RODRIGUES, com o valor total de R$ 8.685,51(Oito Mil, Seiscentos e Oitenta e Cinco Reais e Cinquenta e Um Centavos), ANTONIO GENESIO GOMES DE OLIVEIRA, com o valor total de R$ 12.895,95(Doze Mil, Oitocentos e Noventa e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos). referente à AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR, DESTINADO AO ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, PROGRAMAS: PNAC/PNAP/PNAEF/PEJA/AEE/MAIS EDUCAÇÃO..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

JAGUARETAMA - CE, 31 de Maio de 2019

JOSE JORGE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Lara Katrine Lemos Peixoto
Código Identificador:911B3E87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCÁS – AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2019 – SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS. O Município de Jucás, por meio de sua COMISSÃO DE LICITAÇÃO, comunica aos interessados na licitação modalidade Pregão Presencial nº 008/2019-SMD, objetivando a AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, LIMPEZA, HIGIENE, DESCARTAVEIS, UTENSILIOS DE COZINHA E OUTROS, DESTINADOS AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DIVERSAS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA E DEMAIS ANEXOS DO PRESENTE EDITAL, que em virtude da necessidade de ajuste e inclusão de itens no Termo de Referência, a data de abertura fica ADIADA para o dia 18 de Junho de 2019, às 08:00hs (horário local). Local de Audiência Publica: Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada à Rua José Bento, nº 157 - Bairro São Mateus.

Jucás em 30 de Maio de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Pregoeiro da PMJ.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:951B29E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS
EXTRATO DO CEARA.EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – SMIEOU

EXTRATO DO CEARA.EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018 – SMIEOU.**OBJETO**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA EM CBUQ EM DIVERSAS RUAS DE JUCÁS, CONFORME ORÇAMENTO BASICO EM ANEXO, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS URBANAS.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA:** Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas, Tesouro Municipal e Federal, sob a dotação orçamentária nº 0701.15.451.0022.1.015 - elemento de despesas nº 4.4.90.51.00**.VALOR DO CONTRATO**: R$ 770.396,13 (Setecentos e setenta mil, trezentos e noventa e seis reais e treze centavos)**.PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO** : 22.03.2019 à 31.12.2019. **ASSINA PELO CONTRATANTE:** Ademar Ribeiro Luna Sobrinho – Secretário Municipal de Infraestrutura e Obras Urbanas.**ASSINA PELO CONTRATADO:** AntonioLuizTeixeiraPinheiro – Representante legal da empresa A L TEIXEIRA PINHEIRO (TEIXEIRA CONSTRUCOES)**.**

Jucás - CE, 22 de Março de 2019.

CLAUDIO ROBERTO DE OLIVEIRA LUNA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Cláudio Roberto de Oliveira Luna
Código Identificador:7FC30130

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.540/2019.

Dispõe sobre a criação de cargos públicos para provimento em caráter efetivo no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º. Ficam criados no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde os cargos de provimento efetivo com programas governamentais específicos, quantitativos, jornada de trabalho e remuneração definida no Anexo Único desta Lei.
Parágrafo Único. As atribuições dos cargos constantes do Anexo Único serão as descritas em leis municipais específicas que originariamente criaram os cargos públicos.
Art. 2º. O provimento efetivo se dará por meio de concurso público, na forma do art. 37, inciso II, da Constituição Federal de 1988.
Art. 3º. Durante o cumprimento do estágio probatório de três (03) anos, é vedada a ascensão funcional sob qualquer modalidade e espécie, devendo a remuneração obedecer ao constante no Edital do concurso, somente podendo sofrer alteração por meio de lei específica.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária específica da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, dia 24 de maio de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO				
LOCAL/PROGRAMA CARGO		**QUANT.**	**SALÁRIO**	**JORNADA DE TRABALHO**
NASF	EDUCADOR FÍSICO	01	R$ 1.300,00	20h
NASF	FISIOTERAPEUTA	03	R$ 1.500,00	20h
NASF	PSICÓLOGO	02	R$ 1.500,00	20h
CAPS	PSICÓLOGO	01	R$ 1.500,00	20h

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:733C7A23

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2019.

LEI MUNICIPAL Nº 1.541/2019.

"Dispõe sobre a constituição do Serviço de Inspeção Municipal e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti-Ceará, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º – Esta Lei fixa normas de inspeção e de fiscalização sanitária, no Município de Mauriti-Ceará para a industrialização, o beneficiamento e a comercialização de produtos de origem animal, cria o Serviço de Inspeção Municipal – SIM e dá outras providências.

Parágrafo único – A presente Lei está em conformidade com a Lei Federal nº 9.712/1998, Decreto Federal nº 5.741/2006 e ao Decreto nº 7.216/2010, que constituiu e regulamentou o Sistema Unificado de Atenção à Sanidade Agropecuária (Suasa).

Art. 2º – A Inspeção Municipal, depois de instalada, pode ser executada de forma permanente ou periódica.

§ 1º – A inspeção deve ser executada obrigatoriamente de forma permanente nos estabelecimentos durante o abate das diferentes espécies animais.

I – entende-se por espécies animais de abate, os animais domésticos de produção, silvestres e exóticos criados em cativeiros ou provenientes de áreas de reserva legal e de manejo sustentável.

§ 2° – Nos demais estabelecimentos previstos nesta Lei a inspeção será executada de forma periódica.

I – os estabelecimentos com inspeção periódica terão a frequência de execução de inspeção estabelecida em normas complementares expedidas por autoridade competente da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, considerando o risco dos diferentes produtos e processos produtivos envolvidos, o resultado da avaliação dos controles dos processos de produção e do desempenho de cada estabelecimento, em função da implementação dos programas de autocontrole.

§ 3º – A inspeção sanitária se dará:

I – nos estabelecimentos que recebem animais, matérias-primas, produtos, subprodutos e seus derivados, de origem animal para beneficiamento ou industrialização;

II – nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas de origem animal, em caráter complementar e com a parceria da defesa sanitária animal, para identificar as causas de problemas sanitários apurados na matéria-prima e/ou nos produtos no estabelecimento industrial.

§ 4° – Caberá ao Serviço de Inspeção Municipal de Mauriti a responsabilidade das atividades de inspeção sanitária.

Art. 3º – Os princípios a serem seguidos no presente regulamento são:

I – Promover a preservação da saúde humana e do meio ambiente e, ao mesmo tempo, que não implique obstáculo para a instalação e legalização da agroindústria rural de pequeno porte;

II – Ter o foco de atuação na qualidade sanitária dos produtos finais;

III – Promover o processo educativo permanente e continuado para todos os atores da cadeia produtiva, estabelecendo a democratização do serviço e assegurando a máxima participação de governo municipal, da sociedade civil, de agroindústrias, dos consumidores e das comunidades técnica e científica nos sistemas de inspeção.

Art. 4º – A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Mauriti poderá estabelecer parceria e cooperação técnica com Municípios e com o Estado do Ceará e poderá participar de consórcio de Municípios para facilitar o desenvolvimento de atividades e para a execução do Serviço de Inspeção Sanitária, em conjunto com outros municípios, bem como poderá solicitar a adesão ao SUASA.

Parágrafo único – Após a adesão do SIM ao SUASA os produtos inspecionados poderão ser comercializados em todo o território nacional, de acordo com a legislação vigente.

Art. 5º – A fiscalização sanitária refere-se ao controle sanitário dos produtos de origem animal, após a etapa de elaboração, compreendidos na armazenagem, no transporte, na distribuição e na comercialização, até o consumo final, e será de responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Mauriti, incluídos restaurantes, padarias, pizzarias, bares e similares, em conformidade ao estabelecido na Lei no 8.080/1990.

Parágrafo único – A inspeção e a fiscalização sanitária serão desenvolvidas em sintonia, evitando-se superposições, paralelismos e duplicidade de inspeção e fiscalização sanitária entre os órgãos responsáveis pelos serviços.

Art. 6º – O Serviço de Inspeção Municipal respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, incluindo a agroindústria rural de pequeno porte.

Parágrafo único – Entende-se por estabelecimento agroindustrial rural de pequeno porte o estabelecimento de propriedade de agricultores familiares, de forma individual ou coletiva, localizada no meio rural, com área útil construída não superior a duzentos e cinquenta metros quadrados (250m²), destinado exclusivamente ao processamento de produtos de origem animal, dispondo de instalações para abate e/ou industrialização de animais produtores de carnes, bem como onde são recebidos, manipulados, elaborados, transformados, preparados, conservados, armazenados, depositados, acondicionados, embalados e rotulados a carne e seus derivados, o pescado e seus derivados, o leite e seus derivados, o ovo e seus derivados, os produtos das abelhas e seus derivados, não ultrapassando as seguintes escalas de produção:

Estabelecimento de abate e industrialização de pequenos animais (coelhos, rãs, aves e outros pequenos animais) – aqueles destinados ao abate e industrialização de produtos e subprodutos de pequenos animais de importância econômica, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês.

Estabelecimento de abate e industrialização de médios (suínos, ovinos, caprinos) e grandes animais (bovinos/bubalinos/equinos) – aqueles destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de médios e grandes animais de importância econômica, com produção máxima de 08 (oito) toneladas de carnes por mês.

Fábrica de produtos cárneos – aqueles destinados à agroindustrialização de produtos e subprodutos cárneos em embutidos, defumados e salgados, com produção máxima de 5 (cinco) toneladas de carnes por mês.

Estabelecimento de abate e industrialização de pescado – enquadram-se os estabelecimentos destinados ao abate e/ou industrialização de produtos e subprodutos de peixes, moluscos, anfíbios e crustáceos, com produção máxima de 4 (quatro) toneladas de carnes por mês.

Estabelecimento de ovos – destinado à recepção e acondicionamento de ovos, com produção máxima de 5.000 (cinco mil) dúzias/mês.

Unidade de extração e beneficiamento do produtos das abelhas – destinado à recepção e industrialização de produtos das abelhas, com produção máxima de 30 (trinta) toneladas por ano.

Estabelecimentos industrial de leite e derivados: enquadram-se todos os tipos de estabelecimentos de industrialização de leite e derivados previstos no presente Regulamento destinado à recepção, pasteurização, industrialização, processamento e elaboração de queijo, iogurte e outros derivados de leite, com processamento máximo de 30.000 (trinta mil) litros de leite por mês.

Art. 7º – Será constituído um Conselho de Inspeção Sanitária com a participação de representantes das Secretarias Municipais de Agricultura e Meio Ambiente e da Saúde, dos agricultores e dos consumidores para aconselhar, sugerir, debater e definir assuntos ligados a execução dos serviços de inspeção e de fiscalização sanitária e sobre criação de regulamentos, normas, portarias e outros.

Art. 8º – Será criado um sistema único de informações sobre todo o trabalho e procedimentos de inspeção e de fiscalização sanitária, gerando registros auditáveis.

Parágrafo único – Será de responsabilidade da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Saúde a alimentação

e manutenção do sistema único de informações sobre a inspeção e a fiscalização sanitária do respectivo município.

Art. 9º – Para obter o registro no serviço de inspeção o estabelecimento deverá apresentar o pedido instruído pelos seguintes documentos:

I – Requerimento simples dirigido ao responsável pelo Serviço de Inspeção Municipal - SIM;

II – Laudo de aprovação prévia do terreno, realizado de acordo com instruções baixadas pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município;

III – Licença Ambiental Prévia emitida pelo Órgão Ambiental competente ou estar de acordo com a Resolução do CONAMA nº 385/2006;

IV – Documento da autoridade municipal e órgão de saúde pública competentes que não se opõem à instalação do estabelecimento.

V – Apresentação da inscrição estadual, contrato social registrado na junta comercial e cópia do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, ou CPF do produtor para empreendimentos individuais, sendo que esses documentos serão dispensados quando apresentarem documentação que comprove legalização fiscal e tributária dos estabelecimentos, próprios ou de uma Figura Jurídica a qual estejam vinculados;

VI – Planta baixa ou croquis das instalações, com lay-out dos equipamentos e memorial descritivo simples e sucinto da obra, com destaque para a fonte e a forma de abastecimento de água, sistema de escoamento e de tratamento do esgoto e resíduos industriais e proteção empregada contra insetos;

VII – Memorial descritivo simplificado dos procedimentos e padrão de higiene a serem adotados;

VIII – Boletim oficial de exame da água de abastecimento, caso não disponha de água tratada, cujas características devem enquadrar-se nos padrões microbiológicos e químicos oficiais;

§ 1º – Tratando-se de agroindústria rural de pequeno porte as plantas poderão ser substituídas por croquis a serem elaborados por engenheiro responsável ou técnicos dos Serviços de Extensão Rural do Estado ou do Município.

§ 2º - Tratando-se de aprovação de estabelecimento já edificado, será realizada uma inspeção prévia das dependências industriais e sociais, bem como da água de abastecimento, redes de esgoto, tratamento de efluentes e situação em relação ao terreno.

§ 3º – Os estabelecimentos que se enquadram na Resolução do CONAMA nº 385/2006, são dispensados de apresentar a Licença Ambiental Prévia, sendo
que no momento de iniciar suas atividades devem apresentar somente a Licença Ambiental Única.

Art. 10 – O estabelecimento poderá trabalhar com mais de um tipo de atividade, devendo, para isso, prever os equipamentos de acordo com a necessidade para tal e, no caso de empregar a mesma linha de processamento, deverá ser concluída uma atividade para depois iniciar a outra.

Parágrafo único – O Serviço de Inspeção Municipal pode permitir a utilização dos equipamentos e instalações destinados à fabricação de produtos de origem animal para o preparo de produtos industrializados que, em sua composição principal, não haja produtos de origem animal, mas nestes produtos não podem constar impressos ou gravados, os carimbos oficiais de inspeção previstos neste Regulamento, estando os mesmos sob responsabilidade do órgão competente.

Art. 11 – A embalagem dos produtos de origem animal deverá obedecer às condições de higiene necessárias à boa conservação do produto, sem colocar em risco a saúde do consumidor, obedecendo às normas estipuladas em legislação pertinente.

Parágrafo Primeiro – Quando a granel, os produtos serão expostos ao consumo acompanhados de folhetos ou cartazes de forma bem visível, contendo informações previstas no caput deste artigo.

Art. 12 – Os produtos deverão ser transportados e armazenados em condições adequadas para a preservação de sua sanidade e inocuidade.

Art. 13 – A matéria-prima, os animais, os produtos, os subprodutos e os insumos deverão seguir padrões de sanidade definidos em regulamento e portarias específicas.

Art. 14 – Serão editadas normas específicas para venda direta de produtos em pequenas quantidades, conforme previsto no Decreto Federal no 5.741/2006.

Art. 15 – Os recursos financeiros necessários à implementação da presente Lei e do Serviço de Inspeção Municipal serão fornecidos pelas verbas alocadas na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, constantes no Orçamento do Município de Mauriti-Ceará ou ainda através de recursos do Estado e/ou da União mediante repasse de verbas.

Art. 16 - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, dispondo sobre as condições higiênico-sanitárias, a classificação e as obrigações dos estabelecimentos a serem observadas para a aprovação e funcionamento, bem como as infrações e penalidades as quais ficam sujeitos os estabelecimentos subordinados à fiscalização municipal e no que mais entender cabível.

Art. 17 – Ficam revogadas as disposições em contrário a esta Lei.

Art. 18 – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de noventa dias a contar da data de sua publicação.

Art. 19 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti, Estado do Ceará, aos 24 de maio de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:9045638F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.542/2019.

Lei nº 1.542/2019.

Define, no âmbito do Município de Mauriti, o valor para pagamento das obrigações de pequeno valor (RPV), nos termos do art. 100, § § 3º e 4º, da Constituição Federal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam definidos no âmbito do Município de Mauriti, suas autarquias, fundações e demais órgãos, como obrigações de pequeno valor que aludem os § § 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 62, de 09 de dezembro de 2009, os créditos oriundos de decisão judicial transitada em julgado, cujo montante total devidamente liquidado não exceda o correspondente ao teto do maior benefício pago pelo Regime Geral de Previdência Social - RGPS do ano em que ocorrer a homologação da liquidação.

Art. 2º. A obrigação de pequeno valor (RPV) expedida pelo juízo da execução de que trata esta Lei deverá ser paga mediante depósito judicial, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados da data em que for protocolada perante o órgão competente, observada a ordem cronológica própria.

Art. 3º. São vedados o fracionamento, a repartição ou a quebra do valor da execução para que o pagamento se faça, em parte, na forma estabelecida no art. 2º desta Lei e, em parte, com a expedição de precatório.

Art. 4º. Se o valor da execução ultrapassar o estabelecido no art. 1º desta Lei, o pagamento será realizado por meio de precatório, sendo facultado ao credor renunciar expressamente ao crédito excedente e optar pelo pagamento do saldo, sem precatório, mediante requisição de pequeno valor, na forma prevista no § 3º do art. 100 da Constituição Federal.

Art. 5º. Revogam-se a Lei Municipal nº 933, de 29 de março de 2010 e as disposições em contrário.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI/CE, 31 DE MAIO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:C01D1876

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.543 /2019

Lei nº 1.543 /2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER REAJUSTE SALARIAL AOS SERVIDORES EFETIVOS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI/CE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que o povo de Mauriti-Ceará, faz saber que a Câmara Municipal de Mauriti aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder aos Servidores Efetivos do Magistério Municipal reajuste salarial no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por cento), incidente sobre o salário base.

Parágrafo único: O reajuste salarial será implantado na folha de pagamento dos Servidores do Magistério Municipal, com efeito retroativo ao mês de janeiro de 2019, de modo que o pagamento retroativo dar-se-á da forma adiante:

I – No pagamento correspondente ao mês de MAIO, o servidor contemplado pela presente lei receberá o valor da remuneração do referido mês já reajustado, mais a quantia referente ao reajuste do mês de janeiro de 2019.

II - No pagamento correspondente ao mês de JUNHO, o servidor contemplado pela presente lei receberá o valor da remuneração do referido mês já reajustado, mais a quantia referente ao reajuste do mês de fevereiro de 2019.

III - No pagamento correspondente ao mês de JULHO, o servidor contemplado pela presente lei receberá o valor da remuneração do referido mês já reajustado, mais a quantia referente ao reajuste do mês de março de 2019.

IV - No pagamento correspondente ao mês de AGOSTO, o servidor contemplado pela presente lei receberá o valor da remuneração do referido mês já reajustado, mais a quantia referente ao reajuste do mês de abril de 2019.

Art. 2º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das rubricas orçamentárias próprias constantes da Lei Orçamentária de 2019 (Fundo de Desenvolvimento da Educação Básica – FUNDEB).

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, DIA 31 DE MAIO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:138759BC

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO N° 04/2019

RESOLUÇÃO N° 04/2019

Altera Edital 001/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente - CMDCA do que trata da Eleição do Conselho Tutelar de Mauriti/CE

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mauriti/ Ceará, no uso de suas competências e atribuições legais conferidas pela Lei Municipal N° 1088/2012 e Lei nº 1089/2012,
Considerando a Reunião da Comissão Central para Eleição do Conselho Tutelar de Mauriti/CE realizada no dia 27 de Maio de 2019

RESOLVE:
Art. 1°- SUPRIMIR Redação do Edital 001/2019 Conselho Tutelar Mauriti/CE;

Art. 2°- ALTERAR prova objetiva, inserindo questão aberta valendo de 0 a 10 pontos (Estudo de caso).

Art. 2°- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mauriti- Ceará , 27 de Maio de 2019.

AUGUSTO PEREIRA DA SILVA NETO
Presidente do CMDCA de Mauriti- CE

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B11FDCE0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 301/GP/2019

PORTARIA Nº 301/GP/2019

EXONERA ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1439/2017 de 11 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a Sra. **MARIA ANECY ALENCAR DOS SANTOS**, CPF Nº 008.325.793-43, do cargo de ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 20 de maio de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:192C8F96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº302/GP/2019

PORTARIA Nº302/GP/2019

NOMEIA COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o Art. 38 da Lei 958/2010.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1317 de 04 de maio de 2015.

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR a Sra. **MÁRCIA REIJANE DE LACERDA, CPF: 716.248.803-04,** para ocupar o cargo de COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO EDUCACIONAL DE MAURITI TIPO – A, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, COITÉ, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 maio de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE MAIO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:57E96DBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 303/GP/2019

PORTARIA Nº 303/GP/2019

EXONERA COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO SETOR DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **RAMILSON DO NASCIMENTO TAVARES, CPF: 970.960.753-72,** do cargo de **COORDENADOR DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA, DO SETOR DE TRIBUTOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 maio de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE MAIO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:24121518

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 304/GP/2019

PORTARIA Nº 304/GP/2019

NOMEIA CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1311 de 1º de abril de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RAMILSON DO NASCIMENTO TAVARES, CPF: 970.960.753-72** para ocupar o cargo de **CHEFE DE CATALOGAÇÃO DE ORÇAMENTO PARTICIPATIVO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria retroage a 02 maio de 2019;

Art.3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE MAIO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:4EC8CF81

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 305/GP/2019

PORTARIA Nº 305/GP/2019

DESIGNA SEM ÔNUS COORDENADORA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – (AEPETI), DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI**, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SEM ÔNUS a Sra. **CRISTIANE DA SILVA CORREIA, CPF: 042.353.593-55, para** o cargo de **COORDENADORA DAS AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – (AEPETI), DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.**

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE MAIO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:A1603688

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 306/GP/2019

PORTARIA Nº 306/GP/2019

DESIGNA SEM ÔNUS GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições constitucionais, nos termos da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE MAURITI, de 30 de março de 1990;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR SEM ÔNUS GRUPO GESTOR DO PROGRAMA BPC NA ESCOLA, DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

NOME MEMBRO	CPF	FUNÇÃO
ANA NYELMA FRANÇA MALHEIRO	824.230.403-34	GESTOR DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EMANUELE CRISTINA MOURA RAMALHO	061.074.363-59	GESTOR DE POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO	327.061.203-63	GESTOR DA POLÍTICA DE SAÚDE
MARIA ALICE TAVARES LEITE	438.540.603-00	Gestor da política de educação especial/inclusiva

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, 20 DE MAIO DE 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:E185CFD0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 307/GP/2019

PORTARIA Nº 307/GP/2019

NOMEIA ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAURITI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas na Lei Orgânica do Município, de 30 de março de 1990;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 1439/2017 de 11 de janeiro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR a Sra. JESSICA ESTEFANNY CARDOZO DE LIMA OLIVEIRA, CPF Nº 065.777.463-46, para ocupar o cargo de ASSESSORA TÉCNICA III, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURITI.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Mauriti, 20 de maio de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:B4B01646

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 308/GP/2019 DE 20 DE MAIO DE 2019.

"ALTERA PORTARIA QUE DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES QUE EXERCERÃO AS FUNÇÕES DE APOIADORES INSTITUCIONAIS DO Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica (PMAQ) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mauriti, no uso de suas atribuições de acordo com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º- Altera a Portaria nº 91/GP/2019 de 24 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará no dia 01/02/2019, Edição 2124, nos incisos V do artigo 6º e inciso VI do artigo 7º.

Art. 2º- O inciso V do artigo 6º da Portaria nº 91/GP/2019, de 24/01/2019, que modificou a Portaria nº 380/GP/2018 de 02 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"V)ANA CLARISSA AZEVÊDO SOUSA designado ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:
a) UBS Bela Vista;
b) UBS São Miguel".
c) UBS Olho D'água; e
d) UBS Nova Santa Cruz.

Art. 3º- O inciso VI do artigo 7º da Portaria nº 91/GP/2019, de 24/01/2019, que modificou a Portaria nº 380/GP/2018 de 02 de julho de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"VI)JOSE WILSON MARQUES NETO designada ao acompanhamento das seguintes Unidades Básicas de Saúde:
a) UBS Umburanas;
b) UBS Buritizinho; e,
c) UBS Sagrado Coração de Jesus.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2019, revogadas as disposições em contrário. Publique-se.

Mauriti/CE, em 20 de Maio de 2019.

JOSEVAN LEITE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

FRANCISCO FABIANO FIGUEIREDO CUSTÓDIO
Secretário da Saúde

Publicado por:
Jocian Almeida de Sousa
Código Identificador:38A08609

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310502/2019 - ATO DE NOMEAÇÃO DE HELENA DE OLIVEIRA SILVA

ATO DE NOMEAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Nomear a Sra. HELENA DE OLIVEIRA SILVA para ocupar, em comissão, o cargo de SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO – SESP, junto a Secretaria de EDUCAÇÃO, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos ocorrerão a partir de 01 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, 31 de maio de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1656B34A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 310501/2019 - ATO DE EXONERAÇÃO DE DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOMBAÇA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Mombaça.

RESOLVE:

Art 1º - Exonerar a pedido, o Sr. DELLMO KALEB SINDEAUX TORRES do cargo de SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO – SESP, junto a Secretaria de EDUCAÇÃO, criado pela Lei Nº 603/2009 de 30 de Abril de 2009.

Art 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação e seus efeitos a partir de 01 de Junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE; CUMPRA-SE.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA-CE, 31 de Maio de 2019.

ECILDO EVANGELISTA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:786543D3

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MOMBAÇA – TERMO DE HOMOLOGAÇÃO referente à **CHAMADA PÚBLICA N° 003/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**. O(a) Ordenador(a) de Despesas da Secretaria de Juventude, Esporte e Cultura, no uso de suas atribuições legais e, considerando haver a Comissão de Licitação cumprido todas as exigências do processo de **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 003/2019ESPJ- CP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**, cujo objeto é a Celebração de parceria com organização da Sociedade Civil, envolvendo transferência de recursos financeiros mediante **TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E MANUTENÇÃO DA CULTURA POPULAR, COM A REALIZAÇÃO DO VII CIRCUITO DE VAQUEJADA 2019 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA**, conforme legislação correlata (Decreto Municipal nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria, com fim de contratação dos grupos conforme citados, vem HOMOLOGAR o supracitado processo, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em favor do Grupo Formal: **LIGA MOMBACENSE DE VAQUEJADA - LIMVAQ, inscrita no CNPJ nº 24.816.727/0001-00, com sede na Travessa Beira Rio, 76, Mombaça, Ceará, através do seu representante legal, o Sr. PEDRO CANDIDO PEDROSA FILHO (Presidente) portador do RG nº 218744992SSP/CE e CPF nº 491.478.623-00 com o valor global de R$ 120.525,00 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). É O RESULTADO**

Mombaça - CE, 31/05/2019.

NEY WERBSON MOREIRA ALVES
Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:1D1545F2

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31051901ESPJ-PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31051901ESPJ-PROCESSO DE CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2019ESPJ - CP – SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA.OBJETO: Celebração de parceria com organização da Sociedade Civil, envolvendo transferência de recursos financeiros mediante TERMO DE COLABORAÇÃO PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO, ATRAVÉS DO REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS DE ORIGEM MUNICIPAL, COM FOCO NO

DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E MANUTENÇÃO DA CULTURA POPULAR, COM A REALIZAÇÃO DO VII CIRCUITO DE VAQUEJADA 2019 DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTE E CULTURA, conforme legislação correlata (Decreto Municipal nº 171/2018) e demais normas que regem a matéria, com fim de contratação dos grupos conforme citados.CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: As despesas com a execução deste Termo de Colaboração correrão por conta das seguintes dotações: Dotação Orçamentária: N° 0801.27.811.0008.1.042 (Apoio à participação de atletas locais em evento).Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00Fonte de Recursos: Recursos Ordinários-VALOR DO CONTRATO: R$ 120.525,00 (CENTO E VINTE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS). É O RESULTADO.PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste instrumento será até 31 de dezembro, contados de sua assinatura.ASSINA PELA CONTRATANTE: NEY WERBSON MOREIRA ALVES – Secretário de Juventude, Esporte e Cultura.ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): PEDRO CANDIDO PEDROSA FILHO (Presidente) da LIGA MOMBACENSE DE VAQUEJADA - LIMVAQ.

MOMBAÇA - CE, 31 maio de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:6767DE66

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31051901SASS

EXTRATO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 31051901SASS. MODALIDADE:PREGÃO ELETRONICO **Nº 002/2018SASS – PE – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**. **OBJETO:** Registro de preços, consignado em ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para aquisição de gêneros alimentícios destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Assistência Social do município de Mombaça.**CRÉDITO PELO QUAL OCORRERÁ A DESPESA: Programa(s)/Elemento(s) de Despesa(s)/Fontes de Recurso(s):**
SECRETARIA:SECRETARIADEASSISTENCIASOCIAL.UNID.
ORÇ./PROJETOATIVIDADE: 1402.08.243.00241.096/ 1402.08.244.00222.061/ 1402.08.244.00262.067.**ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.00- **FONTE DE RECURSOS:** RECURSOS DO FNAS/TRANS. REC. DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **VALOR DO CONTRATO:** R$ 2.709,22 (dois mil, setecentos e nove reais e vinte e dois centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** Da data da assinatura do contrato, tendo validade por 30 (trinta) dias. **ASSINA PELA CONTRATANTE: IZAURA GOMES DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Secretária de Assistência Social. **ASSINA PELO (A) CONTRATADO (A): VANIA MARIA BENEVIDES CAVALCANTE (Titular)** da empresa **VANIA MARIA BENEVIDES CAVALCANTE – ME.**

MOMBAÇA - CE, 31 de maio de 2019.

Publicado por:
Carlos Audi Pereira e Silva
Código Identificador:95925EDE

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MORADA NOVA - A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, TORNA PÚBLICO O EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. **CONTRATANTES**: SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADAS:** FRANCISCO MARCOS RABELO02598964381 ME, COM SEDE AV CORONEL TIBURCIO, 81, GIRILÂNDIA, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 17.563.956/0001-02 **(VENCEDORA DOS LOTES I, II, III)**E SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL; SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL. **CONTRATADAS:** CÍCERA EUDASIA ALVES DA SILVA ME, COM SEDE À RUA JOAQUIM CHAGAS FILHO, 247, CENTRO, 62.940-000, MORADA NOVA, CEARÁ, INSCRITA NO CNPJ SOB O Nº. 15.135.365/0001-09 **(VENCEDORA DO LOTE IV)**. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** LEI FEDERAL Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993 EM CONSONÂNCIA COM A LEI. 10.520/2002**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** PREGÃO PRESENCIAL N.º PP-010/2019-DIVERSAS. **TIPO**: MENOR PREÇO/LOTE. **OBJETO:** SELEÇÃO DE MELHOR PROPOSTA ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA CONFECÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E AFINS, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SAS) E DA SECRETARIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL (SEAI), DESTE MUNICÍPIO. **PREÇO TOTAL DO LOTE I:** R$ 42.625,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE II:** R$ 231.808,00**. PREÇO TOTAL DO LOTE III:** R$ 7.170,00**; PREÇO TOTAL DO LOTE IV:** R$ 228.866,40. **DO VALOR GLOBAL** R$ 510.469,40(QUINHENTOS E DEZ MIL QUATROCENTOS E SESSENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS) **DA VIGÊNCIA DA ATA**: 12 MESES, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA**. DO FORO**: COMARCA DO MUNICÍPIO DE MORADA NOVA**. SIGNATÁRIOS:** NEURA MARIA AUGUSTO GOUVEIA NOGUEIRA; ANA CRISTINA GIRÃO; CÍCERA EUDÁSIA ALVES; FRANCISCO MARCOS RABELO

JORGE AUGUSTO CARDOSO DO NASCIMENTO
Pregoeiro Oficial da PMMN

Publicado por:
Paulo Henrique Nunes Nogueira
Código Identificador:1E003AA4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 044/2019, DE 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE ORDENADORES DE DESPESA, SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DEMAIS CARGOS COMISSIONADOS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO DE NOVA OLINDA, NA FORMA QUE ABAIXO INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Ítalo Brito Alencar Alves, Prefeito Municipal de Nova Olinda, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais conferidas, pela Lei Orgânica,

CONSIDERANDO que o processo de revogação de mandato que tramitou na Câmara Municipal de Nova Olinda e culminou no dia de ontem, 29/05/2019, na cassação do então prefeito Afonso Domingos Sampaio, nos termos da Ata de Julgamento do Processo nº 02/2019.

CONSIDERANDO a assunção do vice-prefeito eleito na eleição municipal de 2016 e regularmente diplomado pela Justiça Eleitoral, empossado no dia de hoje, 30/05/2019, em solenidade ocorrida na sede do Poder Legislativo, conforme ata lavrada.

CONSIDERANDO, ainda, instabilidade administrativa causada pelos recentes escândalos envolvendo atos de corrupção em órgãos da administração e a gestão irregular de contratos administrativos, situações apuradas pelos órgãos de fiscalização e autoridades policiais;

CONSIDERANDO, por fim, que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração por parte do Chefe do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam **EXONERADOS**, nesta data, todos os ordenadores de despesas, secretários municipais, assessores e demais ocupantes de cargos de provimento em comissão integrantes da estrutura administrativa do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE - CUMPRA-SE

Paço da Prefeitura Municipal de Nova Olinda/CE, em 31 de maio de 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal de Nova Olinda/CE

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:ADF70251

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 397/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES, portadora do CPF Nº 936.653.263-20, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA DE SAÚDE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:FB66A5B7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 398/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCO HUMBERTO DA SILVA, portador do CPF Nº 146.949.098-60, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA DE URBANISMO E OBRAS do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:056435D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 403/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear IARA BARBOSA MOREIRA, portador do CPF Nº 065.608.893-19, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA DE GOVERNO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:9F2BA9F3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 406/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear RAIMUNDO CORREIA DE MENEZES, portador do CPF Nº 654.591.648-34, para exercer o cargo de SECRETÁRIO MUNICIPAL, junto a SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B767C5E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 408/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ANTONIA FERNANDES DA SILVA, portador do CPF Nº 971.071.743-04, para exercer o cargo de SECRETÁRIO

MUNICIPAL, junto a SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:FF609980

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 409/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear FRANCISCA GIRLÂNIA BARBOSA DE OLIVEIRA, portador do CPF Nº 034.676.893-45, para exercer o cargo de CHEFE DE GABINETE, junto ao GABINETE DO PREFEITO do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:3E8853DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 410/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOSÉ MARCELO BEZERRA CHAGAS SOUSA, portador do CPF Nº 033.977.543-21, para exercer o cargo de PROCURADOR GERAL, junto a PROCURADORIA GERAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:D8A4B8BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 411/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear JOEL VICTOR BARBOSA CAVALCANTE, portador do CPF Nº 050.194.043-06, para exercer o cargo de Secretário Municipal da SECRETARIA DE FINANÇAS e ordenador de despesas do FUNDO GERAL do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:F71A05FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 412/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANTONIA GILNÁRIA SANTOS,** portadora do CPF Nº 050.969.633-30, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CADÚNICO,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:5324EC50

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 413/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **PABLO LUAN EMÍDIO DE MOURA,** portadora do CPF Nº 069.922.293-11, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DO CMAS,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:1419DFDA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 414/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **TAMYRES LIMA DO NASCIMENTO,** portadora do CPF Nº 033.807.913-00, para exercer o cargo de **DIRETOR DE ALMOXARIFADO,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:EA942FBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 415/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **WILLAMY RIBEIRO ALVES,** portadora do CPF Nº 009.741.803-00, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE HABITAÇÃO,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:E932882F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 416/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **RANIELY KELLY DE OLIVEIRA COSTA,** portadora do CPF Nº 043.502.093-52, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:EB32533B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 417/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MÁRCIO JOSÉ PEREIRA MUNIZ,** portadora do CPF Nº 712.084.533-00, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:E3CB96D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 418/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES DOS SANTOS,** portadora do CPF Nº 484.170.503-10, para exercer o cargo de **COORDENADOR DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS,** junto à **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C6283EFB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 419/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LUCAS JUSTINO CAETANO,** portadora do CPF Nº 069.092.183-70, para exercer o cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO,** junto à **SECRETARIA DE GOVERNO** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:187371BC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 420/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **CIRLÂNDIA FIRMINO BEZERRA,** portadora do CPF Nº 604.839.343-13, para exercer o cargo de **DIRETOR DE BENEFÍCIOS,** do Regime Próprio de Previdência Social **– PREVI NOVA OLINDA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:658980D9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 421/2019

O PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido a servidora pública **POLIANA FREIRE DA ROCHA SOUZA,** do cargo de **PROFESSOR**, com fundamento nas recomendações da Procuradoria Geral do Município, contidas no Parecer nº 56/2019, pela fundamentação do artigo 32, inciso II, da Lei nº 574/2009, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contidas no ato de nomeação, declarando a vacância do cargo mencionado nos termos do inciso I, do art. 31, da Lei nº 574/2009, de 30 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO EM EXERCÍCIO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:59D1F44C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 422/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **LAMONNIELY DE SOUZA BRITO,** portadora do CPF Nº 067.921.393-78, para exercer o cargo de **DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO,** do Regime Próprio de Previdência Social **– PREVI NOVA OLINDA** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:2FB4CE35

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 423/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLINDA, ESTADO DO CEARÁ, ÍTALO BRITO ALENCAR ALVES, no uso das atribuições

legais que lhe são conferidas pela Lei nº 790/2017, de 03 de julho de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **YTALO GOMES ESMERALDO,** portadora do CPF Nº 027.123.553-50, para exercer o cargo de **PROCURADOR ADJUNTO,** junto a **PROCURADORIA GERAL** do Município de Nova Olinda, Estado do Ceará.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor a partir de 03/06/2019, após sua publicação, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PALÁCIO ANTONIO JEREMIAS PEREIRA – GABINETE DO PREFEITO, EM 31 DE MAIO DE 2019.

ÍTALO BRITO ALENCAER ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:B9CA2B29

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº. 042/2019

Considerando que a Administração Pública deve sempre pautar seus atos nos princípios previstos na Constituição da República Federativa de 1988, em especial, o da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência;

Considerando ainda o Decreto Municipal nº 043/2019, de 30 de maio de 2019, que decretou anormalidade administrativa no Munícipio de Nova Olinda por um período de 60 dias, no âmbito dos órgãos públicos municipais;

Considerando que a Administração Pública, com base no princípio da autotutela e na Súmula 473 do STF, pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial;

RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR o Processo Seletivo Simplificado Saúde – Edital nº 02/2019 e todos os atos resultantes do mesmo, incluindo o cancelamento das inscrições realizadas, para revisão e adequação dos termos do Edital, do número de vagas, e demais critérios a serem adequados considerando o interesse público. Ressalto que poderá ser publicado novamente processo seletivo simplificado, logo após a analise concreta da demanda.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique-se

Nova Olinda, 31 de maio de 2019.

KALINE BARBOSA CAVALCANTE ARRAES
Secretária de Saúde

Publicado por:
Swenyey Melkyades Cordeiro Feitosa
Código Identificador:C123E86F

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 016/2019/PMNR DE 31 DE MAIO DE 2019.

O CHEFE DE GABINETE, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO, a Lei Municipal nº 726, de 01 outubro de 2009; e alterações através da Lei Municipal nº 993 de 29 de março de 2017;

RESOLVE:
DETERMINAR que se pague ao **Sr. RAFAEL HOLANDA PEDROSA –PREFEITO MUNICIPAL** – a importância de **R$ 1.400,00** (Um Mil e Quatrocentos Reais) referente a **02 (duas) diárias,** referente aos dias **03 e 04 de Junho** do corrente ano, para fazer face as despesas na cidade de **Fortaleza – CE,** onde irá **participar do Seminário de Gestores Públicos – Prefeitos Ceará 2019.** Despesa correrá por conta da verba nº 0101 04 122 0060 2.001 – 3.3.90.14.00.

Certifique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal JOSÉ DE SOUSA ALVES, em 31 de Maio de 2019.

VALCÉLIO ABREU RODRIGUES
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Eduarda Sousa Alves
Código Identificador:7B5176F8

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS. A Comissão de Licitação torna público que a partir das 12:00 horas do dia 03 DE JUNHO DE 2019 , estará disponível para o Cadastramento das Propostas de Preços referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO Nº GM-PE015/19**, cujo objeto é o Registro de preços para futuras e eventuais contratações de serviços de recargas de toners e cartuchos para impressoras destinados a manutenção das Unidades Administrativas do município de Nova Russas. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 14 DE JUNHO DE 2019 das 09:00 às 09:30 HORAS. **DATA DA DISPUTA DE PREÇOS:** 14 DE JUNHO DE 2019 às 09:30 horas. O edital poderá ser adquirido nos dias úteis, das 08:00 às 14:00 horas, na Rua Pe. Francisco Rosa, 1388, Centro, Nova Russas/CE, ou através do site www.bll.org.br.

Nova Russas, 03.06.2019.

PAULO SÉRGIO ANDRADE BONFIM
Presidente da CPL.

Publicado por:
Paulo Sergio Andrade Bonfim
Código Identificador:8B674984

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIQUET CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 015/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Bismarck Barros Bezerra, Prefeito, matrícula nº 121447-0, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Ceará, no(s) dia(s):
. 27 maio – FUNASA: tratar de assuntos interesse do Município.
. 28 maio – COGERH: tratar de outorgas de água, poços e açudes do Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 24 de maio de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas Do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:DB9C0617

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 016/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Bismarck Barros Bezerra, Prefeito, matrícula nº 121447-0, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 800,00 (oitocentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, Ceará, no(s) dia(s):
. 03 e 04/junho: participar da "7º Edição do Seminário de Gestão Pública – Prefeitos Ceará 2019", promoção Jornal Diário do Nordeste, TCM/CE, FUNCEPE e ADECE,
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 30 de maio de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:2630125E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 017/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a) Raimundo Valyres de Sousa, Vice-Prefeito, matrícula nº 121460-8, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 1.000,00 (hum mil reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, no(s) dia(s) 04 e 05 de junho do corrente ano, para participar de reunião no gabinete do deputado federal, sr. Pedro Augusto Bezerra, Câmara dos Deputados, para tratar de liberação de recursos de interesse do Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 31 de maio de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:49AE032A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 018/2019-GAB

O sr. Ordenador de Despesas do Fundo Geral, Edinardo Sales Pinheiro, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor(a José Laércio da Silva Vitoriano, mat. nº 121499-8, Assessor de Comunicação, 02 (duas) diária(s), no valor R$ 600,00 (seiscentos reais), para cobertura das despesas com transporte, hospedagem e alimentação relativas a viagem à cidade de Brasília, Distrito Federal, no(s) dia(s) 04 e 05 de junho do corrente ano, para participar de reunião no gabinete do deputado federal, sr. Pedro Augusto Bezerra, Câmara dos Deputados, para tratar de liberação de recursos de interesse do Município.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 31 de maio de 2019

EDINARDO SALES PINHEIRO
Ordenador de Despesas do FG

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:9995C6ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 020/2019

A Sra. Neila Maria Vitoriano de Sousa, Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE,

Art. 1º. Conceder ao servidor João de Alcântara Costa, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, no cargo de Agente Administrativo, matrícula nº 121672-4, 01 (uma) diária no valor de R$ 100,00 (cem reais), para cobertura das despesas com deslocamento e alimentação relativas a viagem à cidade de Fortaleza, estado do Ceará, no dia 31 de maio de 2019, para participar do Seminário de Qualificação: Gestão de Pessoas, realizado pela Confederação Nacional de Municípios (CNM) em parceria com a APRECE.
Art. 2º. As despesas decorrentes desta Portaria correrão à conta da dotação própria desta unidade administrativa.
Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Piquet Carneiro/CE, 30 de maio de 2019

NEILA MARIA VITORIANO DE SOUSA
Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:
José Erenilson Firmino de Sousa
Código Identificador:B156E2DD

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

SECRETARIA DE FINANÇAS
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS - AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - O Presidente da CPL da Prefeitura Municipal de Quiterianópolis torna público a REVOGAÇÃO da Concorrência Pública 019/2019, que seria realizada no dia 06/06/2019 às 09h cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADVOCACIA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E APURAÇÃO DE VALORES A TÍTULO DE FPM - FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS, PARA INGRESSO DE MEDIDA JUDICIAL BUSCANDO A RECUPERAÇÃO DOS CRÉDITOS DEVIDOS, BEM COMO A RETIFICAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO, PROPORCIONANDO INCREMENTO MENSAL NOS VALORES PERCEBIDOS PELO MUNICÍPIO DE QUITERIANÓPOLIS - CE, conforme art. 49 da Lei 8.666/93, maiores informações fone (88) 3657-1064.

Quiterianópolis - CE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ ÍTALO A. COSTA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
José Ítalo Alves Costa
Código Identificador:AFA76F77

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N°. 0264/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

CONSIDERADO, as disposições do Artigo 25, VI, da Lei Orgânica do Município de Quixeré, bem como do artigo 12 do Regime Interno da Câmara Municipal, bem como a realização da REUNIÃO PROMOVIDA PELA APRECE, UVC E AVIPREVE, PARA TRATAR DOS ASSUNTOS DE INTERESSES DOS MUNCIPIOS SOBRE A CESSÃO HONEROSA DO PRÉ SAL, DISTRIBUIÇÃIO DOS 10 BILHÕES DO FUNDO SOCIAL, COINCIDÊNCIA DOS MANDATOS E AUMENTO DE 1% SOBRE O FPM DE SETEMBRO, no dia 07 de Junho de 2019,
RESOLVE:
Art. 1°. Antecipar a Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Quixeré que se realizaria no dia 07 de Junho de 2019 (sexta-feira) para o dia 06 de Junho de 2019 (Quinta-Feira), em virtude de oferecer disponibilidade de tempo para a participação de todos os vereadores na referida reunião citada anteriormente.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Paço da Câmara Municipal de Quixeré-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Quixeré

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:C94E9EB9

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0265/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 31 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:68B50BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0266/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 31 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:E6CE2946

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0267/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) MERIDIANE FONSECA ARAÚJO**, ocupante do cargo de vereadora 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 31 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D307B0DD

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0268/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:
Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCA SILVEIRA SOUSA**, ocupante do cargo de vereadora

01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 31 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:BDC54DBC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0269/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a)CLEUDO HONORATO DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 31 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:2853C9CC

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0270/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSÉ ADEMIR DE SOUSA**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 31 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emeda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0759338C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0271/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES**, ocupante do cargo de vereador presidente 01(uma) ajuda de custo no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da Câmara Municipal no dia 31 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017,devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1A5B052E

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE AJUDA DE CUSTO N° 0272/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA JÚNIOR**, ocupante do cargo de vereador 01(uma) ajuda de custos no valor de R$ 100,00 (cem reais), perfazendo um total de R$ 100,00 (cem reais), para fazer a suas despesas com o seu deslocamento da Zona Rural a Sede do Município, **para participar da Sessão Ordinária da CÂMARA MUNICIPAL no dia 31 de Maio de 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o que estabelece a Resolução 001/2017, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7FF62737

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA N° 0273/2019

DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO PARA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 2106.01/2018, CUJA CONTRATANTE É A EMPRESA JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO - ME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Ver. Samuel de Melo Rodrigues, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO que o contrato administrativo nº **2106.01/2018** estabelece que a empresa **JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO - ME** está contratualmente obrigada a realizar a obra constante da cláusula primeira;
CONSIDERANDO que foi constatado que foram detectados vários defeitos na realização da obra realizada pela empresa **JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO – ME**, fato que restou cabalmente demonstrado através do laudo de vistoria assinado pelo Engenheiro Juviano Ferreira de Sousa Júnior – CREA 211393115-0, ou seja, a empresa não executou satisfatoriamente os requisitos contratuais;
CONSIDERANDO que a empresa foi notificada no dia 09/04/2019 e 06/05/2019 para reiniciar as obras e apresentar justificativa por escrito sobre o inadimplemento contratual, porém, deixou transcorrer *in albis* o termo para defesa sem apresentar manifestação;
CONSIDERANDO que compete à Câmara Municipal fiscalizar e exigir o fiel cumprimento do contrato administrativo, bem como zelar pela aplicação dos recursos públicos e da probidade administrativa.

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Procedimento Administrativo para apurar a responsabilidade administrativa e a fiscalização do contrato n° **2106.01/2018**, celebrado entre o poder Legislativo de Quixeré e a **JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO - ME**, determinando a notificação por escrito para apresentar defesa no prazo improrrogável de 72 (setenta e duas) horas.
Art. 2º Designar a servidora municipal **DULCE MARIA ROBERTO DE LIMA**, Gestora de Contratos e Procedimentos Licitatórios**,** para apurar, no prazo de 20 (vinte) dias, a responsabilidade administrativa da **JOSÉ LIBÓRIO LEÃO NETO - ME** no cometimento de irregularidades decorrentes do descumprimento das cláusulas do contrato administrativo Nº **2106.01/2018**, encarregando-se dos respectivos trabalhos até final conclusão.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:55F56EA3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0274/2019

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) SAMUEL DE MELO RODRIGUES,** ocupante do cargo de vereador Presidente 02(DUAS) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (QUINHETOS REAIS), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DOS GESTORES PÚBLICOS, REALIZADO PELA APRECE, FUNCEPE, INSTITUTO FATURE E TCE, NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

FRANCISCO DE FÁTIMA BEZERRA DE OLIVEIRA
Vice Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:1F0FC8FE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0275/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) ANTONIO MARCOS DE SOUSA SILVA,** ocupante do cargo de ASSESSOR PARLAMENTAR DE PLENÁRIO 02(DUAS) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DOS GESTORES PÚBLICOS, REALIZADO PELA APRECE, FUNCEPE, INSTITUTO FATURE E TCE, NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:0752E00B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0276/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) ANTONIO AUGUSTO DA COSTA NETO,** ocupante do cargo de DIRETOR DA SEÇÃO DE CONTROLE INTERNO, 02(DUAS) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO**

SEMINÁRIO DOS GESTORES PÚBLICOS, REALIZADO PELA APRECE, FUNCEPE, INSTITUTO FATURE E TCE, NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2019, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:156BF24B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0277/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) ADRIANO DEODATO LIMA OLIVEIRA,** ocupante do cargo de DIRETOR DE TESOURARIA, 02(DUAS) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DOS GESTORES PÚBLICOS, REALIZADO PELA APRECE, FUNCEPE, INSTITUTO FATURE E TCE, NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:D5ED6DBA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0278/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) CLEUDO HONORATO DE SOUSA,** ocupante do cargo de VEREADOR, 02(DUAS) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (QUINHETOS REAIS), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DOS GESTORES PÚBLICOS, REALIZADO PELA APRECE, FUNCEPE, INSTITUTO FATURE E TCE, NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:EB0F8F41

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0279/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO DE FATIMA BEZERRA DE OLIVEIRA,** ocupante do cargo de VEREADOR, 02(DUAS) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (QUINHETOS REAIS), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DOS GESTORES PÚBLICOS, REALIZADO PELA APRECE, FUNCEPE, INSTITUTO FATURE E TCE, NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:99C451E0

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0280/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) FRANCISCO GIUVAN DE SOUSA,** ocupante do cargo de VEREADOR, 02(DUAS) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (QUINHETOS REAIS), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DOS GESTORES PÚBLICOS, REALIZADO PELA APRECE, FUNCEPE, INSTITUTO FATURE E TCE, NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:06A55BD7

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0281/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) ALAN SILVA BRITO,** ocupante do cargo de OUVIDOR GERAL, 02(DUAS) diárias no valor de R$ 100,00 (Cem reais) cada, perfazendo um total de R$ 200,00 (Duzentos reais), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DOS GESTORES PÚBLICOS, REALIZADO PELA APRECE, FUNCEPE, INSTITUTO FATURE E TCE, NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:75B15005

CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
PORTARIA DE DIÁRIA N° 0282/2019

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.
RESOLVE:

Art. 1°.- Determinar ao setor competente a pagar ao **Sr.(a) JOSE FAGNER BRITO DE SOUSA,** ocupante do cargo de VEREADOR, 02(DUAS) diárias no valor de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) cada, perfazendo um total de R$ 500,00 (QUINHETOS REAIS), **PARA FAZER A SUAS DESPESAS NA CIDADE DE FORTALEZA, A FIM DE PARTICIPAR DO SEMINÁRIO DOS GESTORES PÚBLICOS, REALIZADO PELA APRECE, FUNCEPE, INSTITUTO FATURE E TCE, NOS DIAS 3 E 4 DE JUNHO DE 2019**, em conformidade com o que estabelece o Art.35°, a que se refere a Emenda de n° 001/2011,à Lei Orgânica, bem como o disposto na resolução 001/2018, devendo as despesas ocorrer à conta da dotação do vigente Orçamento. Ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 31 de Maio de 2019.

SAMUEL DE MELO RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Adriano Deodato Lima Oliveira
Código Identificador:7D0A88E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 001.31.05/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar de N.º 001/1997, de 28 de novembro de 1997, Capítulo III, artigo 12, Inciso II, **RESOLVE** exonerar o Sr. JOÃO LUIZ DE SOUSA COELHO, do cargo de Agente de Desenvolvimento, simbologia DAS-02, cargo criado pela Lei Complementar N.º 026/2017, de 29 de setembro de 2017, publicada em 02 de outubro de 2017. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 31 de maio de 2019.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, aos 31 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:370F77AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.143/2019 , DE 30 DE MAIO DE 2019

REGULAMENTA HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA E DEMAIS SECRETARIAS, DEPARTAMENTOS, COORDENADORIAS, DIVISÕES, AUTARQUIA DO SAAE, SETORES EM GERAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município, no Regime Jurídico Único e

CONSIDERANDO a necessidade de ampliação de horário de turno para assim dar maior disponibilidade de atendimento e consequente aumento de serviços aos munícipes e público geral;

CONSIDERANDO a recente decisão do TCE-CE, em vistoria realizada pelo TCM-CE no Município de Quixeré-CE, no mês de agosto de 2015, atinente as despesas de contratação através de credenciamento e chamamento público serem sim consideradas como gastos de despesa pessoal;

CONSIDERANDO o recebimento de Recomendação do MP-CE acerca de rescisão de contratos temporários e demais credenciados, devido a existência de concurso público vigente em diversos cargos e horários

DECRETA

Art. 1º. Fica restabelecido o funcionamento em dois turnos: Manhã e tarde, da prefeitura e demais secretarias, departamentos, coordenadorias, divisões, autarquia do SAAE, setores em geral do município de Quixeré-CE.

§ Único – O restabelecimento em dois turnos se dará a partir de 1º de junho de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

CENTRO ADMINISTRATIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ, Estado do Ceará aos 30 dias do mês de maio de 2019.

FRANCISCO RAIMUNDO SANTIAGO BESSA
Prefeito do Município de Quixeré-CE

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:37387BEC

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr. (a) JOSE CESANILTON SANTIAGO RODRIGUES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72 e o Sr.(a) JOSE CESANILTON SANTIAGO RODRIGUES, RG n° 20070036661 SSPDS/CE, e CPF n.° 983.883.633-87, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:610158A3

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr. (a) FRANCISCO EDILEUDO DA SILVA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72 e o Sr.(a) FRANCISCO EDILEUDO DA SILVA LIMA, RG n° 20082953630 SSPDS/CE, e CPF n.° 954.319.003-82, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:F3559518

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr. (a) JOSE ORLANDO DE SOUSA NASCIMENTO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72 e o Sr.(a) JOSE ORLANDO DE SOUSA NASCIMENTO, RG n° 2003030063740 SSP/CE, e CPF n.° 995.971.903-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:A74E3174

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr. (a) COSMO RIBEIRO DE LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72 e o Sr.(a)

COSMO RIBEIRO DE LIMA, RG n° 2000099169623 SSPDC/CE, e CPF n.° 11245018353, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:EA9FD126

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 005/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr. (a) MARIA MARILLAC DE OLIVEIRA XAVIER.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72 e o Sr.(a) MARIA MARILLAC DE OLIVEIRA XAVIER, RG n° 1091544 SSP/CE, e CPF n.° 436.498.233-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8752F4A0

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, RECURSOS HÍDRICOS E DESENVOLVIMENTO RURAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural e o (a) Sr. (a) RAQUEL MARIA DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Noé Viana, 059 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. RAIMUNDO IVO SOBRINHO, RG n° 2000030028729 SSP/CE, e CPF n.° 263.239.073-72 e o Sr.(a) RAQUEL MARIA DE SOUSA, RG n° 20079673141 SSPDS/CE, e CPF n.° 062.713.133-61, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

RAIMUNDO IVO SOBRINHO
Secretaria de Agricultura, Pecuária, Recursos Hídricos e Desenvolvimento Rural

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9A0E6B87

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 033/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCELIO SILVA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCELIO SILVA LIMA, RG n° 247338193 SSP/CE, e CPF n.° 945.007.973-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7566683A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 034/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) FRANCISCO JOSE DE SOUSA SILVA, RG n° 98002298865 SSPDS/CE, e CPF n.° 500.761.593-53, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5C378497

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 035/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE CARLOS DANTAS SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE CARLOS DANTAS SILVA, RG n° 342515699 SSP/CE, e CPF n.° 909.265.793-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10D322F0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 036/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE DE ANCHIETA FERNANDES ARAUJO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE DE ANCHIETA FERNANDES ARAUJO, RG n° 328997798 SSP/CE, e CPF n.° 860.155.163-72, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CA9F9254

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 037/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE GILBERTO VIDAL DE ALMEIDA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE GILBERTO VIDAL DE ALMEIDA, RG n° 318937497 SSP/CE, e CPF n.° 807.078.743-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0DDEFC1C

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 038/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE IVANILDO PAZ BRITO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE IVANILDO PAZ BRITO, RG n° 20151563050 SSPDS/CE, e CPF n.° 951.147.933-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9F65B779

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 039/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE JERONIMO DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE JERONIMO DA SILVA, RG n° 91002264041 SSP/CE, e CPF n.° 437.101.313-91, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.
E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:884E3D75

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 040/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) JOSE VALDELIR GRANJA LIMA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) JOSE VALDELIR GRANJA LIMA, RG n° 295579695 SSP/CE, e CPF n.° 905.919.843-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:45E2BA62

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 041/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) OSIAS MACIEL DIAS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) OSIAS MACIEL DIAS, RG n° 34434702000 SSP/CE, e CPF n.° 929.253.403-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:10EEDEF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 042/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) OSMAR COSTA DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) OSMAR COSTA DA SILVA, RG n° 2005030034070 SSPDS/CE, e CPF n.° 029.105.393-93, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:8FC6915F

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 043/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação e o (a) Sr. (a) PEDRO FERREIRA RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Educação, C.G.C. n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Pe. Zacarias, 332 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. MIECIO DE LIMA ALMEIDA, RG n° 318675097 SSP/CE, e CPF n.° 658.435.173-49 e o Sr.(a) PEDRO FERREIRA RIBEIRO, RG n° 554877843 SSP/SP, e CPF n.° 368.159.183-00, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, aos 31 de maio de 2019.

MIECIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:02ED8444

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.28.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao Setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José de Fátima Lima Chagas, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Ensino , 01 (uma) diária(s), no valor de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R$ 52,00 (Cinquenta e dois reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-Ce, no(s) dia(s), 31/05/2019, com a finalidade de, participar da 3ª Reunião Mensal da UNDIME Ceará 2019, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de maio de 2019.

MIÉCIO DE LIMA ALMEIDA
Secretário de Educação

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:CB9E6196

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 006/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) RAIMUNDO AMBROZIO DE MATOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o Sr.(a) RAIMUNDO AMBROZIO DE MATOS, RG n° 94024035112 SSP/CE, e CPF n.° 001.877.193-90, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7FD1074A

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 007/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o Sr.(a) PEDRO HENRIQUE FERREIRA DA SILVA, RG n° 20077870713 SSPDS/CE, e CPF n.° 075.414.013-07, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:20E4C704

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 008/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ELIOMAR SENA SOARES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o Sr.(a) ELIOMAR SENA SOARES, RG n° 96023005887 SSPDS/CE, e CPF n.° 836.736.013-34, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:FFC7A5C8

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 009/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) FRANCISCO AILTON RIBEIRO NOGUEIRA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o Sr.(a) FRANCISCO AILTON RIBEIRO NOGUEIRA, RG n° 96023046133 SSPDC/CE, e CPF n.° 013.638.443-93, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:7A87A74D

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 010/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) JOSE ALDENIR DE MATOS.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o Sr.(a) JOSE ALDENIR DE MATOS, RG n° 2002030051832 SSP/CE, e CPF n.° 057.121.913-69, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:580FD9F7

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 011/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) JOSE CLAUDECI DE SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o Sr.(a) JOSE CLAUDECI DE SOUSA, RG n° 20075999298 SSPDS/CE, e CPF n.° 616.979.993-52, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:330731DA

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 012/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) JOSE ADRIANO RIBEIRO SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o Sr.(a) JOSE ADRIANO RIBEIRO SOUSA, RG n° 2003015086114 SSP/CE, e CPF n.° 025.776.883-18, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DD963804

SECRETARIA DE SAÚDE
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 013/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde e o (a) Sr. (a) ROSILENE ALVES DE AMORIM.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria de Saúde, CNPJ n° 11.910.265/0001-43, com sede na Rua Padre Joaquim de Menezes, 1183 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA, RG n° 44191482 SSP/CE, e CPF n.° 285.505.793-00 e o Sr.(a) ROSILENE ALVES DE AMORIM, RG n° 2002030028563 SSPDC/CE, e CPF n.° 939.217.803-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOÃO URÂNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:2AB76F3A

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.27.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Raimundo Maurício Costa Melo, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/05/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios (INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ, MATERNIDADE ESCOLA e HOSPITAL GERAL DE FORTALEZA), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:9E3A369E

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 001.28.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 29/05/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 28 de maio de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:DA6CDFF8

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.23.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 24/05/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados (HOSPITAL WALTER CANTÍDIO e CENTRO DE SAÚDE MEIRELES), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de maio de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:0D63320D

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 002.27.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Roberto Lima Silva, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/05/2019, com a finalidade de :transportar paciente(s) do Município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados (HOSPITAL DE MESSEJANA e INSTITUTO DO CÂNCER DO CEARÁ), ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:21B016D2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.23.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 24/05/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 23 de maio de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:3DC93BD2

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 003.27.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), Adalberto de Oliveira Santiago, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 27/05/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:B986F0D7

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.21.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 22/05/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 21 de maio de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:493C1B4F

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 004.27.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 28/05/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 27 de maio de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:BC2786C4

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 005.20.05.2019

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais que lhe são proferidas, etc.

RESOLVE:

Art. 1º. – Determinar ao setor competente a pagar ao (a) Sr.(a), José Francisco Brito Fonseca, ocupante do cargo de Motorista, 01 (uma) diária(s) no valor de R$ 40,00 (Quarenta reais), perfazendo um total de R$ 40,00 (quarenta reais), para fazer face a suas despesas com o seu deslocamento para a Cidade de Fortaleza-CE, no(s) dia(s) 20/05/2019, com a finalidade de transportar pacientes do município de Quixeré para Fortaleza, a fim de que realizem consultas e exames especializados em Hospitais e Laboratórios, ficando desde já, a Tesouraria autorizada a fazer a referida liberação, devendo as despesas correr por conta de dotação própria do vigente Orçamento.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ-CE, em 20 de maio de 2019.

JOÃO URÃNIO NOGUEIRA FERREIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5E05D7F6

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 001/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura e o (a) Sr. (a) FRANCISCO ADONIAS DE SENA BRITO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe Joaquim de Menezes, 1183 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA, RG n° 2003023016014 SSPDS/CE, e CPF n.° 031.772.993-40 e o Sr.(a) FRANCISCO ADONIAS DE SENA BRITO, RG n° 2000099175410 SSP/CE, e CPF n.° 007.687.633-04, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:5A377203

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 002/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura e o (a) Sr. (a) FRANCISCO LUZIMAR DE LIMA RIBEIRO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe Joaquim de Menezes, 1183 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA, RG n° 2003023016014 SSPDS/CE, e CPF n.° 031.772.993-40 e o Sr.(a) FRANCISCO LUZIMAR DE LIMA RIBEIRO, RG n° 2237595-92 SSP/CE, e CPF n.° 503.336.583-53,, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:D6835AEC

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura e o (a) Sr. (a) JOSE ALEXSANDRO LIMA SOUSA.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe Joaquim de Menezes, 1183 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA, RG n° 2003023016014 SSPDS/CE, e CPF n.° 031.772.993-40 e o Sr.(a) JOSE ALEXSANDRO LIMA SOUSA, RG n° 3271250-98 SSP/CE, e CPF n.° 919.691.233-20, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:1425F664

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO URBANO, MEIO AMBIENTE E INFRA-ESTRUTURA
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 004/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura e o (a) Sr. (a) REGINALDO FRANCISCO FALCAO.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura, CNPJ n° 07.807.191.0001-47, com sede na Rua Pe Joaquim de Menezes, 1183 Centro Quixeré-Ce, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretário, Sr. JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA, RG n° 2003023016014 SSPDS/CE, e CPF n.° 031.772.993-40 e o Sr.(a) REGINALDO FRANCISCO FALCÃO, RG n° 2007187701-5 SSPDS/CE, e CPF n.° 000.541.703-11, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, 31 de maio de 2019.

JOSÉ JARDEL SILVEIRA LIMA
Secretaria do Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente e Infra Estrutura

Testemunhas:

1 - _____

2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:29D720B8

SECRETARIA DOTRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
RESCISÃO DE CONTRATO N.º 003/2019

Rescisão do Contrato de Prestação de Serviços, em caráter excepcional, necessário ao funcionamento do serviço público essencial, conforme prevê a Lei N° 354/2001, de 29.06.2001, que entre si celebraram o Município de Quixeré, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e o (a) Sr. (a) GILLIARD RODRIGUES GOMES.

Pelo presente ato, fica o Contrato de Prestação de Serviços feito pelo Município de Quixeré, através da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, C.N.P.J n.° 07.807.191/0001-47, com sede na Rua Coronel José de Brito, 271 doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Secretária, Sra. MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA, RG n° 90002027483 SSP/CE, e CPF n.° 368.161.163-72 e o Sr.(a) GILLIARD RODRIGUES GOMES, RG n° 2000030039100 SSP/CE, e CPF n.° 931.425.873-49, doravante denominado (a) CONTRATADO (A), rescindido, de acordo com a Clausula Segunda, pela parte contratante, por conveniência administrativa a partir de 31.05.2019.

E, por estarem assim justos e acertados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, a fim de que produza os efeitos legais.

Quixeré – CE, ao 31 de maio de 2019.

MARIA ELIETE FERNANDES OLIVEIRA
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Testemunhas:
1 - _____
2 - _____

Publicado por:
Maria Daiane Sousa Melo
Código Identificador:354E1A36

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3105002/2019

O Prefeito Municipal de Santana do Cariri, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando:
A informação da Secretaria Municipal de Saúde que o servidor Antonio Temoteo da Costa, Motorista Categoria D da Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de Maio de 2019 estacionou veículo na vaga destinadas as Ambulâncias e ao ser solicitado a retirada do mesmo, ficou deveras revoltado agredindo verbalmente o Servidor Antônio Senhor de Oliveira, criando tumultos nesta unidade.
RESOLVE:

Art. 1°. DETERMINAR a instauração de **PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR sob o número** 007.201903105/2019-PAD considerando a informação da Secretaria Municipal de Saúde que o servidor Antonio Temoteo da Costa, Motorista Categoria D lotado na Secretaria Municipal de Educação, no dia 30 de Maio de 2019 estacionou veículo na vaga destinadas as Ambulâncias e ao ser solicitado a retirada do mesmo, ficou deveras revoltado agredindo verbalmente o Servidor Antônio Senhor de Oliveira, criando tumultos nesta unidade.
Art. 2º. Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão Processante será composta pelos servidores **VICENTE PAULO RIBEIRO BASTOS,** CPF n. 276.370.693-20, que a presidirá, **ANA AÚREA DE ALBUQUERQUE**, CPF n. 884.762.603-00, **DAVIDSON LINARD MOREIRA**, CPF n. 031.307.483-69, todos servidores e integrantes do Quadro Efetivo desta instituição.
Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.
Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, em 31 de Maio de 2019.

PEDRO HENRIQUE CORREIA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Fernandes Batista de Oliveira Freire
Código Identificador:81D3B131

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 151/2019

PORTARIA N° 151/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***LARISSA COUTINHO COLARES***, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 605.884.573-45.RG N.º 2007556081-4 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO ,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de Maio de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:8DE763E9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 152/2019

PORTARIA N° 152/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). **FELIPE ESTEVAN SILVA**, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 055.445.473-43 RG N.º 2007366200-8 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO ,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de Maio de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:97ADD330

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 153/2019

PORTARIA N° 153/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ANA KAROLINE GERMANO MELO***, inscrito (a) no CPF sob o n.º, 057.845.853-55 RG N.º 2007933352-9

SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TECNICO ,*** do(a)***SECRETÁRIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL*** do Município de São Benedito – CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de Maio de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:06F04A7D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 154/2019

PORTARIA N° 154/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2019 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a).***ANTONIA FERNANDA ISAIAS DA SILVA***, inscrito (a) no CPF sob o n.º026.815.703-01, RG N.º20050280221209 , SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO INDUSTRIAL*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de MAIO de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:A056AC16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 155/2019

PORTARIA N° 155/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1071/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º Exonerar o(a) Sr(a). ***FRANCISCO OTACILIO DE LIMA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 441.772.403-20, RG N.º 184948189 SSP/CE, do cargo de ***COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de Maio de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6F279490

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2019

PORTARIA N° 156/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1071/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***JOAO BATISTA SOARES DO NASCIMENTO*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º, 294.511.673-15 RG N.º 28794481 SSP/CE, para exercer o cargo de ***COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO DA CULTURA*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de Maio de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:16D202DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2019

PORTARIA N° 157/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1071/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***FRANCISCO OTACILIO DE LIMA*** , inscrito (a) no CPF sob o n.º 441.772.403-20, RG N.º 184948189 SSP/CE, para exercer o cargo de ***Supervisor do Núcleo de Apoio a Eventos Turísticos*** do(a) ***SECRETARIA DE CULTURA E ESPORTE*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de Maio de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:296234BD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2019

PORTARIA N° 158/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO-CE, ***Gadyel Gonçalves de Aguiar Paula***, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto na Lei Orgânica do Município e considerando as disposições legais previstas na Lei Municipal nº 1097/2017 de 21 de Setembro de 2017, (que dispõe sobre alterações na Estrutura Administrativa do Poder Executivo do Município de São Benedito – CE, padroniza as nomenclaturas dos cargos, pela presente.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear o(a) Sr(a). ***MARIA AUXILIADORA MELO DE BRITO,*** inscrito (a) no CPF sob o n.º 309.667.523-68, RG N.º 1019916-86 SSP/CE, para exercer o cargo de ***ASSISTENTE TÉCNICO,*** do(a) ***SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO*** do Município de São Benedito - CE.
Art. 2º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e Publique-se.

Paço da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO - CE, em 23 de Maio de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2E820CB0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 159/2019

Portaria N° 159 /2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENEDITO/CE, GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, no uso de suas atribuições legais e com escopo nas disposições legais prevista na Lei Orgânica do Município/LOM, bem assim na Lei N° 702/2009, que institui o Código Tributário de São Bendito e dá outras providencias, pela presente portaria e,
CONSIDERANDO a necessidade de nomeação de uma comissão de avaliação de imóveis;
RESOLVE:
Art. 1°. Nomear os servidores públicos: Sr. CLODOALDO FARIAS BORGES, no CPF nº 698.817.743-49 na função de Presidente; Sr. Jonyel Cavalcante de Aguiar, inscrito no CPF N° 041.163.693-49, como Secretario e o Sr. José Ribamar Alves de Souza, inscrito no CPF N°. 026.745.133-49, CREA/CE 1551-D, como membro, para comporem a Comissão Permanente de Avaliação de Imóveis do Município de São Benedito – Ce.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Paço da Prefeitura Municipal de São Benedito/Ce, em 23 de Maio de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:6EEC753F

GABINETE DO PREFEITO
MANUAL DO CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO

MANUAL DE CONTROLE PATRIMONIAL E ALMOXARIFADO 2019

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 02, DE 08 DE MAIO DE 2019.
Cria o Sistema de Controle Patrimonial de Bens pertencente ao acervo Municipal e dá outras Providencias.
O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, No uso das atribuições legais que conferem a Lei Federal 4.320/64, conforme preconiza a constituição federal e Art. 80 da Constituição Estadual; Art. 8º da Lei Municipal 1093 de 08 de Agosto de 2017,
CONSIDERANDO a Portaria nº 0027 /2019 de nomeação, expedida pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que, no desempenho das competências - institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá regulamentar as atividades de controle;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2017, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, buscando adequar o sistema de controle dos almoxarifados às normas do Egrégio Tribunal;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 001 de 05 de Maio de 2019, expedida pela Controladoria Geral do Município de São Benedito Ce;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Municipal nº 1093, de 08 de Agosto de 2017 Art. 18;
CONSIDERANDO ser atribuição da Controladoria Geral do Município o exame de legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade das fases de execução de despesas realizadas pelo Município de São Benedito.
RESOLVE:
ART. 1º - Por meio dessa Instrução Normativa cria-se o Sistema de Controle Patrimonial de Bens pertencentes ao acervo municipal.
Parágrafo Único — Será expedida Portaria para criar uma Comissão de Patrimônio, composta por servidores, responsáveis para gerir o Sistema de Controle Patrimonial de Bens do Município.
ART. 2º - Os objetivos do Sistema de Controle Patrimonial de Bens Serão:
| — Disciplinar e normatizar os procedimentos de controle dos materiais de Bens patrimoniais do município;
Il — Regulamentar o fluxo operacional da Administração de Bens Móveis Permanentes do Município;

Ill — Regulamentar o fluxo operacional de Bens Imóveis e Semoventes do Município;
IV — Atender legalmente os dispositivos contidos nos Arts. 94,95,96 e 106 da Lei nº 4.320/64 e exigências legais dispostas na Lei nº 8.666/93 (Lei de Licitação).
ART. 3º - Dos procedimentos realizados no Sistema de Controle Patrimonial de Bens Móveis para a Aquisição dos Bens (Doação, Sobras e Permuta), deverá ser seguido os seguintes parâmetros:
| — Toda a aquisição de bens móveis deverá estar prevista na LDO e no Orçamento Anual no grupo de Despesa de Capital;
Il - O processo de compra deverá obedecer às exigências dispostas na Lei 8.666/93 (Lei de Licitação);
Ill — Todo o bem patrimonial comprado deverá ser precedido de uma Ordem de Compra, cuja cópia deverá ser enviada ao departamento de Patrimônio.
ART. - 4º Dos procedimentos realizados no Sistema de Controle Patrimonial de Bens Móveis para o Recebimento dos Bens, deverá ser seguido os seguintes parâmetros:
| — Todo recebimento de Bens deverá seguir as Instruções Normativa CGM nº 01/2019 de 15 de Maio de 2019;
II— O responsável pelo recebimento dos materiais no Almoxarifado deverá repassar de imediato ao Setor de Patrimônio a Nota Fiscal carimbada e Assinada;
IV — Todos os Materiais Permanentes adquiridos deverão ser tombados / emplacados, ainda no almoxarifado, antes de serem deslocados para o destino final, em cumprimento à Lei 4.320/64, Arts. 94 e 96;

V — Uma via da Nota Fiscal deverá ficar em poder do Departamento de Patrimônio para servir de registro.
Parágrafo Único — Todo e qualquer recebimento de bem móvel deverá ser conferido e identificado pelo Departamento de Patrimônio.
Art. 5º - Dos procedimentos realizados no Registro de Sistema de Tombamento (Art. 94 da Lei nº 4.320/64), deverá ser seguido os seguintes parâmetros:
| - O Departamento de Patrimônio de posse da 2ª via ou cópia da Nota Fiscal lançará a entrada no Sistema Patrimonial, inserindo um número de tombamento sobre a Nota Fiscal;
Il — Depois de lançado no Sistema Patrimonial, a 2ª via ou cópia da Nota Fiscal será arquivada em pasta própria, por Secretaria;

Ill — Após o lançamento no Sistema Patrimonial e gerado a etiqueta de numeração, o Departamento de Patrimônio deverá colar a etiqueta ou plaqueta no bem conforme o art. 4º, inciso IV;
IV —- O Departamento de Patrimônio deverá certificar-se de que a identificação (plaqueta ou etiqueta de numeração patrimonial) ficou bem colocada e de fácil visualização.
ART. 6º - No procedimento de identificação dos Bens, deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:
| — Os Bens Móveis Patrimoniais que tenham ingressado nos órgãos da prefeitura terão, obrigatoriamente, o número de registro (tombamento) antes de serem utilizados ou distribuídos;
Il — Os números de registro patrimonial terão ordem crescente rigorosa, a partir de 1(um), afim de evitar falha ou repetição, e serão precedidos da sigla da Prefeitura Municipal;
Ill — Nos veículos de tração mecânica, além da fixação da plaqueta de identificação será escrito nas portas laterais a frase: "Prefeitura Municipal de São Benedito — Uso Exclusivo em Serviços";
IV — Para o tombamento dos imóveis, poderá ser confeccionada placa com a numeração do tombo ou se utilizar pincel e tinta para marcar, em local visível, a numeração do tombo;
V — Para tombamento de semoventes, pode-se utilizar a marcação com ferro quente com siglas PMC ou etiqueta plástica apropriada, colocada na orelha do animal, com a respectiva numeração;
VI— Quando não for possível a utilização de plaquetas próprias para a fixação do número de registro patrimonial (tombamento), deverá recorrer a outros 3 processos (pincel permanente, carimbo ou outro meio idôneo), desde que os números sejam gravados de forma indelével, da seguinte forma: PMSB nº XXXX;
VII — Caso não seja possível a afixação da plaqueta, a mesma deverá ser anexada junto ao relatório na pasta de "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais" da respectiva Unidade Administrativa.
ART. 7º - No procedimento da Transferência ou Cedência de Bens, deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:
| — Nenhum bem Patrimonial deverá ser transferido de um órgão para outro sem a emissão da Guia de Transferência Patrimonial;
Il — A Guia de Transferência deverá ser solicitada ao Departamento de patrimônio antes da efetiva movimentação do bem;

Il — As cedências ou empréstimos de bens móveis pertencentes ao Município para terceiros somente ocorrerão quando autorizadas pelo Prefeito, depois de cumpridas as exigências legais e celebrado o Termo de Acordo;
IV — O Departamento de patrimônio remeterá o processo que autoriza a cedência ao Departamento Contábil, para a escrituração no Sistema Compensado da responsabilidade de utilização de entidade beneficiada;
V — A entidade beneficiada com o empréstimo terá tratamento de Unidade Administrativa recebedora, ficando a ficha de classificação por Órgão arquivada em seu nome;
VI — Através da Guia de Transferência, o Departamento de Patrimônio deverá alterar no Sistema a responsabilidade pela guarda do bem;
VII — O bem transferido conservará o número de origem e, em hipótese alguma e sob pena de responsabilidade, poderá receber novo número;
Parágrafo Único - Em nenhuma hipótese os bens móveis podem ser transferidos, cedidos, emprestados ou recolhidos sem a emissão de Guia de Transferência Patrimonial;
ART. 8º - No procedimento de Baixa de Bens Considerados Imprestáveis, deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:
| — Os Bens Móveis considerados imprestáveis, em desuso, obsolescência, ou em razão, serão recolhidos ao almoxarifado da respectiva Secretaria;
Il — O Departamento de Patrimônio deverá propor em Processo Administrativo ao Secretário, o destino a ser dado nos bens, relacionando-os com os devidos códigos de identificação numeral e o estado em que se encontram;
III — O-Secretário solicitará à Comissão de Patrimônio, nomeada através de Portaria, parecer sobre as condições dos bens relacionados e o destino sugerido;
IV — Sendo o parecer da Comissão favorável e homologado pelo Prefeito, será dado aos bens o destino proposto, devendo o Departamento de Patrimônio realizar os registros de baixa:
V- O Departamento de Patrimônio adotará os seguintes procedimentos:
a- Retirará dos bens o código de identificação numeral, inutilizando-os;
b- Registrará no Sistema, no Campo de "Baixa", o movimento, o número do processo e a data; c- Extrairá do processo cópia da autorização do Prefeito e a
relação de bens baixados e arquivará na pasta "Responsável pela Guarda de Bens Patrimoniais";

d- Colocará no processo o carimbo "Tombado" e o enviará para o Departamento Contábil para fins de escrituração contábil da desincorporação dos bens;
VI — O Parecer da Comissão Patrimonial poderá ser:
a — De doação e alguns bens;
b — De recuperação de alguns bens;
c — De alienação através de Leilão Oficial;
d — De inutilização;
e — Em qualquer um dos casos sugeridos pela Comissão, o parecer deve ser homologado pelo Prefeito, e deverão ser seguidos os procedimentos adequados a cada sugestão aprovada.
ART. 9º - No procedimento de Reavaliação dos Bens Patrimoniais (Arts. 106, $ 3º e 108 $ 2º, Lei 4320/64), deverão ser seguidos os seguintes parâmetros:
| — A determinação de reavaliar os bens, será solicitada pelo Departamento de Patrimônio através de Processo Administrativo e será efetuada pela Comissão de Reavaliação de Bens Patrimoniais nomeados pelo Prefeito;
Il — O Departamento de Patrimônio relacionará por Unidade Administrativa, no formulário "Termo de Responsabilidade Patrimonial", os bens sob a responsabilidade de cada uma delas, de acordo com a Listagem emitida pelo Sistema;
Ill — A Comissão de Reavaliação, a vista de cada um dos bens patrimoniais e de acordo com os critérios estabelecidos, determinará o valor de reavaliação;
IV — Na verificação do estado de conservação de cada móvel, para fins de responsabilidade e ressarcimento, será adotada a seguinte classificação: Novo, Bom, Precário e Inutilizado:
V - Depois de efetuado o levantamento da Reavaliação, será o processo encaminhado ao Departamento de Patrimônio que adotará as seguintes providências;
a — Extrairá cópia das relações de avaliações;
b — Seguindo as relações de reavaliação, procederá a atualização dos registros no Sistema;
c — Arquivará as relações de avaliação ou reavaliação na pasta de "Responsáveis pela Guarda de Bens Patrimoniais" da respectiva Unidade Administrativa.
ART. 10º — Das disposições gerais:

| - A guarda e o zelo pelos os bens móveis serão sempre de responsabilidade do chefe da Unidade Administrativa em que o bem estiver alocado ou servidor designado para tal;
Il — As relações de guarda e responsabilidade de bens emitidos pelo Sistema Patrimonial deverão estar sempre atualizadas;
III — Para que seja atendida na integra o inciso anterior, é necessário que seja extraída uma nova Relação no Sistema a cada vez que houver movimento naquela Unidade Administrativa;
IV — A cada final de mandato deverá ser feita uma relação completa dos bens, e elaborada uma ata de transmissão de bens que será assinada pelos Prefeitos (o que deixa a gestão e o que inicia nova gestão), dispensando-se quando houver reeleição;

V — Toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta Norma deverá ser solucionada junto a Controladoria Geral do Município;
ART. 11º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, devendo ser imediatamente encaminhada à publicação no Átrio do Paço Municipal e Site Oficial do Município.

JOÃO MACIEL JÚNIOR
Controlador Geral do Município

MEMO CIRCULAR Nº 01/2019-CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Todas as Secretarias.

Assunto: Orientações e Procedimentos

Senhor (a) Secretário (a),

Segue em anexo ao presente Memorando Circular, Instruções e Orientações resumidas que devam ser adotadas pelo controle Patrimonial e Almoxarifado desta Administração e respectivas Secretarias.
Outrossim, alertamos para o que determina a Instrução Normativa Nº 02/2017 da Controladoria Geral deste Município que disciplina o sistema de controle dos almoxarifados e bens patrimoniais.

Atenciosamente,

JOÃO MACIEL JÚNIOR
Controlador Geral do Município.

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL

Almoxarifado:

"Os bens de consumo adquiridos serão controlados por agentes responsáveis por sua guarda e administração, através de fichas de controle, preenchidos com base na nota de empenho enota fiscal.
Inclusão de dados no sistema.
Fazer periodicamente backup.
Providenciar fichas de prateleiras "-* Manter a mercadoria em lugar fresco e arejado. -* Manter a mercadoria distante da parede.
Ter sempre o cuidado c/ a validade.
Saída de material do almoxarifado somente mediante apresentação de requisição devidamente assinada.
Os níveis de estoque deverão ser controlados e atualizados sistematicamente.

Patrimônio

Bens imóveis-Prédios e terrenos.
Bens móveis — Equipamento de informática, veículos, mobiliário em geral. Enfim tudo que tem durabilidade de mais de dois anos.
Bens semoventes-Animal. Qualquer animal adquirido pela prefeitura.

Tipos de Bens Imóveis

Bens Dominicais — Pertencem à prefeitura-, mas é engues para outro. É contabilizado.
Bens Administrativos - Pertence e é usado pela prefeitura. É contabilizado.
Bens de uso comum do povo — são as praças, ruas, açudes. Não é contabilizado.
No tombamento dos materiais permanentes é importante:
Observar as características do bem, (nome do bem, descrição, cor, tamanho);
"Estado da conservação do bem; (conservado, novo, S/ condições de uso);'
*Valor: histórico do bem;

*Lotação;
*Nome do responsável; -
*Nº da nota fiscal, se não tiver mais a nota o prefeito vai criar uma comissão para avaliar o bem;
Transcrição n no livro de registro (inventário); verificar se já existe plaquetas/ identificação de tombamento.

Tombamento dos materiais adquiridos.
Fazer o mesmo procedimento que foi feito no material permanente.

Procedimento e levantamento.

Procura documental e registro visual. Procura Documental: Levantamento pelo sistema de contabilidade, localizar notas fiscais.
Procura visual: Levantamento físico dos bens.
Identificação provisória (etiquetar);
Preenchimento do formulário

Analise e consolidação dos dados.
Resume-se na junção dos registros, visual e documental.

Inclusão e Alimentação dó sistema informatizado.
Incluir todos os dados do levantamento.

Carga de Responsabilidade.
Quem assina é o responsável pelo patrimônio (diretor de escola, chefe do posto de saúde, secretário).

Inventário periódico.
Começar a procura de Documentos por 2018, 2017, 2016...

Avaliação do bem.
Ordem.
Descrição/ características;
Estado e Conservação;

Bens Imóveis
Prédios e Terrenos.

Observações gerais
"O levantamento do patrimônio é feito através de documentação e pesquisa de campo. Formam-se equipes para fazer o levantamento de todo o patrimônio do município, nesse levantamento já deve constar o tipo de bem, a característica, o estado de conservação desse bem. É preciso juntar todos os documentos relativos a esses bens. Sejam eles móveis, imóveis ou semoventes. Fica a cargo do Prefeito formar uma comissão para avaliar os bens que não tiverem mais nota fiscal, essa comissão vai avaliar e assinar o termo que passa a valer como nota (valor documental). Durante o levantamento do patrimônio deve ser colocado nos bens uma etiqueta provisória constando à característica e também a numeração do tombamento. As plaquetas devem ser feitas de acordo 'com essa pesquisa, e da numeração colocada no bem. Por fim é colocada à ei que irá identificar o bem. Também vai constar o tombamento no livro.
PS: Todo e qualquer material que tiver durabilidade de. mais de dois anos é considerado material permanente. Entra nessa lista, material odontológico, material cirúrgico como: pinças, tesouras cuba rim, bacia inox etc...
DOS BENS DE NATUREZA PERMANENTE (Instrução Normativa — TCM — 01/97)
Art.12. Deverá ser designado, oficialmente, servidor para exercer o controle do material de acordo coma unidade orçamentária, órgão ou sistema centralizado, quando for o caso.
Art. 13. Os materiais permanentes, na aquisição ou incorporação ao patrimônio, receberão "números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário. O número de é registro deverá ser aposto no material, mediante gravação, fixação de plaquetas ou etiqueta apropriada e carimbo para o material bibliográfico.
Art. 14. Os bens patrimoniais serão os registrados em fichas ou livro de inventário, que conterá: data de' aquisição; incorporação ou baixa; descrição do bem; quantidade; valor; número do processo e identificação do responsável por sua unia e conservação.

Art.15. A Administração Municipal realizará periodicamente o inventário físico dos bens patrimoniais em períodos não superiores a 01 (um) ano, com o objetivo de atualizar os registros e controles administrativo e contábil, confirmar a responsabilidade dos agentes "responsáveis por sua guarda e instruir os preços de contas anuais.

Art. 16. O registro dos veículos e máquinas pertencentes ao Município deverá ser mantido em livro ou fichas devidamente numeradas, com indicação da marca, cor, ano de fabricação, tipo, número da nota fiscal, modelo, número do motor e do chassi, data deaquisição, placae número do registro no Departamento de Trânsito, quando for o caso.
Art. 17. Para cada veículo e máquina haverá o controle de quilometragem ou de horas trabalhadas com o demonstrativo de consumo de combustíveis e lubrificantes, e os serviços mecânicos, das peças e acessórios utilizados nos mesmos, mencionados a quantidade comprada, o valor e a data da realização da despesa.

DAS DOAÇÕES, SUBVENÇÕES, AUXILIOS E CONTRIBUIÇÕES CONCEDIDAS.

Art. 38. Os programas assistenciais, envolvendo doações aos munícipes reconhecidamente carentes, deverão ser disciplinados por Lei especifica, devendo ainda os órgãos da Administração Pública Municipal manter o controle, através de livro ou fichas, indicando o nome completo, endereço e o número da identidade do beneficiado ou documento equivalente.
OBS: Não é necessário colocar plaquetas em todas as partes do microcomputador. Basta colocar no gabinete. Na descrição do computador coloca os detalhes dos componentes como mouse, gabinete, teclado, monitor, cx. de som se tiver. Quando houver mudanças de algum item, adiciona o mesmo e da baixa no que foi substituído.

JOÃO MACIEL JÚNIOR
Controlador Geral do Município São Benedito

São Benedito – CE, 30 de março de 2019

MEMO CIRCULAR Nº 02/2019-CGM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - CGM
Todas as Secretarias.

Assunto: Membros Comissão Inventariante

Senhor (a) Secretário (a),
Considerando:
- À constatação da existência de bens patrimoniais que não estão devidamente tombados:
- Que os materiais permanentes, na aquisição e incorporação ao patrimônio, receberão números sequenciais de registro patrimonial para identificação e inventário" - À necessidade de se realizar periodicamente o inventário físico dos bens patrimoniais, com o objetivo de atualizar os registros e controles administrativo e contábil, confirmar a responsabilidade dos agentes responsáveis por sua guarda e instruir as prestações de contas anuais;
Aproveitamos a oportunidade para informar que:
1 — O servidor indicado para compor a Comissão Inventariante fica responsável pelo controle dos bens permanentes da Secretaria a qual estiver vinculado até o momento que perdure oficialmente o vínculo e a indicação;
2 — Ao verificar a falta de qualquer bem deverá providenciar de imediato a busca desse bem e não o encontrando deverá comunicar ao Secretário para que as providências de abertura de Boletim de Ocorrência sejam registradas junto a entidade policial do município;
3 — Após a conclusão do processo, se o bem não for recuperado há necessidade de se providenciar a baixa física e contábil do bem junto aos registros do patrimônio do município.
Lembramos aos colegas Secretários que as questões que permeiam o Controle de Bens Patrimoniais poderão trazer para os mesmos, alguns constrangimentos de ordem legal.
Atenciosamente,

JOÃO MACIEL JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:2D1BEEDA

GABINETE DO PREFEITO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM

INSTRUÇÃO NORMATIVA CGM Nº 01, DE 05 DE MAIO DE 2019.

Cria o Manual de Controladoria, Regulamenta as Rotinas de Controle Interno, Fluxograma das Despesas e dá outras Providencias.

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENEDITO, No uso das atribuições legais que conferem a Lei Federal 4.320/64, conforme preconiza a Constituição Federal Art.74 e Arts 41, e. 80 da Constituição Estadual; Art.8 da Lei Municipal 1093 de 08 de Agosto de 2017, IN TCM-CE nº 01/2017 de 27 de AbrilI de 2017 art. 1º e art. 2º;

CONSIDERANDO que, no desempenho das competências institucionais, a Controladoria Geral do Município poderá Regulamentar as atividades de controle;
CONSIDERANDO a Instrução Normativa nº 01/2017, de 27 de Abril de 2017, expedida pelo Tribunal de Contas dos Municípios do Ceará, buscando adequar o sistema de controle interno as Normas do Egrégio Tribunal;
CONSIDERANDO ser atribuição da Controladoria Geral do Município o exame de Legalidade, Legitimidade, Economicidade e Razoabilidade das fases de execução de despesas realizadas pelo Município de São Benedito.
RESOLVE:

ART. 1º - Por meio desta Instrução Normativa cria-se o Manual de Controladoria, Procedimentos de Controle Interno e Fluxograma das Despesas (Anexo Único) no âmbito da Prefeitura Municipal de São Benedito-Ce.

ART. 2º - Os objetivos do Manual de Controladoria e Controle Interno serão:

– Direcionar e uniformizar os procedimentos erotinas;

– Estabelecer uma sequência lógica ao fluxo dadespesa;

– Garantir clareza e compreensão para todos osseguidores;

– Aumentar a eficiência e eficácia no serviçopúblico;

– Redução de custos dos procedimentos Administrativo, Financeiros, Patrimoniais, Orçamentários, Legais e dePessoal.
ART. 3º - Dos procedimentos e rotinas realizados no sistema de controle interno e fluxo da despesa deverá ser seguido os parâmetros constante no Manual de Procedimentos (anexo único desta instrução normativa) e respectivo fluxograma da despesa onde toda e qualquer dúvida ou omissão gerada por esta norma, deverá ser solucionada junto à Controladoria Geral deste Município.

ART. - 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua expedição, publicada no átrio do paço Municipal e Site Oficial do Município de São Benedito, CE.

JOÃO MACIEL JÚNIOR
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:94076B02

GABINETE DO PREFEITO
MANUAL DA CONTROLADORIA

Manual De Controladoria

Apresentação

A CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO tem a missão de estar presente junto aos administradores públicos municipais, auxiliando-os no desempenho de suas funções e para isso exercer o controle financeiro, orçamentário, operacional e patrimonial das entidades da Administração Direta ou Indireta, conforme preconiza a

Constituição Federal de 1988, Lei Federal 4.320 de 1964, a Lei Federal 8.666 de 1993 (Lei de Licitações e Contratos Públicos), a Lei Complementar 101 de 2000 e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará (TCM-CE).

Com a elaboração deste Manual espera-se conseguir institucionalizar os procedimentos inerentes ao controle interno impostos pela legislação vigente e normatizar o fluxograma da despesa, buscando atender aos princípios da eficiência, eficácia, economicidade e efetividade. Através da disseminação do conhecimento, fazendo com que exista uma convergência e racionalização das rotinas administrativas executadas pelas entidades e órgãos públicos municipais.

I - Introdução

O presente Manual foi desenvolvido para orientar os Gestores Municipais quanto às rotinas e procedimentos inerentes ao fluxo da despesa dentro da Prefeitura Municipal de São Benedito. Sua apresentação é flexível a qualquer modificação posterior que se julgar necessária.

Com o objetivo maior de direcionar e uniformizar os procedimentos e rotinas, estabelecer uma sequência lógica ao fluxo da despesa dentro da Prefeitura Municipal de São Benedito de forma a garantir clareza e compreensão para todos que deste utilizem. Aumentar a eficiência e eficácia, com a consequente redução de custo dos procedimentos administrativos.

O fluxo da despesa compreende: planejamento da despesa, verificação da necessidade, motivação da despesa, aprovação da solicitação pelo Gestor, cotação de preços pelo setor de compras, análise inicial da Controladoria com a verificação de saldo financeiro e orçamentário/quantitativos e valores, aprovação da cotação, encaminhamento ao Setor de Compras, caso necessite de licitação, encaminhar primeiramente à Comissão de Licitação. Em seguida, envio à Contabilidade para empenho, depois de empenhada a despesa, proceder a solicitação de entrega do objeto requisitado, recebimento no Almoxarifado, caso seja material, Tombamento, atesto da Nota Fiscal pelo responsável do Setor que recebeu o objeto/serviço, encaminhamento do documento fiscal à Compras/Contabilidade para Liquidação, e, por fim, remetido o processo da despesa para análise final da Controladoria, anuência superior e posterior envio à Tesouraria para enquadramento no Cronograma de Pagamentos, conforme a disponibilidade de caixa da Entidade, separação documental na Contabilidade e envio para a Câmara de Vereadores. Os procedimentos apresentados anteriormente serão demonstrados em fluxograma e cada fase do fluxo da despesa será detalhada no corpo deste trabalho.

2. Procedimentos e rotinas

Neste tópico serão apresentados os procedimentos e rotinas inerentes a cada fase do processo de geração da despesa pública.

2.1. Planejamento

Esta fase consiste na elaboração de planos e cronogramas a serem seguidos durante o exercício financeiro. São elementos básicos de planejamento: Plano Plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e a Lei Orçamentária Anual (LOA).

Contudo, cabe aos gestores, juntamente com os setores estratégicos de cada Órgão, elaborar uma relação de despesas necessárias à manutenção de suas atividades, compreendendo o levantamento de itens a serem licitados no início do exercício, verificando o equilíbrio financeiro e orçamentário, visando atender as necessidades do Órgão.

Em seguida, deve-se fazer um levantamento no que se pretende incrementar nas atividades já desenvolvidas, considerando a demanda por novos serviços e a liberação de novas fontes de recursos. Esse procedimento visa contemplar na LOA todas as despesas a serem realizadas no exercício, atendendo ao princípio da universalidade.

O planejamento é de suma importância para o perfeito funcionamento da Administração Pública Municipal. Pois, se o planejamento for bem elaborado não existirão surpresas indesejadas durante o ano, fazendo com que a máquina pública funcione a contento. Prevenindo o desperdício, mal-uso, e a ociosidade.

2.2. Verificação da Necessidade

Essa fase consiste na verificação da necessidade de utilização daquele objeto que se deseja solicitar. Deve-se levar em consideração a demanda pelo objeto, número de usuários, prazo de utilização, finalidade, quantidade a ser solicitada, etc. Essas são orientações genéricas que devem ser observadas para qualquer solicitação de despesa nesta Entidade.

2.3. Motivação da Despesa

A Motivação da despesa é um documento que compõe o processo de despesa, nele é que constarão os argumentos que embasam a solicitação do objeto, conforme parâmetros evidenciados no item anterior. Deve-se desprender bastante atenção à elaboração deste documento, pois ele norteará todo o processo da despesa. Serve de fonte de informação para outros setores que participam do processo, porém que não fizeram parte da solicitação, logo, não conhecem o objeto, não sabem a sua finalidade, possivelmente.

São elementos essenciais que compõem a Motivação da Despesa:
· Setor requisitante;
· Especificação fidedigna do objeto a ser adquirido;
· Quantidade a ser adquirida;
· Prazo de duração do objeto (período que a demanda pelo objeto será suportada);
· Dotação Orçamentária; · Fonte de Recursos que cobrirá a despesa; ·Finalidade do objeto a ser adquirido; Assinatura do solicitante; Ciência e Aprovação do Gestor.

Anexo a este Manual consta modelo de Motivação de Despesa.

Sugere-se a instituição desta fase da execução da despesa através de Decreto do Executivo e/ou Instrução Normativa da Controladoria Geral do Município. Com a finalidade de normatizar e regulamentar este documento, sob pena de ser considerado nulo ato emanado de Gestor Municipal que não atenda a esta determinação, cabendo ao Gestor o ônus da despesa incorrida em desconformidade com a norma municipal.

2.4. Cotação de Preço

Esta fase consiste em uma pesquisa de mercado para saber qual fornecedor oferece a condição mais vantajosa para o Órgão, seja menor preço, melhor técnica ou melhor preço e técnica.

É importante salientar, que para o sucesso desta etapa do processo depende da perfeita especificação do objeto a ser adquirido. De tal forma que uma pessoa que não conheça o produto a ser solicitado possa adquiri-lo no mercado sem dificuldade de comunicação com o fornecedor, evitando assim pedidos de materiais que não atendem à necessidade da Entidade, por falha na especificação do objeto. Contudo, não se deve direcionar marca de produto, e sim, as características do objeto que melhor atendam à demanda do Ente. Deve-se preocupar também em não caracterizar um objeto de forma que beneficie um fornecedor em detrimento de outros, configurando a burla a capacidade de concorrência, infringindo a Lei de Licitações.

A cotação de preços realizada deve conter:

· Pelo menos três orçamentos · As empresas cotadas devem ser aptas a contratar com a Administração Pública; · Deve-se elaborar um mapa comparativo de preços, dando ênfase à oferta ganhadora; · Deve existir as informações básicas do fornecedor, para que se possa entrar em contato com o mesmo, caso se concretize a intenção de compra e poder proceder o empenho da despesa, se não for necessária a realização de procedimento licitatório para a aquisição; · Elaborar ordem de serviço para que seja autorizada pelo Gestor. Verificando-se a viabilidade financeira e orçamentária para realização da despesa; · Deve-se anexar à Motivação da Despesa uma cópia do processo de Cotação dePreços; Anexo a este Manual consta um modelo de Mapa

Comparativo de Cotação de Preços. **Sugere-se a criação de um setor que centralizaria as compras a serem feitas em toda a Prefeitura, Central Única de Compras (CUC). Com esta ferramenta o Prefeito Municipal conseguiria uniformizar os procedimentos de compras, facilitando o gerenciamento e controle destas.**

2.5. Procedimento Licitatório

Caso a despesa a ser realizada atinja limite para licitação, deve-se encaminhar o processo de compra, composto pela motivação da despesa e cotação de preços autorizada pelo Secretário, para a Comissão Permanente de Licitação (CPL) para que proceda a concorrência pública de acordo com a modalidade e o tipo que melhor atendam a necessidade da Administração. Caso contrário deve-se passar para o item 2.6 deste Manual.
Sempre atentar para os prazos e limites de acordo com a modalidade de licitação a ser realizada, considerando os critérios para avaliação quanto ao fracionamento de despesa, que são: objeto semelhante, concomitantemente (verificar a tempestividade da solicitação de compra) e a finalidade, verificando se a aquisição está sendo motivada por fato novo.
Os demais procedimentos são privativos da Comissão Permanente de Licitação (CPL). Porém, os agentes públicos devem ter um conhecimento básico sobre o assunto, para evitar fracionamentos, compras irregulares, contratação de pessoas/Empresas inabilitadas e consequentemente, devolução de recursos e outras penas administrativas, cíveis e/ou criminais, dependendo da natureza da infração cometida.

2.6. Empenho da Despesa

Esta etapa consiste na primeira fase da execução da despesa, segunda a Lei Federal 4.320 de 1964, conforme transcrição abaixo:
Art. 58. O empenho de despesa é o ato emanado de autoridade competente que cria para o Estado obrigação de pagamento pendente ou não de implemento de condição. (Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964)

[...]
Art. 61. Para cada empenho será extraído um documento denominado "nota de empenho" que indicará o nome do credor, a representação e a importância da despesa bem como a dedução desta do saldo da dotação própria.

Porém, no município de São Benedito através deste Manual, a ser regulamentado por Decreto do Executivo e/ou instrução Normativa da Controladoria Geral do Município, institui-se a Motivação da Despesa como primeira fase da execução da despesa pública. Logo, será o referido documento que embasará a solicitação de despesa, que resultará no empenho da despesa, conforme texto extraído da lei em tela será um ato de competência do Ordenador de Despesa que cria para a Entidade a obrigação de pagamento, pendente ou não de implemento de condição, configuram como empenho licitações, contratos, etc. e em muitos casos a nota de empenho representa o ato que cria esta obrigação para o Município.

Para que a solicitação de realização de despesa siga o processo, faz-se necessário o envio do processo de despesa para o Setor de Contabilidade. Este processo deve conter a motivação da despesa, cotação de preços e processo licitatório quando for o caso, para que o Setor de Contabilidade possa registrar o evento e dar seguimento à solicitação.

Deve-se observar para a realização de obras e serviços de engenharia a existência de projeto básico, projeto executivo e execução das obras e serviços, conforme art. 7º e incisos da Lei Federal 8.666/93.

Conclui-se que se a despesa correr o curso sugerido neste Manual não existirá risco de empenho *a posteriori*, despesas empenhadas indevidamente, ou inexistência de saldo de dotação orçamentária para arcar com a obrigação vindoura.

2.7. Solicitação do Objeto

Depois de percorridos os passos anteriores, onde fora motivada a despesa, comprovada a sua necessidade, viabilidade financeira e orçamentária, realizada a Licitação ou Contrato, quando for o caso, feito o empenho da despesa e extraída a Nota de Empenho o objeto já pode ser solicitado.
Nessa fase o processo de despesa retorna do Setor de Contabilidade para a Unidade Gestora Responsável, para que se programe a entrega.

2.8. Entrega do Material ou Serviço

A entrega do material ou serviço deve ser feita de acordo com a necessidade da administração, verificando a disponibilidade de caixa para o cumprimento da obrigação de pagamento, que após a entrega do objeto é líquido e certo.
Em caso de prestação de serviço, este deve ocorrer conforme seja conveniente à Administração. Porém, se for material deve ser entregue no Almoxarifado. Respeitando os procedimentos a seguir.

2.9. Almoxarifado

2.9.1. Bens de Consumo

O recebimento do material no Almoxarifado é realizado pelo Responsável pela guarda e administração dos bens em Almoxarifado, cabendo a este a responsabilidade administrativa, civil e criminal no que se referir aos materiais sob sua guarda.

Os documentos que embasam a entrada do material é a Nota de Empenho e Nota Fiscal, Pois a Nota de empenho configura que o material a ser entregue corresponde com o material solicitado e autorizado pelo Ordenador da Despesa e a Nota Fiscal é o documento que caracteriza a entrega do material.

Deve-se ter muita atenção por parte do Agente Responsável pelo recebimento do material para verificar a veracidade e legalidade da Nota Fiscal que está sendo entregue. Obedecendo aos seguintes critérios:

· **Verificar a legalidade do documento;**
· **Todas as Notas Fiscais devem ser atestadas pelo Ordenador e o visto do Responsável, com carimbo contendo o nome e matrícula do Servidor, garantindo o atesto do recebimento do material/Serviços;**
· **Deve-se tirar cópia do documento, ficando a cópia no Setor e o original segue para a Contabilidade/Compras, devidamente atestado para dar prosseguimento ao processo;**
· **Vale salientar que notas fiscais referentes a convênios e aquisição de veículos devem ser tiradas cópias autenticadas, para que os originais fiquem na Prefeitura (arquivo separado no patrimônio) e a cópia fique à disposição do TCE, juntamente com o processo de despesa.**

Art. 19. Os materiais guardados no almoxarifado deverão ser solicitados por escrito, mediante requisição onde fiquem comprovados o tipo do material, o nome e assinatura do requisitante e a destinação do mesmo.

Vale salientar que não é permitida a destinação genérica, ou seja, o material deve ser dispensado para o Setor que será utilizado, por exemplo, não pode ser requisitado pela Secretaria de Saúde, e sim para o Setor específico que será utilizado o material.

2.9.2. Bens Permanentes

Os materiais permanentes seguem a mesma rotina dos bens de consumo. Contudo, quando recebidos pelo almoxarifado, o Servidor responsável pelo controle dos bens permanentes deve ser requisitado ao almoxarifado. Este realizará o tombamento do bem e registrará, afixando a plaqueta no objeto e o número do tombamento deve constar na Nota Fiscal.
E quando o bem for dispensado para o Setor que será utilizado o responsável pela guarda do bem assinar um termo de responsabilidade e ficará responsável de informar o Setor de Patrimônio do Município caso este bem seja movimentado para outra unidade ou transferido.

2.10. Liquidação da Despesa

Esta fase consiste no reconhecimento, por parte do Órgão, da obrigação de pagamento junto à terceiro. Conforme artigos transcritos da Lei Federal 4.320 de 1964 a seguir:

Art. 62. O pagamento da despesa só será efetuado quando ordenado após sua regular liquidação.
Art. 63. A liquidação da despesa consiste na verificação do direito adquirido pelo credor tendo por base os títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito.
§ 1° Essa verificação tem por fim apurar:
I - a origem e o objeto do que se deve pagar;
II - a importância exata a pagar;
III - a quem se deve pagar a importância, para extinguir a obrigação.
§ 2º A liquidação da despesa por fornecimentos feitos ou serviços prestados terá por base:
I - o contrato, ajuste ou acordo respectivo;
II - a nota de empenho;
III - os comprovantes da entrega de material ou da prestação efetiva do serviço.

Os títulos e documentos comprobatórios referidos no artigo supracitado são exatamente as notas fiscais, faturas, recibos e relatório de atividades, devidamente atestados pelos responsáveis. Somente com base nesses documentos é que o Setor de Contabilidade registrará a liquidação da despesa, para então enviar o processo da despesa para a Tesouraria para ser inserido na programação de pagamento, precedido da análise final da Controladoria.

2.11. Pagamento

Após o recebimento do material ou serviço e o processo encontrar-se devidamente liquidado pela Contabilidade, com a análise final da Controladoria, a Tesouraria pode receber o processo de despesa e programar o pagamento.

Nesta etapa deve-se ter bastante atenção para que não sejam realizados pagamentos em atraso, pois os juros e multas posteriormente serão devolvidos pelos Ordenadores de Despesa.

Outro ponto importante é no que tange as retenções de Empréstimos, INSS, IR e ISS que devem ser feita conforme a legislação vigente, sendo observado cada caso. E após a retenção deve-se efetuar o recolhimento até o prazo legal, para não configurar apropriação indébita e consequente penalidade do Gestor.

Referente ao INSS faz-se necessária preocupação redobrada referente à cessão de mão-de-obra, prestação de serviço autônoma, obras de engenharia e transporte de cargas e/ou passageiros. Essas atividades recebem tratamento especial. Não devendo deixar de informar ao INSS, através da GFIP, as remunerações pagas a terceiros e recolhidas, pois a ausência desta informação está sujeita às penalidades legais, incluindo multas, arbitramentos, e devolução de recursos por parte dos Gestores. Pois é através desta informação que o contribuinte terá direito aos benefícios da Seguridade Social.

3. Considerações Finais

Através deste trabalho buscou-se difundir conhecimentos no tocante à execução da despesa pública, adequando à realidade do Município de São Benedito. Visando trazer maior harmonia nas relações intersetoriais, considerando que uma Prefeitura é um sistema integrado formado por Órgãos que realizam atividades que possuem uma interdependência, onde um setor depende do outro para funcionar com eficiência e eficácia. Para isso, faz-se necessário o conhecimento institucionalizado de todo o processo por parte de todos os agentes envolvidos, a partir dos Ordenadores de Despesas, que são os maiores responsáveis pelo sucesso ou fracasso de uma administração, podendo ser penalizados posteriormente por maus procedimentos efetuados em sua gestão. Em consequência da falta de informação e capacitação dos profissionais envolvidos no processo produtivo.

João Maciel Júnior
Controlador Geral do Município

Anexos:
· **Fluxograma – Fluxo da Despesa;**
· **Modelo 01 - Motivação da Despesa; e**
· **Modelo 02 – Contracapa de Processo de Despesa.**

CONTROLADORIA (análise final)

Modelo 01 – Motivação de Despesa
Secretaria:
Setor Requisitante:

Especificação do Objeto	Unidade	Quantidade

Obs: Anexar Mapa de Comparativo de Preços.
Finalidade (atividade que será utilizada, duração, etc.)

Informações Financeiras e Orçamentárias

Dotação Orçamentária	
Fonte de Recursos	
Agência Bancária	
Conta Bancária	

São Benedito (CE), _____ de _____de _____

Assinatura do Requisitante
Ciente e de acordo em ____/____/____

Gestor (assina e carimba):

Modelo 02 – Contracapa de Processo de Despesa
Protocolo de Recebimento

Setor	Fase da Despesa	Data do Recebimento	Assinatura
Secretaria	Motivação da Despesa		
Compras	Cotação de Preços		
Secretaria	Visto do Secretário		
Controladoria	Análise inicial		
Licitação	Início Processo Licitatório		
Contabilidade	Empenho		
Secretaria	Solicitação do Objeto		
Compras	Emite a ordem de compras/serviços		
Almoxarifado	Atesto do Material		
Contabilidade	Liquidação da Despesa		
Controladoria	Análise final		
Tesouraria	Pagamento da Despesa		

Dados do Processo

Credor	
Objeto	
Número do empenho	
Número da NF	
Valor empenhado	
Valor liquidado	
Valor Pago	
IRRF_____%	
ISS_____%	
INSS_____%	
Valor líquido	

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:84225C57

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2019

PORTARIA Nº 160, DE 31 DE MAIO DE 2019.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA, Prefeito do Município de São Benedito, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, R E S O L V E :

Art. 1ºNomear os membros abaixo identificadospara compor o Conselho Municipal de Turismo de São Benedito – COMTUR.
I – Representantes do Governo
a) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente
Titular : Antônio Coelho de Paula
Suplente: Vanderlandia Miguel Sousa
b) Secretaria Municipal de Cultura e Esporte
Titular : Rosângela Maria de Paiva Damasceno Oliveira
Suplente: José Ornero Oliveira Canuto
c) Conselho Tutelar
Titular : João Paulo Sales Lima
Suplente: Andreia Paiva de Melo Medeiros
d) Secretaria Municipal de Educação
Titular : Dione de Matos Freire Doares Pontes
Suplente: Régia Mônica Gonçalves de Saousa

II – Representantes da Gastronomia
Titular : Maria das Graças Magalhães
Suplente: Francisco Leonardo Ribeiro de Sousa
III – Representantes do Transporte
Titular : Michell de Araújo Lopes
Suplente: José Francisco Pinto de Paiva
IV – Representantes do Clube de Dirigentes Logistas - CDL
Titular : Eliane Juca Dantas de Almeida
Suplente: Alexandre Dantas de Almeida

Art. 2ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Benedito de 31 de maio de 2019.

GADYEL GONÇALVES DE AGUIAR PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:78EB57A6

SECRETARIA DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
PORTARIA 05/2019

PORTARIA nº 05 /2019

Institui grupo de trabalho constituído por servidores para fazer levantamento da atual situação da ocupação dos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida II.

A Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais:
Considerando o ofício n°058/2019 originário da Promotoria Geral de Justiça da Comarca de São Benedito, recebida em dia 29 de maio de 2019, que trata da requisição de informação para ICP N°2018/566933.
Resolve:
Artigo 1º Instituir grupo de trabalho constituído por servidores para fazer levantamento da atual situação da ocupação dos imóveis do Programa Minha Casa Minha Vida II em atendimento a requisição de informação). Constante no.
Artigo 2º O grupo de trabalho será composta pelos seguintes servidores:
Antônia Lurdiana de Oliveira
Suzana Catarina Gonçalves de Melo
Antônia Fernanda Isaias da Silva
Maria Adriana Araújo Monteiro

Artigo 3º O grupo de trabalho realizará o levantamento dos dados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, período que poderá ser prorrogado por prazo igual havendo motivo justificável à melhor execução do trabalho e não terá ônus para o Município.

Artigo 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Benedito, 31 de Maio de 2019.

IEDA MARIA NOBRE DE CASTRO
Secretária do Trabalho e Desenvolvimento Social

Publicado por:
Ana Célia Damasceno Borges
Código Identificador:9AE699D4

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190115
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: GUIATELLI PUBLICIDADE & EVENTOS EIRELI - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO PRÉ – CARNAVAL EM TITULADO DE CHARANGA DE SEU LEUZIM, QUE OCORRERÁ NAS DATAS DE 15 , 22 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2019.
VALOR: valor global de R$ 8.330,00 (Oito Mil Trezentos e Trinta Reais).
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 13.01.13.392.0002.2.117 – Realização de festividades e eventos de fomento a cultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:6B3CEF4B

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190116
ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: FLAVIA TAVARES DA SILVA SOARES - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO PRÉ – CARNAVAL EM TITULADO DE CHARANGA DE SEU LEUZIM, QUE OCORRERÁ NAS DATAS DE 15 , 22 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2019.
VALOR: valor global de **R**$ 22.858,00 (Vinte e Dois Mil Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais)
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 13.01.13.392.0002.2.117 – Realização de festividades e eventos de fomento a cultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro de 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:76FF6262

SECRETARIA DE CULTURA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N°: 20190118

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL Nº 08.05.01/2018 - SRP
CONTRATANTE: SECRETARIA DE CULTURA
CONTRATADA: ANTÔNIO GUSTAVO SAMPAIO BARBOSA - ME
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PROMOÇÃO, PLANEJAMENTO, LOGÍSTICA E EXECUÇÃO DO PRÉ – CARNAVAL EM TITULADO DE CHARANGA DE SEU LEUZIM, QUE OCORRERÁ NAS DATAS DE 15 , 22 DE FEVEREIRO E 01 DE MARÇO DE 2019.
VALOR: com o valor global de R$ 4.280,00 (Quatro mil Duzentos *e Oitenta reais*)
PROGRAMA DE TRABALHO: Atividade 13.01.13.392.0002.2.117 – Realização de festividades e eventos de fomento a cultura. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.
VIGÊNCIA: 11 de Fevereiro de 2019 a 11 de Março de 2019.
DATA DA ASSINATURA: 11 de Fevereiro 2019.

Publicado por:
Antonio Jean da Silva
Código Identificador:81A60BC9

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.099, DE 31 DE MAIO DE 2019

Altera a redação do inciso II do art. 5º da Lei nº 1.053, de 17 de outubro de 2018 que instituiu o redutor excepcional a ser aplicado ao cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos anos de 2018 e 2019.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta lei altera a redação do inciso II do art. 5º da Lei 1.053, de 17 de outubro de 2018 que instituiu o redutor excepcional a ser aplicado ao cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos anos de 2018 e 2019.

Art. 2º. O inciso II do art. 5º da Lei 1.053, de 17 de outubro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º.....…
II – Parcelamento em até 6 (seis) vezes para o IPTU com valor final superior a R$ 100,00."

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:08A9A1E1

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.100, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da lei orçamentária para o exercício de 2020, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, em pleno exercício do cargo e de acordo com o Art. 50 e Art. 69, III, da Lei Orgânica do Município (LOM), Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Orçamento do Município de VARZEA ALEGRE, Estado do Ceará, para o exercício de 2020 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nesta lei, compreendendo:

I - as Metas Fiscais;
II - as Prioridades da Administração Municipal;
III - a Estrutura dos Orçamentos;
IV - as Diretrizes para a Elaboração do Orçamento do Município;
V - as Disposições sobre a Dívida Pública Municipal;
VI - as Disposições sobre Despesas com Pessoal;
VII - as Disposições sobre Alterações na Legislação Tributária; e
VIII - as Disposições Gerais.

I - DAS METAS FISCAIS

Art. 2º - Em cumprimento ao estabelecido no artigo 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública para o exercício de 2020, estão identificados nos Demonstrativos desta Lei, em conformidade com a Portaria nº 389, de 14 de Junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração valida para 2020.

Art. 3º - A Lei Orçamentária Anual abrangerá as Entidades da Administração Direta e Indireta constituídas pelas Autarquias, Fundações, Fundos, Empresas Públicas que recebem recursos do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social.

Art. 4º - O Anexo de Riscos Fiscais, § 3º do art. 4º da LRF, obedece as determinações do MANUAL DE DEMONSTRATIVOS FISCAIS DA PORTARIA Nº 389, de 14 de Junho de 2018-STN, 9ª Edição do Manual de Elaboração valida para 2020.

Art. 5º - Os Anexos de Riscos Fiscais e Metas Fiscais desta Lei constituem-se dos seguintes:

01.00.00 PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS.

01.01.00 DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS.

02.00.00 PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

02.01.00 DEMONSTRATIVO I - METAS ANUAIS.

02.02.00 DEMONSTRATIVO II - AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

02.03.00 DEMONSTRATIVO III - METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES.

02.04.00 DEMONSTRATIVO IV - EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO.

02.05.00 DEMONSTRATIVO V - ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS.

02.07.00 DEMONSTRATIVO VII - ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA.

02.08.00 DEMONSTRATIVO VIII - MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Parágrafo Único - Os Demonstrativos referidos neste artigo serão apurados em cada Unidade Gestora e a sua consolidação constituirá nas Metas Fiscais do Município.

RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

Art. 6º - Em cumprimento ao § 3º do Art. 4º da LRF a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO 2020, deverá conter o Anexo de Riscos Fiscais e Providências.

METAS ANUAIS

Art. 7º - Em cumprimento ao § 1º, do art. 4º, da Lei de Complementar nº 101/2000, o Demonstrativo I - Metas Anuais, será elaborado em valores Correntes e Constantes, relativos à Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal e Montante da Dívida Pública, para o Exercício de Referência 2020 e para os dois seguintes.

§ 1º - Os valores correntes dos exercícios de 2020, 2021, e 2022 deverão levar em conta a previsão de aumento ou redução das despesas de caráter continuado, resultantes da concessão de aumento salarial, incremento de programas ou atividades incentivadas, inclusão ou eliminação de programas, projetos ou atividades. Os valores constantes, utilizam o parâmetro do Índice Oficial de Inflação Anual, dentre os sugeridos pela Portaria nº 389/2018 da STN.

§ 2º - Os Valores da coluna % PIB, são calculados mediante a aplicação de calculo dos valores correntes, divididos pelo PIB Estadual, multiplicado por 100.

§ 3º - em cumprimento ao estabelecido na Portaria 389/2018, as METAS ANUAIS DA LDO 2020, contam com o calculo do percentual em relação a Receita Corrente Liquida do Estado do Ceara.

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Art. 8º - Atendendo ao disposto no § 2º, inciso I, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo II - Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Exercício Anterior, tem como finalidade estabelecer um comparativo entre as metas fixadas e o resultado obtido no exercício orçamentário anterior, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, incluindo análise dos fatores determinantes do alcance ou não dos valores estabelecidos como metas.

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

Art. 9º - De acordo com o § 2º, item II, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo III - Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, de Receitas, Despesas, Resultado Primário e Nominal, Dívida Pública Consolidada e Dívida Consolidada Líquida, deverão estar instruídos com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as
fixadas nos três exercícios anteriores e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da Política Econômica Nacional.

EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Art. 10 - Em obediência ao § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, o Demonstrativo IV - Evolução do Patrimônio Líquido, deve traduzir as variações do Patrimônio do Município e sua Consolidação.

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Art. 11 - O § 2º, inciso III, do Art. 4º da LRF, que trata da Evolução do Patrimônio Líquido, estabelece também, que os recursos obtidos com a alienação de ativos que integram o referido patrimônio, devem ser reaplicados em despesas de capital, salvo se destinada por lei aos regimes de previdência social, geral ou próprio dos servidores públicos. O Demonstrativo V - Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos deve estabelecer de onde foram obtidos os recursos e onde foram aplicados.

ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA

Art. 12 - Conforme estabelecido no § 2º, inciso V, do Art. 4º, da LRF, o Anexo de Metas Fiscais deverá conter um demonstrativo que indique a natureza da renúncia fiscal e sua compensação, de maneira a propiciar o equilíbrio das contas públicas.

§ 1º - A renúncia compreende incentivos fiscais, anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção, alteração de alíquota ou modificação da base de cálculo e outros benefícios que correspondam à tratamento diferenciado.

§ 2º - A compensação será acompanhada de medidas provenientes do aumento da receita, elevação de alíquotas, ampliação da base de cálculo, majoração ou criação de tributo ou contribuição, como também a limitação de empenhos e cobrança de passivo.

MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO.

Art. 13 - O Art. 17, da LRF, considera obrigatória de caráter continuado a despesa corrente derivada de lei, medida provisória ou ato administrativo normativo que fixem para o ente obrigação legal de sua execução por um período superior a dois exercícios.

Parágrafo Único - O Demonstrativo VIII - Margem de Expansão das Despesas de Caráter Continuado, destina-se a permitir possível inclusão de eventuais programas, projetos ou atividades que venham caracterizar a criação de despesas de caráter continuado.

MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DE RECEITAS, DESPESAS, RESULTADO PRIMÁRIO, RESULTADO NOMINAL E MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DAS RECEITAS E DESPESAS.

Art. 14 - O § 2º, inciso II, do Art. 4º, da LRF, determina que o demonstrativo de Metas Anuais seja instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem os resultados pretendidos, comparando-as com as fixadas nos três exercícios anteriores, e evidenciando a consistência delas com as premissas e os objetivos da política econômica nacional.

Parágrafo Único - De conformidade com a Portaria nº 389/2018-STN, a base de dados da receita e da despesa constitui-se dos valores arrecadados na receita realizada e na despesa executada nos três exercícios anteriores e das previsões para 2020, 2021 e 2022.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO PRIMÁRIO.

Art. 15 - A finalidade do conceito de Resultado Primário é indicar se os níveis de gastos orçamentários são compatíveis com sua arrecadação, ou seja, se as receitas não financeiras são capazes de suportar as despesas não financeiras.

Parágrafo Único - O cálculo da Meta de Resultado Primário deverá obedecer à metodologia estabelecida pelo Governo Federal, através das Portarias expedidas pela STN - Secretaria do Tesouro Nacional, e às normas da contabilidade pública.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO RESULTADO NOMINAL.

Art. 16 - O cálculo do Resultado Nominal deverá obedecer a metodologia determinada pelo Governo Federal, com regulamentação pela STN.

Parágrafo Único - O cálculo das Metas Anuais do Resultado Nominal deverá levar em conta a Dívida Consolidada, da qual deverá ser deduzido o Ativo Disponível, mais Haveres Financeiros menos Restos a Pagar Processados, que resultará na Dívida Consolidada Líquida, que somada às Receitas de Privatizações e deduzidos os Passivos Reconhecidos, resultará na Dívida Fiscal Líquida.

METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS DO MONTANTE DA DÍVIDA PÚBLICA.

Art. 17 - Dívida Pública é o montante das obrigações assumidas pelo ente da Federação. Esta será representada pela emissão de títulos, operações de créditos e precatórios judiciais.

Parágrafo Único - Utiliza a base de dados de Balanços e Balancetes para sua elaboração, constituída dos valores apurados nos exercícios anteriores e da projeção dos valores para 2020, 2021 e 2022.

II - DAS PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 18 - As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2020, estão definidas e demonstradas no Plano Plurianual para o período de 2018 a 2021, compatíveis com os objetivos e normas estabelecidas nesta lei.

§ 1º - Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2020 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas nos Anexos do Plano Plurianual não se constituindo toda via, em limite à programação das despesas.

§ 2º - Na elaboração da proposta orçamentária para 2020, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta Lei, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.

III - DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 19 - O orçamento para o exercício financeiro de 2020 abrangerá os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras, que recebam recursos do Tesouro e da Seguridade Social e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional estabelecida em cada Entidade da Administração Municipal.

Art. 20 - A Lei Orçamentária para 2020 evidenciará as Receitas e Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aqueles vínculos a Fundos, Autarquias, e aos Orçamentos Fiscais e da Seguridade Social, desdobradas as despesas por função, sub-função, programa, projeto, atividade ou operações especiais e, quanto a sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação, tudo em conformidade com as Portarias SOF/STN 42/1999 e 163/2001 e alterações posteriores, as quais deverão conter os Anexos exigidos nas Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional - STN.

Art. 21 - A Mensagem de Encaminhamento da Proposta Orçamentária de que trata o art. 22, Parágrafo Único, inciso I da Lei 4.320/1964, conterá todos os Anexos exigidos na legislação vigente.

IV - DAS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO

Art. 22 - O Orçamento para exercício de 2020 obedecerá entre outros, ao princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo os Poderes Legislativo e Executivo, Fundos, Empresas Públicas e Outras (arts. 1º, § 1º 4º I, "a" e 48 LRF).

Art. 23 - Os estudos para definição dos Orçamentos da Receita para 2020 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico, a ampliação da base de calculo dos tributos e a sua evolução nos últimos três exercícios e a projeção para os dois seguintes (art. 12 da LRF).

Parágrafo Único - Até 30 dias antes do prazo para encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocara à disposição da Câmara Municipal, os estudos e as estimativas de receitas para exercícios subsequentes e as respectivas memórias de cálculo (art. 12, § 3º da LRF).

Art. 24 - Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultado primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional as suas dotações e observadas a fonte de recursos, adotarão o mecanismo de limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários, para as dotações abaixo (art. 9º da LRF):

I - projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II - obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III - dotação para combustíveis, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV - dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único - Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado ainda o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.

Art. 25 - As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programadas para 2020, poderão ser expandidas em até 8%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2018 (art. 4º, § 2º da LRF).

Art. 26 - Constituem Riscos Fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município, aqueles constantes do Anexo Próprio desta Lei (art. 4º, § 3º da LRF).

PARAGRAFO UNICO - Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos constantes do artigo 43 da Lei Federal nº 4320/64.

Art. 27 - O Orçamento para o exercício de 2020 poderá destinar recursos para a Reserva de Contingência, não inferiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas e 40% do total do orçamento de cada entidade para a abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF).

§ 1º - Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de Créditos Adicionais Suplementares conforme disposto na Portaria MPO nº 42/1999, (art. 5º e Portaria STN Nº 163/2001, ART. 8º (ART. 5º III b da LRF)

§ 2º - Os recursos da Reserva de Contingência destinados a risco s fiscais, caso estes não se concretizem ate 01 de dezembro de 2020, poderão ser utilizados por ato do Chefe do Poder Executivo Municipal para aberturas de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornaram insuficientes.

Art. 28 - Os investimentos com duração superior a 12 meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual (art. 5º, § 5º da LRF).

Art. 29 - O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal ou bimestral para as Unidades Gestoras, se for o caso (art. 8º da LRF).

Art. 30 - Os Projetos e Atividades priorizados na Lei Orçamentária para 2020 com dotações vinculadas e fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outras extraordinárias, só serão executados e utilizados a qualquer título, se ocorrer ou estiver garantido o seu ingresso no fluxo de caixa, respeitado ainda o montante ingressado ou garantido (art. 8º, § parágrafo único e 50, I da LRF).

Art. 31 - A renúncia de receita estimada para o exercício de 2020, constante do Anexo Próprio desta Lei, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita (art. 4º, § 2º, V e art. 14, I da LRF).

Art. 32 - A transferência de recursos do Tesouro Municipal a entidades privadas, beneficiará somente aquelas de caráter educativo, assistencial, recreativo, cultural, esportivo, de cooperação técnica e voltada para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica (art. 4º, I, "f" e 26 da LRF).

Parágrafo Único - As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 30 dias, contados do recebimento do recurso, na forma estabelecida pelo serviço de contabilidade municipal (art. 70, parágrafo único da Constituição Federal).

Art. 33 - Os procedimentos administrativos de estimativa do impacto orçamentário-financeiro e declaração do ordenador da despesa de que trata o art. 16, itens I e II da LRF deverão ser inseridos no processo que abriga os autos da licitação ou sua dispensa/inexigibilidade.

Parágrafo Único - Para efeito do disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes, aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2020, em cada evento, não exceda ao valor limite para dispensa de licitação, fixado no item I do art. 24 da Lei nº 8.666 / 1993, devidamente atualizado (art. 16, § 3º da LRF).

Art. 34 - As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferência voluntária e operação de crédito (art. 45 da LRF).

Art. 35 - Despesas de competência de outros entes da federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados convênios, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária (art. 62 da LRF).

Art. 36 - A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2020 a preços correntes.

Art. 37 - A execução do orçamento da Despesa obedecerá, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, a dotação fixada para cada Grupo de Natureza de Despesa / Modalidade de Aplicação, com apropriação dos gastos nos respectivos elementos de que trata a Portaria STN nº 163/2001.

Parágrafo Único - A transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de um Grupo de Natureza de Despesa/Modalidade de Aplicação para outro, dentro de cada Projeto, Atividade ou Operações Especiais, poderá ser feita por Decreto do Prefeito Municipal no âmbito do Poder Executivo e por Resolução pelo Legislativo do Presidente da Câmara no âmbito do Poder Legislativo (art. 167, VI da Constituição Federal).

Art. 38 - Durante a execução orçamentária de 2020, se o Poder Executivo Municipal for autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das Unidades Gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2020 (art. 167, I da Constituição Federal).

Art. 39 - O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal, obedecerá ao estabelecido no art. 50, § 3º da LRF.

Parágrafo Único - Os custos serão apurados através de operações orçamentárias, tomando-se por base as metas fiscais previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício (art. 4º, "e" da LRF).

Art. 40 - Os programas priorizados por esta Lei e contemplados no Plano Plurianual, que integrarem a Lei Orçamentária de 2020 serão objeto de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas (art. 4º, I, "e" da LRF).

V - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 41 - A Lei Orçamentária de 2020 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento à Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, de até 50% das Receitas Correntes Líquidas apuradas até o final do semestre anterior a assinatura do contrato, na forma estabelecida na LRF (art. 30, 31 e 32).

Art. 42 - A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica (art. 32, Parágrafo Único da LRF).

Art. 43 - Ultrapassado o limite de endividamento definido na legislação pertinente e enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho e movimentação financeira (art. 31, § 1°, II da LRF).

VI - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL

Art. 44 - O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2020, realizar concurso, processo seletivo, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreira, corrigir ou aumentar a remuneração de servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou caráter temporário na forma de lei. Observados os limites e as regras da LRF (art. 169, § 1º, II da Constituição Federal).

Parágrafo Único - Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na lei de orçamento para 2020.

Art. 45 - Ressalvada a hipótese do inciso X do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos Poderes, em 2020, Executivo e Legislativo, não excederá em Percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2018, acrescida de 5%, obedecida o limite prudencial de 51,30% e 5,70% da Receita Corrente Líquida, respectivamente (art. 71 da LRF).

Art. 46 - Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas extras pelos servidores, quando as despesas com pessoal não excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III da LRF (art. 22, parágrafo único, V da LRF).

Art. 47 - O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF (art. 19 e 20):

I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação das despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
IV - demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 48 - Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como terceirização de mão de obra referente substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, e alterações posteriores, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos da Administração Municipal, ou ainda, atividades próprias da Administração Pública, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.

Parágrafo Único - Quando a contratação de mão de obra envolver também fornecimento de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".

VII - DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO NA LEGISLAÇÃO TRIBUTARIA

Art. 49 - O Executivo Municipal, quando autorizado em lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de empregos e renda, ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios ser considerados no cálculo do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes (art. 14 da LRF).

Art. 50 - Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita (art. 14 § 3º da LRF).

Art. 51 - O ato que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita, somente entrará em vigor após adoção de medidas de compensação (art. 14, § 2º da LRF).

VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 52 - O Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município, que a apreciará e a devolverá para sanção até o encerramento do período legislativo anual.

§ 1º - A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.

§ 2º - Se o projeto de Lei Orçamentária anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2020, fica o Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva Lei Orçamentária Anual.

Art. 53 - Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivados por insuficiência de Tesouraria.

Art. 54 - Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses do exercício, poderão ser reabertos no exercício subsequente, por Decreto do Chefe do Poder Executivo.

Art. 55 - O Executivo Municipal está autorizado a assinar Convênios ou Termos de Compromissos com o Governo Federal e Estadual através de seus órgãos da administração direta ou indireta, para realização de obras ou serviços como também na área de Segurança Pública, de competência ou não do Município.

Art. 56 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre, Estado do Ceará, em 31 de maio de 2019.

JOSE HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:8FE2C581

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 167, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da Procuradoria Geral, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **VICTOR LUCIANO PIERRE DE FARIAS**, portador do RG nº 20010340735-14, CPF nº 023.318.553-40, do cargo de Procurador Geral do Município, símbolo CDS-01, da Procuradoria Geral.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:CCA5F431

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da Ouvidoria Geral do Município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **ELLEN ALVES COSTA**, portadora do RG nº 327558098, CPF nº 000.353.583-51, do cargo de Ouvidora Geral do Município, símbolo CDS-01, da Ouvidoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:956D1D6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da Procuradoria Geral, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **JOSÉ HERBON DE MORAIS PEREIRA** portador do RG n° 2005034025849 SSPDS-CE, CPF nº 041.950.243-23 do cargo de Gerente do Núcleo de Consultoria símbolo CDS-05, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:7259F8D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o Senhor **ANTÔNIO MATHEUS MENDES BALBINO COSTA**, portador do RG nº 2005019020335 – SSP/CE, CPF nº 048.148.333-00, no cargo de Coord. Unidade de Fiscalização de Obras Particulares, símbolo CDS-03, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:94C2874B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **LUISA SUYANNE LEANDRO DE SOUSA**, portadora do RG n.º 2007697804-9 – SSP/CE, CPF n.º 605.632.843-07, no cargo de Coordenadora de Unidade de Projetos, símbolo CDS-03, da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:0608F761

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração da Secretaria de Obras e Urbanismo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR o senhor **FELIPE BEZERRA MONTES** portador do RG n° 20075979416 SSPDS/CE, CPF nº 075.677.733-09 no cargo de Coordenador da Unidade de Execução, símbolo CDA-03 da Secretaria de Obras e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre – Estado do Ceará, em 31 de maio de 2019.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:83F1FDBF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173, DE 31 DE MAIO DE 2019

Dispõe sobre a exoneração de servidor comissionado da Secretaria de Infraestrutura, e dá outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício de cargo, com fundamento no art. 69, VII e X, da Lei Orgânica do Município;

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a Senhora **CHRISTIE SAMILLY VIEIRA BITU**, portadora do RG n.º 2007676976-8, SSPDS – CE e inscrita no CPF n.º 071.452.603-79, no cargo de Coordenadora da Unidade de Mercados e Feiras, símbolo CDA-03 da Secretaria de Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Várzea Alegre - Ceará, em 31 de Maio de 2019.

JOSE HELDER MAXIMO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Batista de Morais Júnior
Código Identificador:69DF717D

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO Nº 2019.05.08.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Aviso de Homologação. Pregão nº 2019.05.08.1. **Objeto:** Aquisição de cargas completas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para cilindros de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades das Escolas e Creches Públicas Municipais, através da secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações apresentadas no Edital Convocatório. **Licitante Vencedor:** o licitante ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA inscrito no CNPJ nº 06.043.616/0001-26 classificado no lote único, no

valor global de R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos reais). **Data da Homologação:** 30 de Maio de 2019. Homologo a presente Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – Antonio Fernandes de Lima - Ordenador de Despesas do Fundo Municipal de Educação.

Várzea Alegre/CE, 30 de Maio de 2019

ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D8918612

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.31.1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Extrato do Contrato nº 2019.05.31.1, referente à Licitação na modalidade Pregão n° 2019.05.08.1. Partes: o Município de Várzea Alegre, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e a empresa ORVAL ORGANIZAÇÃO VALENTE LTDA. Objeto: Aquisição de cargas completas de Gás Liquefeito de Petróleo – GLP, para cilindros de 13 kg, destinado ao atendimento das necessidades das Escolas e Creches Públicas Municipais, através da secretaria de Educação do Município de Várzea Alegre/CE, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Data do Contrato**: 31 de Maio de 2019. **Valor Total**: R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil quinhentos reais). **Signatários**: Antônio Fernandes de Lima e Inácio Laéldio Mesquita Lucas.

Várzea Alegre/CE, 31 de Maio de 2019.

ANTÔNIO FERNANDES DE LIMA
Secretário de Educação
Prefeitura de Várzea Alegre/CE.

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:D4BA1008

SETOR DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2019.05.30.1

Extrato do Contrato nº 2019.05.30.1, referente à Licitação na modalidade Tomada de Preços n° 2019.01.17.1. **Partes:** o Município de Várzea Alegre, através da SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO e a empresa CONSTRAM CONSTRUÇÕES E ALUGUEL DE MÁQUINAS LTDA. **Objeto:** Contratação de serviços de engenharia para execução das obras de pavimentação em pedra tosca nos Distritos de Naraniú, Canindezinho, Riacho Verde e Sede Urbana, de acordo com Contrato de Repasse nº 876565/2018 – Caixa Econômica Federal, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. **Valor Total:** R$ 756.096,15 (setecentos e cinqüenta e seis mil noventa e seis reais e quinze centavos). **Prazo de Execução:** 360 (trezentos e sessenta) dias. **Vigência do Contrato:** Até 30 de Maio de 2020. **Signatários:** Elonmarcos Candido Correia e Jorge Alexandre de Souza Oliveira.

Várzea Alegre/CE, 30 de Maio de 2019.

ELONMARCOS CÃNDIDO CORREIA
Secretário de Obras
Prefeitura de Várzea Alegre

Publicado por:
Jailson Rodrigues de Oliveira
Código Identificador:6802CDBF

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACIABA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇAO
PORTARIA Nº 089/2019

ESTABELECE NORMAS, PRAZOS, CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS PARA A PROGRESSÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE GUARACIABA DO NORTE, Estado do Ceará, no uso das atribuições legais, e com base no que dispõe os artigos 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 29 da Lei Municipal nº 948/2009, de 29 de dezembro de 2009 e CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer as normas, prazos, critérios e procedimentos operacionais para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal, referente ao interstício de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2019, e CONSIDERANDO a política de valorização dos profissionais da educação, RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar os procedimentos operacionais referentes à Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério Público Municipal de Guaraciaba do Norte (CE).

Art. 2º - A Progressão Horizontal (PH) é a passagem do profissional do Magistério de uma referência para outra imediatamente superior dentro de uma mesma classe, observando os critérios de méritos e interstícios, mediante avaliação dos itens dos indicadores de desempenho e da capacidade potencial de trabalho, com observância aos pesos de percentual na base de pontuação definidas nos incisos I, II, III e IV do art. 8º do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB), em consonância com a Gestão Pública de Resultados em desenvolvimento no município.

§ 1º - O direito à Progressão Horizontal pelo profissional do magistério só se concretizará após o cumprimento de interstício de 3 (três) anos na última referência galgada, com base na avaliação por méritos prevista no PCCR-MAG/EB.

§ 2º – Para efeitos desta Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério considerar-se-á interstício o período ininterrupto datado entre 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2019.

§ 3º - Para a contagem do tempo de exercício dos profissionais do magistério, considerando o previsto no § 1º deste artigo, serão computados períodos corridos, interrompendo-se nos casos de:

a) afastamento para tratar de interesses particulares;
b) gozo de licença sem vencimentos;
c) condenação por punição disciplinar que importe em suspensão superior a 30 (trinta) dias;
d) suspensão de vínculo;
e) desempenho de mandato eletivo;
f)prisão administrativa ou decorrente de decisão judicial;
g) exercício de cargo de direção e assessoramento, em órgão ou entidade não educacional e/ou de Direito Público Interno, não pertencente ao Município, excetuando os casos previstos em lei da liberação de dirigentes para entidade sindical;
h) afastamento para realização de cursos de pós-graduação de mestrado ou Doutorado não autorizados pelo Município.

§ 4º - Este benefício poderá ser anual para o servidor, após o cumprimento do interstício e satisfazendo aos fatores de méritos estabelecidos.

§ 5º – O número de Profissionais do Magistério a serem promovidos pela Progressão Horizontal corresponderá a 60% (sessenta por cento) do total dos ocupantes de cargos/funções em cada classe/referência, dentro da mesma faixa vencimental, atendidos os critérios estabelecidos no PCCR-MAG/EB.

Art. 3º -A avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério será realizada mediante o resultado individual das Notas de Pontuação no universo total de 100 (cem) pontos, a serem auferidos pelos Profissionais do Magistério, com avaliação qualitativa e quantitativa dos fatores de méritos calculados da seguinte forma:

I – Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica, com peso de 35% (trinta e cinco por cento) no total de pontos, equivalente a 35 (trinta e cinco) pontos, pela formação continuada do profissional em cursos na área própria correlata, com as seguintes cargas horárias e pontuaçõesna avaliação:

a)de 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 2,00 (dois) pontos;

b)de 121 (cento e vinte e uma) a 160 (cento e sessenta) horas, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 3,00 (três) pontos;

c)de 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 5,00 (cinco) pontos;

d)curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão escolar e outros afins, desde que previamente avaliado pela Secretaria Municipal de Educação (SME) e Comissão Gestora do Plano, com carga horária mínima de 360 (trezentas sessenta) horas, realizado em instituições universitárias idôneas, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 25,00 (vinte e cinco) pontos;

II – Fator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual, com peso de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o total de pontos, equivalente até a 25 (vinte e cinco) pontos, relacionado à rotina pedagógica do professor, considerando os seguintes aspectos e pontuações:

a)pontualidade, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos;

b)assiduidade, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos;

c)elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 3,00 (três) pontos;

d)participação nos planejamentos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria de Educação, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 5,00 (cinco) pontos;

e)participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela SME, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 2,00 (dois) pontos;

f)participação na elaboração e na execução dos projetos de escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e a comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 4,00 (quatro) pontos;

g)zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 7,00 (sete) pontos;

III – Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais, mediante cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação com deliberação da Comissão Gestora do Plano, com peso de 30% (trinta por cento) sobre o total de pontos, equivalente até 30 (trinta) pontos na avaliação.

a)Avaliação do Sistema Próprio da Secretaria da Educação Básica (SEB), conforme metas e critérios previamente estabelecidos e ampla divulgação, com deliberação da Comissão Gestora do PCCR-MAG/EB, conforme as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze) pontos;

b)Cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para aprovação, reprovação e evasão; melhoria dos indicadores educacionais das avaliações externas dos governos federal e estadual, bem como avaliações externas de outros órgãos com propósito de avaliações, premiação e/ou condecoração, nota de pontuação de 0,00 (zero) a 15,00 (quinze)pontos;

IV – Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal, pela permanência do profissional somente na rede municipal e/ou somente na mesma escola, como também atuação na habilitação especifica em área própria exigida pela legislação educacional, com peso de 10% (dez por cento) sobre o total de pontos, equivalente a 10 (dez) pontos, nota de pontuação de 0,00 (zero) até 10,00 (dez) pontos.

§ 1º - Os cursos previstos no IncisoIdeverão ser avaliados pela Secretaria Municipal de Educação e o profissional do magistério deverá obter desempenho igual ou superior a 80% (oitenta por cento) na avaliação cognitiva, com frequência não inferior a 90% (noventa por cento).

§ 2º – Em caso de empate na classificação da progressão, o desempate será de acordo com o critério de maior tempo de serviço no cargo efetivo no exercício da docência em alcance na rede Municipal e, por último, persistindo o empate, a vaga prevalecerá para o profissional de maior idade, calculado até o número de dias.

§ 3º - Os diplomas, certificados e certidões de que trata o inciso I acima elencados nas letras de "a" a "d" só poderão ser utilizados uma única vez para nota de pontuação da Progressão Horizontal efetivada.

§ 4º - Para as Classes/Cargos de Pedagogo e Psicopedagogo será, em substituição ao Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais, atribuída a pontuação equivalente a 30 (trinta) pontos mediante avaliação do chefe imediato, conforme aspectos constantes do Anexo II e VII desta Portaria.

Art. 4º – A avaliação dos profissionais do magistério nos fatores de mérito constantes dos incisos I, II, III e IV do artigo 4º desta Portaria será pontuada na forma constante do Anexo I.

§ 1º – Serão adotadas as regras de arredondamento internacional na pontuação final da avaliação com a aproximação de duas casas decimais.

§ 2º – A documentação comprobatória do Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica deverá ser realizada conforme os Anexos III, IV e V.

§ 3º – A avaliação dos Profissionais do Magistério referente aoFator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual será da responsabilidade do diretor da Unidade escolar onde o avaliado encontra-se exercendo suas atividades, conforme Anexo VI, e obedecerá aos seguintes critérios:

a)caso o Profissional do Magistério esteja lotado em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade na qual se encontra lotado com maior carga horária.

b) Caso o Profissional do Magistério tenha a mesma carga horária em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade em que tenha lotação mais antiga.

c) Caso o Profissional do Magistério tenha a mesma carga horária e o mesmo tempo de lotação em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade que possua a maior média de IDEB, considerando-se a média aritmética das notas alcançadas nas séries iniciais e finais pela unidade escolar no ano de 2017, quando for o caso.

d) Caso o Profissional do Magistério tenha a mesma carga horária, mesmo tempo de lotação e a mesma média de IDEB em mais de uma unidade escolar, será avaliado pelo chefe imediato da unidade que possua o menor número do código do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP.

§ 4º - Na pontuação do Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais deverá ser utilizada a nota alcançada pelo município de Guaraciaba do Norte(CE) no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) referente às séries iniciais e finais do ensino fundamental, considerando-se as metas projetada e alcançada para as referidas etapas do ensino fundamental no ano de 2017, cujos dados constam do site do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP, de onde serão extraídos e consolidados para efeitos desta pontuação pela Comissão responsável pela Avaliação.

§ 5º – Para a avaliação do Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal deverá o profissional do magistério avaliado apresentar uma Declaração de Dedicação Exclusiva, conforme modelo constante do Anexo VIII, com firma reconhecida em cartório.

Art. 5º- Para fins da avaliação dos Profissionais do Magistério considerar-se-á chefes

imediatos:
I - para o Profissional do Magistério em regência de sala de aula e em suporte pedagógico lotado na unidade de ensino: o(a) Diretor(a) Escolar;
a) em caso de afastamento oficial do(a) Diretor(a) Escolar, este(a) será substituído(a) por um dos Coordenadores Escolares da unidade de ensino;
b) em caso de afastamento oficial do(a) Diretor(a) Escolar e dos Coordenadores Escolares da unidade de ensino, será considerado(a) como chefe imediato o(a) técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação designado para este fim;
II- para o Profissional do Magistério no exercício de Coordenador(a) Escolar: o(a) Diretor(a) Escolar;
a) em caso de afastamento oficial do(a) Diretor(a) Escolar da unidade de ensino, será considerado(a) como chefe imediato o(a) técnico(a) da Secretaria Municipal de Educação designado para este fim;
III- para o Profissional do Magistério no exercício de Diretor Escolar: o(a Secretário(a) Municipal de Educação.
a) em caso de afastamento oficial do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, será substituído(a) por um profissional da área tecnicopedagógica da Secretaria Municipal de Educação, escolhido pela Comissão de Avaliação.
IV- Para o Profissional do Magistério em exercício na Secretaria Municipal de Educação: o(a) Secretário(a) Municipal de Educação.
a) em caso de afastamento oficial do(a) Secretário(a) Municipal de Educação, será substituído(a) pelo coordenador da área em que o avaliado exerça suas funções.
Art. 6º – A avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério de que trata esta Portaria serárealizada por uma Comissão de Avaliação designada pela Secretária Municipal de Educação, com o acompanhamento da Comissão de Gestão do PCCR-MAG/EB.
§ 1º – Compete à Comissão de Avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério:
a) coordenar, executar e validar o processo de avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério;
b) divulgar, mobilizar e capacitar os agentes envolvidos no processo de avaliação;
c) divulgar cronograma da avaliação, observados datas, horários e locais;
d) orientar o preenchimento dos instrumentais de avaliação;
e) analisar, consolidar e divulgar o resultados provisório e final da avaliação;
f) analisar e julgar os recursos impetrados pelos avaliados que se julgarem prejudicados.
§ Único – Poderão apoiar os trabalhos da avaliação de que trata este artigo outros servidores que se fizerem necessários, por força da demanda das atividades, a serem designados pela Secretária Municipal de Educação.
Art. 7º - São atribuições da Comissão de Gestão do PCCR-MAG/EB:
I - Acompanhar e avaliar conjuntamente com a Secretaria Municipal de Educação as normas, critérios, itens e formulários avaliativos, prazos, para a implementação dos processos de avaliação constantes deste Plano de Cargos, Carreira e Salário Magistério da Educação Básica (PCCR-MAG/EB);
II - Acompanhar a operacionalização do processo de Avaliação de Desempenho dos Servidores, em conformidade com o Sistema de Avaliação de Desempenho;
III - Acompanhar os Recursos Administrativos referentes à Progressão Vertical e Horizontal encaminhados pelos servidores junto à gestão de recursos humanos da Secretaria de Educação.
Art.8º - Findo o prazo de avaliação, a Comissão de Avaliação efetuará o processamento dos dados e divulgará um relatório contendo o resultado provisório das notas das avaliações, segundo o que consta dos Anexos IX, X e XI.
Art. 9º - Em caso de recusa do Profissional do Magistério em participar da avaliação no que se refere aos Fatores I e IV do art. 3º desta Portaria, conforme cronograma divulgado, serão computados apenas os pontos referentes aos fatores II e III.
Art. 10 -É assegurado ao profissional avaliado interpor recursos perante à Comissão de Avaliação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a partir da data da divulgação do resultado provisório pela Secretaria Municipal de Educação, caso não concorde com o resultado.
§ único - O recurso deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que:
a) não respeitem a forma padrão a ser disponibilizada pela Comissão de Avaliação;
b) forem impetrados de forma intempestiva;
c) cujo teor desrespeite a Comissão de Avaliação.
Art.11 - Todos os recursos das avaliações interpostos dentro do prazo serão analisados pela Comissão de Avaliação, que divulgará o resultado final no prazo máximo de 96 (noventa e seis) horas, a contar do encerramento do prazo de recurso.
Art.12 - Findos os procedimentos de avaliação, a Comissão de Avaliação formalizará os processos de promoção pela Progressão Horizontal compreendendo: a elaboração das portarias, a repercussão financeira e o encaminhamento à Secretária Municipal de Educação.
Art. 13 - A promoção pela Progressão Horizontal será efetivada pela Secretária Municipal de Educação, por meio de Portaria, no mês de maio de 2019, conforme estabelece o artigo 26 do PCCR-MAG/EB.
Art. 14 – Ficam revogadas as disposições em contrário.
Art. 15. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Guaraciaba do Norte-CE, 31 de maio de 2019.

ANTÔNIA EVANI ARAÚJO TELES GOMES
Secretária Municipal de Guaraciaba do Norte

ANEXO I - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS FATORES DE MÉRITO, a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	1 (um) ponto por curso de capacitação	2 pontos
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.	1,5 (um ponto e meio) por curso de capacitação	3 pontos
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	2,5 (dois pontos e meio) por curso de capacitação	5 pontos
	Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	25 (vinte e cinco) pontos por curso	25 pontos
SUB-TOTAL 1			**35 pontos**
Fator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual	Pontualidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos
	Assiduidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos
	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a	0,00 – 3,00 pontos	3pontos

	proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento.		
	Participação nos planejamentos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 5,00 pontos	5pontos
	Participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 2,00 pontos	2pontos
	Participação na elaboração e na execução dos projetos da escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria Municipal de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional.	0,00 – 4,00 pontos	4pontos
	Zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.	0,00 – 7,00 pontos	7 pontos
SUB-TOTAL 2			**25 pontos**
Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais	Avaliação do Sistema Próprio da Secretaria da Educação Básica (SEB), conforme metas e critérios previamente estabelecidos e ampla divulgação, com deliberação da Comissão Gestora do PCCR-MAG/EB, conforme as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 15,00 pontos	15 pontos
	Cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para aprovação, reprovação e evasão; melhoria dos indicadores educacionais das avaliações externas dos governos federal e estadual, bem como avaliações externas de outros órgãos com propósito de avaliações, premiação e/ou condecoração.	0,00 – 15,00 pontos	15 pontos
SUB-TOTAL 3			**30 pontos**
Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal	Permanênciado profissional somente na rede municipal e/ou somente na mesma escola, como também atuação na habilitação especifica em área própriaexigida pela legislação educacional.	0,00 – 10,00 pontos	10 pontos
SUB-TOTAL 4			**10 pontos**
SOMATÓRIO TOTAL			**100 PONTOS**

ANEXO II - QUADRO DE PONTUAÇÃO DOS FATORES DE MÉRITO PARA OS PEDAGOGOS E PSICOPEDAGOGOS EM SUBSTITUIÇÃO AO FATOR DE MÉRITO PELA AVALIAÇO DO RESULTADO DO ENSINO-APRENDIZAGEM DO ALUNO E MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS, a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Organização do Trabalho	Conhece a missão, os objetivos e os principais programas e projetos institucionais.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Contribui para que as informaçõese as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Discute, sugere e elabora estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento do plano de trabalho de sua equipe.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Acompanha a execução de planos de trabalho, metas e resultados visando à melhoria das atividades e processos da instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Contribui para a melhoria do ambiente de trabalho numa perspectiva de sustentabilidade.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
SUB-TOTAL 1			**7,5 pontos**
Desempenho Técnicoprofissional	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para superar as dificuldades de forma a contribuir para o aprimoramento da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Demonstra habilidade para negociação e resolução de problemas nas atividades e trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Contribui com o alcance das metas e objetivos da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Aceita inovações tecnológicas e as incorpora em suas ativida.des de trabalho	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Participa de formalização inicial e continuada com vistas a aprimorar suas atividades profissionais.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
SUB-TOTAL 2			**7,5 pontos**
Clima de Trabalho	Demonstra habilidade no relacionamento com seus colegas de trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Demonstra equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Contribui com o ambiente de trabalho harmonioso estimulando atitudes de solidariedade e compromisso entre os colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Porta-se com postura ética na relação com os colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
SUB-TOTAL 3			**7,5 pontos**
Responsabilidade Profissional	Demonstra empenho e predisposição em colaborarcom o trabalho coletivo no âmbito da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Cumpre suas atribuições com compromisso e responsabilidade.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Cumpre com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Identifica deficiências em seu desempenho profissional e procura superá-las.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
	Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbitonacional, estadual e municipal.	0,00 – 1,5	1,5 pontos
SUB-TOTAL 4			**7,5 pontos**
SOMATÓRIO TOTAL			**30 pontos**

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES AO FATOR DE MÉRITO PELA QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA,a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

FATORES DE MÉRITO	ITEM	DOCUMENTO
Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	Certificado, Certidão ou Declaração em papel timbrado da instituição, contendo o nome da capacitação,curso, carga horária, período da realização, nome completo do cursista, assinatura e carimbo do representante legal da instituição proponente do curso.
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.	
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	
	Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	Certificado, Certidão, Declaração. Certificado devidamente registrado de conclusão de Curso de Pós-graduação com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas, oferecido de acordo com as Resoluções do Conselho Nacional de Educação (CNE). O curso de especializaçãoserá pontuado para Progressão Horizontal se for concluído dentro do interstício. Quando a assinatura for digital precisa conter o código de localização.

ANEXO IV – FORMULÁRIO DE ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FATOR DE MÉRITO PELA QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA,a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

Eu, _____, CPF nº _____, matrícula(s) _____,
Classe _____, Referência _____, residente na Rua (Avenida) _____, complemento _____, bairro _____, município _____, CEP _____, Estado _____, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que as declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório ou com atesto do órgão responsável pelo recebimento, numeradas e ordenadas, num total de _____
folhas, para fins de análise e atribuição de pontos para concorrer à Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério, interstício de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2019.
1. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	

2. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre121 (cento e vinte e uma) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	

3. Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	
2.	

4. Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins, concluído no interstício.

CAPACITAÇÃO	CARGA HORÁRIA
1.	

Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2019.

_____
Assinatura do(a) Avaliado(a)

_____
Assinatura do(a) Responsável pelo Recebimento

COMPROVANTE DE ENTREGADA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FATOR DE MÉRITO PELA QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA

NOME: _____
CPF: _____ MATRÍCULA(S): _____
CLASSE: _____REFERÊNCIA: _____
Nº DE FOLHAS DO PROCESSO: _____

Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de 2019.
_____
Assinatura do(a) Responsável Pelo Recebimento

ANEXO V - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO FATOR DE MÉRITO PELA QUALIFICAÇÃO, HABILITAÇÃO E TITULAÇÃO ACADÊMICA,a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

NOME: _____
MATRÍCULA(S): _____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____
UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____
_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	1 (um) ponto por curso de capacitação	2 pontos	
Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.	1,5 (um ponto e meio) por curso de capacitação	3 pontos	
Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	2,5 (dois pontos e meio) por curso de capacitação	5 pontos	
Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	25 (vinte e cinco) pontos por curso	25 pontos	

DATA: _____/_____/2019.
_____
Assinatura do(a) Responsável Pelo Recebimento

ANEXO VI - FORMULÁRIO DE ANÁLISE DOSFATORES DO MÉRITO PELAAVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL,a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
MATRÍCULA(S): _____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____
UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____
_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Pontualidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
Assiduidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento.	0,00 – 3,00 pontos	3pontos	
Participação nos planejamentos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 5,00 pontos	5pontos	
Participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 2,00 pontos	2pontos	
Participação na elaboração e na execução dos projetos da escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria Municipal de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional.	0,00 – 4,00 pontos	4pontos	
Zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.	0,00 – 7,00 pontos	7 pontos	
SOMATÓRIO TOTAL			

DATA: _____/_____/2019.
_____
Assinatura do(a) Avaliado(a)
_____
Assinatura do Chefe Imediato

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE ANÁLISEDOS FATORES DE MÉRITO PARA OS PEDAGOGOS E PSICOPEDAGOGOS EM SUBSTITUIÇÃO AO FATOR DE MÉRITO PELA AVALIAÇO DO RESULTADO DO ENSINO-APRENDIZAGEM DO ALUNO E MELHORIA DOS INDICADORES EDUCACIONAIS,a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.
IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
MATRÍCULA(S): _____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____
UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____
_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Organização do Trabalho	Conhece a missão, os objetivos e os principais programas e projetos institucionais.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Contribui para que as informaçõese as orientações circulem de maneira rápida e correta entre colaboradores da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	

	Discute, sugere e elabora estratégias que contribuam para o aperfeiçoamento do plano de trabalho de sua equipe.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Acompanha a execução de planos de trabalho, metas e resultados visando à melhoria das atividades e processos da instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Contribui para a melhoria do ambiente de trabalho numa perspectiva de sustentabilidade.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
SUB-TOTAL 1			**7,5 pontos**	
Desempenho Técnicoprofissional	Demonstra capacidade de aplicar seus conhecimentos teóricos para superar as dificuldades de forma a contribuir para o aprimoramento da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Demonstra habilidade para negociação e resolução de problemas nas atividades e trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Contribui com o alcance das metas e objetivos da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Aceita inovações tecnológicas e as incorpora em suas atividades de trabalho	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Participa de formalização inicial e continuada com vistas a aprimorar suas atividades profissionais.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
SUB-TOTAL 2			**7,5 pontos**	
Clima de Trabalho	Demonstra habilidade no relacionamento com seus colegas de trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Demonstra equilíbrio e bom senso diante das situações de conflito.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Contribui com o ambiente de trabalho harmonioso estimulando atitudes de solidariedade e compromisso entre os colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Porta-se com postura ética na relação com os colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Sugere, respeita e ouve as sugestões dos colegas.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
SUB-TOTAL 3			**7,5 pontos**	
Responsabilidade Profissional	Demonstra empenho e predisposição em colaborarcom o trabalho coletivo no âmbito da Instituição.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Cumpre suas atribuições com compromisso e responsabilidade.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Cumpre com pontualidade e assiduidade o horário de trabalho.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Identifica deficiências em seu desempenho profissional e procura superá-las.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
	Demonstra conhecimento das políticas educacionais no âmbitonacional, estadual e municipal.	0,00 – 1,5	1,5 pontos	
SUB-TOTAL 4			**7,5 pontos**	
SOMÁTÓRIO TOTAL				

_____
Assinatura do(a) Avaliado(a)

_____
Assinatura do Chefe Imediato

ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA A SER UTILIZADO PARA EFEITOS DE PONTUAÇÃO NOFATOR DO MÉRITO PELO COMPROMISSO E DEDICAÇÃO EXCLUSIVA COM A REDE MUNICIPAL,a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

DECLARAÇÃO DE DEDICAÇÃO EXCLUSIVA

Pelo presente, eu, _____, ocupante do cargo de professor(a) da Classe _____, Referência _____, registrado(a) com o(s) número(s) de matrícula(a) _____, CPF nº _____, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício na Escola _____, declaro sob as penas da Lei junto à Comissão de Avaliação para a Progressão Horizontal dos Profissionais do Magistério que, no período de 1º de junho de 2016 a 31 de maio de 2019, exerci em regime de Dedicação Exclusiva com a rede pública municipal de ensino de Guaraciaba do Norte(CE)as minhas atividades docentes, não tendo constituído vínculo empregatício de quaisquer naturezas com nenhuma outra instituição/órgão do setor público e/ou privado.
E por ser a verdade, firmo e dou fé.

Guaraciaba do Norte(CE), _____ de _____ de2019.

_____
Assinatura do(a) Avaliado

ANEXO IX - FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO,a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
MATRÍCULA(S): _____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____
UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____

_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	1 (um) ponto por curso de capacitação	2 pontos	
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e	1,5 (um ponto e meio) por curso de capacitação	3 pontos	

	um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.			
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	2,5 (dois pontos e meio) por curso de capacitação	5 pontos	
	Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	25 (vinte e cinco) pontos por curso	25 pontos	
SUB-TOTAL 1			**35 pontos**	
Fator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual	Pontualidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Assiduidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento.	0,00 – 3,00 pontos	3pontos	
	Participação nos planejamentos pedagógicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 5,00 pontos	5pontos	
	Participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 2,00 pontos	2pontos	
	Participação na elaboração e na execução dos projetos da escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria Municipal de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional.	0,00 – 4,00 pontos	4pontos	
	Zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.	0,00 – 7,00 pontos	7 pontos	
SUB-TOTAL 2			**25 pontos**	
Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais	Avaliação do Sistema Próprio da Secretaria da Educação Básica (SEB), conforme metas e critérios previamente estabelecidos e ampla divulgação, com deliberação da Comissão Gestora do PCCR-MAG/EB, conforme as diretrizes propostas pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 15,00 pontos	15 pontos	
	Cumprimento de metas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação para aprovação, reprovação e evasão; melhoria dos indicadores educacionais das avaliações externas dos governos federal e estadual, bem como avaliações externas de outros órgãos com propósito de avaliações, premiação e/ou condecoração.	0,00 – 15,00 pontos	15 pontos	
SUB-TOTAL 3			**30 pontos**	
Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal	Permanênciado profissional somente na rede municipal e/ou somente na mesma escola, como também atuação na habilitação especifica em área própriaexigida pela legislação educacional.	0,00 – 10,00 pontos	10 pontos	
SUB-TOTAL 4			**10 pontos**	
SOMATÓRIO TOTAL			**100 PONTOS**	

Guaraciaba do Norte(CE), _____, de _____de 2019.

_____
Assinatura do(a) Responsável pelo Preenchimento

ANEXO X - FORMULÁRIO DE CONSOLIDAÇÃO DA PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DOS PEDAGOGOS E PSICOPEDAGOGOS,a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

IDENTIFICAÇÃO

NOME: _____
MATRÍCULA(S): _____ CLASSE: _____ REFERÊNCIA: _____
UNIDADADE DE EXERCÍCIO DA AVALIAÇÃO: _____

_____
PERÍODO DA AVALIAÇÃO: _____

FATORES DE MÉRITO	AVALIAÇÃO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA	PONTUAÇÃO OBTIDA
Fator do Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) horas no período do interstício.	1 (um) ponto por curso de capacitação	2 pontos	
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 121 (cento e vinte e um) a 160 (cento e sessenta) horas no período do interstício.	1,5 (um ponto e meio) por curso de capacitação	3 pontos	
	Capacitação na área educacional/área de exercício com carga horária total entre 160 (cento e sessenta) a 360 (trezentos e sessenta) horas no período do interstício.	2,5 (dois pontos e meio) por curso de capacitação	5 pontos	
	Curso de Pós-Graduação "lato sensu" que compreenda o aperfeiçoamento e/ou especialização, em área relacionada com a de atuação do profissional, incluídas também, as especializações de Psicopedagogia, Metodologia de Ensino, Gestão Escolar e outros afins.	25 (vinte e cinco) pontos por curso	25 pontos	
SUB-TOTAL 1			**35 pontos**	
Fator do Mérito pela Avaliação de Desempenho Individual	Pontualidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Assiduidade	0,00 – 2,00 pontos	2 pontos	
	Elaborar e cumprir o plano de trabalho segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino a contento.	0,00 – 3,00 pontos	3pontos	
	Participação nos planejamentos pedagógicos	0,00 – 5,00 pontos	5pontos	

	estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.			
	Participação efetiva nos projetos, programas, treinamentos, seminários, cursos de capacitação pedagógica estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação.	0,00 – 2,00 pontos	2pontos	
	Participação na elaboração e na execução dos projetos da escola, em especial nas ações voltadas para a participação da família e da comunidade nas atividades escolares e atividades da Secretaria Municipal de Educação consideradas importantes para o desenvolvimento profissional.	0,00 – 4,00 pontos	4pontos	
	Zelar pelo aprendizado dos alunos e definir estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento.	0,00 – 7,00 pontos	7 pontos	
SUB-TOTAL 2			**25 pontos**	
Fatores de Mérito em substituição ao Fator de Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais	Organização do Trabalho	0,00 – 7.5 pontos	7,5 pontos	
	Desempenho Técnicoprofissional	0,00 – 7.5 pontos	7,5 pontos	
	Clima de Trabalho	0,00 – 7.5 pontos	7,5 pontos	
	Responsabilidade Profissional	0,00 – 7.5 pontos	7,5 pontos	
SUB-TOTAL 3			**30 pontos**	
Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal	Permanênciado profissional somente na rede municipal e/ou somente na mesma escola, como também atuação na habilitação especifica em área própriaexigida pela legislação educacional.	0,00 – 10,00 pontos	10 pontos	
SUB-TOTAL 4			**10 pontos**	
SOMATÓRIO TOTAL			**100 PONTOS**	

Guaraciaba do Norte(CE), _____, de _____de 2019.

_____
Assinatura do(a) Responsável pelo Preenchimento

ANEXO XI – CRONOGRAMA GERAL DA AVALIAÇÃO HORIZONTAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO, a que se refere a Portaria nº 089/2019, de 31 de maio de 2019.

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
1 – Entrega, pelo avaliado, da documentação decomprovação referente ao Fator de Mérito pela Qualificação, Habilitação e Titulação Acadêmica.	Secretaria Municipal de Educação	04 a 08/11/2019
2. Entrega pelo avaliado, quando for o caso, da Declaração de Dedicação Exclusiva para a avaliação do Fator do Mérito Pelo Compromisso e Dedicação Exclusiva com a Rede Municipal.	Secretaria Municipal de Educação	04 a 08/11/2019
3- Avaliação pelo chefe imediato dos aspectos referentes ao Fator de Mérito pela Avaliação do Desempenho Individual.	Escola	18 a 22/11/2019
4. Atribuição, pela Comissão de Avaliação, da pontuação referente ao Fator do Mérito pela Avaliação do Resultado do Ensino-Aprendizagem do Aluno e Melhoria dos Indicadores Educacionais.	Secretaria Municipal de Educação	18 a 22/11/2019
5. Entrega, pelos diretores das escolas, doFORMULÁRIO DE ANÁLISE DOSFATORES DO MÉRITO PELA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL (ANEXO V)	Secretaria Municipal de Educação	29/11/2019
6. Apuração do resultado das avaliações pela Comissão de Avaliação da Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação	02 a 05/12/2019
7. Divulgação pela Secretaria Municipal de Educação dos Resultados Provisórios da Avaliação.	Secretaria Municipal de Educação	06/12/2019
8. Prazo de Recurso sobre o Resultado da Avaliação de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação pela Secretaria Municipal de Educação.	Secretaria Municipal de Educação	09 a 10/12/2019
9. Divulgação pela Secretaria Municipal de Educação do Resultado Final da Avaliação.	Secretaria Municipal de Educação	20/12/2019

Publicado por:
Paulo Cesar Alves Feitoza
Código Identificador:881536BA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 187/2019 DE 16 DE ABRIL DE 2019

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o disposto na Lei Municipal Nº 1.051, de 23 de novembro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valores referentes a ***Gratificação de Produtividade*** dos servidores abaixo relacionados, sobre os seus vencimentos, de acordo com o grau de desempenho de suas funções:

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	%
3851	ANDREA CHAVES MAIA	Administração	M	56,72
4619	FRANCISCO NEUBECINO SILVA MAIA	Administração	C	14
0327	MARIA EVANEIDE CAMPELO DE ALMEIDA	Administração	C	31
0352	VANUSA FRANCISCA REBOUCAS	Administração	R	-
4677	ANTONIO CARLOS DE ALMEIDA DA SILVA	Assistência Social	M	51,03
3479	MARIA DE FATIMA DUARTE DE MELO	Assistência Social	C	30,07
4536	ANTONIO NEUDO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Educação Básica	M	63,34
4186	FRANCISCO EDIVAN DA COSTA	Educação Básica	M	43,33
4695	JULIEDSON FERNANDES SANTIAGO	Educação Básica	M	43,33
4895	CESAR CARLOS FREIRE RENOVATO	Finanças	C	25
4338	FRANCISCO EDIVAN GURGEL DA COSTA	Gabinete do Prefeito	R	-
0842	FRANCISCO ELIONES PINHEIRO DE FREITAS	Gabinete do Prefeito	M	30,5
4620	MARDONE DIAS DE OLIVEIRA	Gabinete do Prefeito	M	82,43

1164	JOSÉ CHAVES GUERREIRO	Obras e Serviço Públicos	C	11
3820	MICHELLE SALDANHA DE SOUZA	Procuradoria	M	26
4589	ADARLIANE EMANUELA DE ALMEIDA	Saúde	M	58,45
4985	ADELINA MARIA AUGUSTO GUIMARÃES	Saúde	C	77,62
0667	ADILA MARIA DE ALMEIDA MOURA	Saúde	M	71
4256	ALNELI COSTA LIMA	Saúde	C	34,41
4511	ANTONIA ALINE FREIRE MAIA	Saúde	C	48,88
3771	BERNADETE MAIA MALVEIRA	Saúde	M	92
4839	ELANIEL MOREIRA DE LIMA	Saúde	M	40
4241	FRANCISCO EUMAR GUIMARAES JUNIOR	Saúde	M	28
4930	GARDENIA MACIEL DOS SANTOS	Saúde	R	-
4954	GEOVANE DA SILVA BARBOSA	Saúde	M	58,85
4831	GILDECIR SOARES DE OLIVEIRA	Saúde	M	65,50
4456	JANE KELLY LIMA CHAVES	Saúde	R	-
3473	JOZIMARA LINHARES DA SILVA	Saúde	C	46
4849	JUNIELE FERNANDES SANTIAGO	Saúde	M	21,84
3957	KESSIA GADELHA MAIA	Saúde	M	100
4956	MARIA GISELE CARDOSO RODRIGUES	Saúde	M	34,40
4850	MARIA JOSIANA DA SILVA DA ASSUNÇÃO	Saúde	M	21,84
4792	MILENA KATE CABÓ DE ANDRADE	Saúde	M	22
0694	NASA MEIRE NORONHA ALENCAR	Saúde	R	-
4601	PEDRO DAMARIO DA SILVA	Saúde	R	-
3794	RENATO SILVA PINTO	Saúde	M	21,51
4879	SHIRLER NASCIMENTO ALVES	Saúde	M	21,84
4791	SILVELINA PEREIRA DA SILVA	Saúde	M	50

Art. 2º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) a ***Dedicação Exclusiva*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
4035	ANTONIO BELIM RODRIGUES	Educação Básica	R	448,00
4892	ANTONIO LUZ	Educação Básica	M	659,00

Art. 3º. Conceder ***Salário Maternidade*** e/ou ***Auxílio Maternidade*** às servidoras abaixo relacionadas:

MAT.	NOME	SECRETARIA	BENEFÍCIO
4692	KELIANE MORAES MARINHO	Educação Básica	Salário e Auxílio Maternidade
3965	MARIA VILANILDA DE ALMEIDA SOUZA	Saúde	Salário e Auxílio Maternidade

Art. 4º. Conceder (C), modificar (M) ou retirar (R) valor referente a ***Ajuda de Custo*** do(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	OCORRÊNCIA	VALOR R$
3300	FRANCISCA ANGELA DE OLIVEIRA SILVA	Administração	C	67,00
3808	ANTONIO NETO SILVA	Saúde	R	45,00
0106	CISTIANO CARLOS MACIEL DE LIMA	Saúde	R	225,00
3932	CRISTIANO CHAVES GONDIM DE MENESES	Saúde	R	45,00
4975	ERIZALDO MAIA REBOUÇAS	Saúde	C	160,00
1220	FRANCISCO DA SILVA CARNEIRO	Saúde	R	60,00
3594	JAILSON MAIA GONDIM	Saúde	R	75,00
0119	JEAN EUQUE DE OLIVEIRA GONDIM	Saúde	R	60,00
1223	JOBERLANDIO RODRIGUES MATOS	Saúde	R	225,00
4931	JULIA DANIELE DA SILVA MOREIRA	Saúde	R	40,00
4887	LUANA SILVA SOUZA	Saúde	R	80,00
4747	MIGUEL DA SILVA DE SOUZA	Saúde	R	75,00
0112	ROBERTO MACIEL DE LIMA	Saúde	R	60,00
4749	SAMUEL LUCAS DA COSTA	Saúde	R	45,00
4932	THAINA ROCHA DA SILVA	Saúde	R	40,00
0916	VALDINASIO CHAVES FERNANDES	Saúde	R	225,00

Art. 5º. Conceder ***Diferença Salarial*** ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s):

MAT.	NOME	SECRETARIA	VALOR R$
4941	ALEXANDRE GADELHA LIMA	Educação Básica	732,00

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de abril do corrente ano.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PALÁCIO DO TAMARINDO PREFEITO RAIMUNDO RODRIGUES CHAVES, em 16 de abril de 2019.

RILDSON RABELO VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Josefa Maria Rítila Diniz Sousa
Código Identificador:FB538C60